



CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (41) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portárias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação - jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos - relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação - jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato - jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo - jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



Ofício nº 383/2020

Ivaí, 22 de Abril de 2020.

Assunto: Abertura de processo licitatório

Modalidade: Pregão eletrônico

Sr. Presidente de licitação a Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar processo licitatório para compra do item abaixo.

Justificativa: Referente ao incentivo de transporte sanitário **RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019**, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, organização da Atenção Primária à Saúde - APS, com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde referente a 01 (um) veículo de transporte

Período de vigência do contrato: 12 meses.

Orçamento:

Empresa 01- Citroen- 135.748,11

Empresa 02- FCA/ Fiat Chrysler Automobils- 177.586,20

Empresa 03- CVL- 185.890,00

Empresa 04- Le Lac Veiculos- 139.390

- Gestor de contrato: Tania Kielt
- Fiscal de Contrato: Nicoli Crocoli

Fonte e conta pagadora:

- Conta: 31891-4
- Fonte: 372

(Anexo dotação orçamentária)

Vsa
DESCRIBO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 76 175 918/0001-33

Rua Bruno Estrifika, 625 Centro Fone: (42) 32471248 – 84460-000 Ivaí-PR
e-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Itens a ser licitados/ menor valor:

Item	Produto/descrição	Quantidade	Valor Unitário Global	Valor Total Global
01	Especificação: Van passageiro; mínimo 10+1 lugares; motor mínimo 1.6 turbo; mínimo potência de 115 cv; combustível disel; cor branca; ar condicionado dianteiro e traseiro; bancos reclináveis mínimo 1ª e 2ª fileira, teto elevado, cinto de segurança, desembaçador com ar quente, radio/CD/MP3, com película e adesivagem conforme arte fornecida pelo órgão e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN.	01	167.622,06	167.622,06

Valor Total: 167.622,06


Tania Kiehl

Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Tania Kiehl

Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí-PR
Decreto: 086/2018

Ilmo Sr.
Welton Ademir Ferreira
Presidente de Licitação
Licitação Ivaí

Ponta Grossa, 17 de Abril de 2020.

ORÇAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

Abaixo Proposta Comercial para compra de veículos:



1-39-1

77.025.708/0001-21
CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL
DE VEÍCULOS LTDA
Av. Visconde de Mauá, 1950
CEP 84045-000 - Ponta Grossa - PR

DUCATO MINIBUS COMFORT 2020

- TOTAL R\$ 185.890,00

valor: 187.677,06
039279

OPCIONAIS

- SEM OPCIONAIS SELECIONADOS

COR

- BRANCO

1577
117

REVESTIMENTO

- CLOTH BUCKETS BLACK

ITENS DE SÉRIE

- AR CONDICIONADO
- Alternador de 150A
- Apoios de cabeça nos bancos dianteiros
- Apoia braço dianteiro
- Airbag de duplo estágio para o motorista (60l)

- Airbag do passageiro com duas fases de ativação para proteger 2 pessoas no banco biposto (120l)
- Banco do passageiro biposto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Câmbio no painel
- Câmbio 6 velocidades
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas
- Cintos de segurança dianteiros laterais retráteis com regulagem de altura e pré-tensionador
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Conta-giros
- Desembaçador com ar quente
- Direção hidráulica
- Entrada USB carregamento de dispositivos no painel
- Fiat Code 2ª geração
- Filtro com pré-aquecimento
- Freios ABS com ESC (Controle de Estabilidade) e Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subidas)
- Freio a disco nas 4 rodas
- Moldura de proteção nas caixas de roda
- Motorização 2.3 Multijet Economy
- Parede divisória SEM janela
- Pneus 215/75 R16
- Sistema auxiliar de partida a frio
- Válvula antirrefluxo de combustível
- Vidros climatizados verdes
- Vidro Elétricos (One Touch Descida Lado Passageiro Motorista)
- Volante com regulagem de profundidade
- Predisposição Limitador de Velocidade
- Predisposição para Rádio
- Relógio digital
- Brake-light
- Portas traseiras com abertura de 270°
- Moldura de proteção nas laterais
- Bancos fixos 1ª, 2ª e 3ª fileiras (3 lugares)
- Bancos fixos 4ª fileira (4 lugares)
- Tacógrafo digital + sensor taquimétrico na caixa (Legislativo)
- Luminárias LED 12V, fixadas no duto do ar condicionado
- Martelos de emergência, (2 + 2) (Legislativo)
- Revestimentos do teto Salão em ABS
- Revestimentos laterais em ABS

- Revestimento de piso em compensado Naval

FICHA TÉCNICA

MOTOR

- Cilindrada total (cc): 2.287
- Potência máxima (cv): 130 a 3.600 rpm
- Torque máximo (kgf.m): 32,7 a 1.800 rpm

ALIMENTAÇÃO

- Combustível: DIESEL

DIMENSÕES EXTERNAS

- Capacidade de carga (Kg): 3750
- Capacidade de passageiros: 15 lugares
- Reservatório de combustível (litros): 90
- Comprimento do veículo (mm): 5.998
- Largura do veículo (mm): 2.492
- Altura do veículo (mm) : 2.524
- Entre-Eixos (mm): 4.035

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 40 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA CONTRA ENTREGA

Att


Valdir Becher Filho
Subgerente de Vendas



FIAT CHRYSLER AUTOMOBILES

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
PROPOSTA LICITAÇÃO:

Referente a proposta de licitação à Prefeitura de IVAI – PR, temos o veículo abaixo:

MARCA: FIAT // MODELO : DUCATO MINIBUS // NUMERO DE LUGARES 12 + 1 // ANO DE
FABRICAÇÃO E MODELO 2020 2020 // COMBUSTIVEL DIESEL // COR BRANCA // NO VALOR
DE:

R\$ 177.586,20 (CENTO E SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E
VINTE CENTAVOS).

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Susana', written over a horizontal line.

SUSANA APARECIDA MARTINS – CONSULTORA COMERCIAL GRUPO FCA
CURITIBA PR



Fiat Ducato alongada 2020 okm sem entrada

R\$ 5.000



Simular financiamento

Aceita troca

Único dono

Publicado em 12/03 às 11:49

Descrição

veí okm SEM ENTRADA ou com entrada apenas de 5.000 E SALDO EM ATE 60X

VEICULO COMPLETO...

[Ver descrição completa](#)

Consulte o relatório deste veículo

Histórico de roubo e furto	***
Impedimentos de transferência	*****
Histórico de Km	*****
Dívidas e Débitos	*****

[Comprar relatório completo](#)

PONTA GROSSA, 16 DE ABRIL DE 2020.

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

PROPOSTA LICITAÇÃO:

MARCA: PEUGEOT

MODELO : EXPERT MINIBUS

ANO/ MODELO: 2019/2020

COMBUSTÍVEL: DIESEL

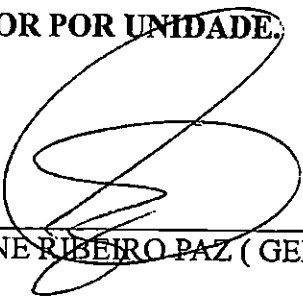
MOTOR: 1.6 TURBO

COR: BRANCO BANQUISE

Nº DE LUGARES: 10 + 1 – 11 LUGARES.

VALOR: R\$ 139.390,00, PREÇO PROMOCIONAL PARA FECHAMENTO IMEDIATO POUCAS UNIDADES NA FABRICA – R\$ 124.057,10 (VÁLIDA DE 16/04/2020 A 17/04/2020)

OBS: VALOR POR UNIDADE.



CAROLINE RIBEIRO PAZ (GERENTE PEUGEOT)

PEUGEOT LE CHAMP

PONTA GROSSA – PR

FONE: 42-3220 7500 – 42- 9 9948 0555

73.402.711/0004-09

LE LAC VEÍCULOS LTDA

AVENIDA ERNESTO VILELA, 240

CENTRO - CEP 84.010-460

PONTA GROSSA - PARANÁ

Lançamento: Peugeot Expert Minibus parte de R\$ 118.600

Por Redação - 3 de outubro de 2018

Peugeot Expert Minibus pode levar até 11 passageiros



Foto | Peugeot/Divulgação

Montado no Uruguai, o Peugeot Expert Minibus chega ao mercado com preço inicial de R\$ 118.600. Equipado com motor 1.6 Turbo diesel, o modelo pode levar até 11 ocupantes. Como ação de vendas para a novidade, o modelo poderá ser adquirido com entrada de 20% e o saldo dividido em 48 parcelas, com taxas de 19% ao mês.



| Peugeot/Divulgação

Motor

O Peugeot Expert Minibus é equipado com motor 1.6 Turbo Diesel BlueHDi que rende 115 cv de potência a 3.500 e torque de 30 mkgf a 1.750 rpm. O câmbio será sempre o manual de seis velocidades.

Plataforma

O Peugeot Expert é construído a partir da plataforma EMP2, a mesma dos Peugeot 3008 e 5008.



Foto | Peugeot/Divulgação

Segurança

Ads by optAd360

<https://www.autossegredos.com.br/lancamentos/lancamento-peugeot-expert-minibus-parte-de-r-118-600/>

assistente de partida em rampa (Hill Assist), controle de estabilidade (ESP) e cinto de 3 pontos para todos os ocupantes.



Foto | Peugeot/Divulgação

Conforto

No quesito conforto, o modelo tem regulagem de altura e profundidade do volante, banco do motorista com regulagem de altura, apoio de braço para o motorista, regulador de velocidade, piloto automático, GSI – indicador de troca de marcha, vidros e travas elétricas, computador de bordo, rádio AM/FM/MP3/USB, entre outros.



Foto | Peugeot/Divulgação

Garantia

O modelo conta com o programa de fidelização PEUGEOT TOTAL CARE e traz garantia de três anos.



Foto | Peugeot/Divulgação



Foto | Peugeot/Divulgação



Foto | Peugeot/Divulgação



Foto | Peugeot/Divulgação



Foto | Peugeot/Divulgação



Foto | Peugeot/Divulgação



Foto | Peugeot/Divulgação



Foto | Peugeot/Divulgação



Foto | Peugeot/Divulgação

Siga nossas redes sociais

[Acompanhe o Autos Segredos no Instagram](#)

[Curta nossa fanpage no Facebook](#)

[Confira o canal do Autos Segredos no YouTube](#)

Redação



PONTA GROSSA, 16 DE ABRIL DE 2020.

A/C

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

PROPOSTA LICITAÇÃO:

MARCA: CITROEN

MODELO : JUMPY

ANO/ MODELO: 2020/2020

COMBUSTÍVEL: DIESEL

MOTOR: 1.6 TURBO

COR: BRANCO BANQUISE

Nº DE LUGARES: 10 + 1

VALOR: R\$ 135.748,11 (VÁLIDA DE 16/04/2020 A 17/04/2020)

OBS: VALOR POR UNIDADE.



DAIANE PEDROSO (CONSULTORA CITROEN)

CITROEN LE LAC

CURITIBA – PR

Citroen Jumpy

Publicado em 13/04 às 08:43 - cód. 626340721 - anúncio profissional



3 ANOS GARANTIA



\$ 120.320



Simular financiamento

Aceita troca

MPY MINIBUS DIESEL 11 lugares R\$ 120.320,00

meira parcela só para Março 100% financiada...



GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2019

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, para a **aquisição de um veículo tipo VAN com no mínimo 15 lugares, referente ao incentivo de transporte sanitário adquirido através da resolução SESA nº 769/2019, no programa de qualificação de atenção primária á saúde - APS**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 167.622,06.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 06 de Maio de 2020.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



**PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER**

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações.

ASSUNTO: Aquisição de um veículo VAN passageiro com no mínimo 15 lugares.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **aquisição de um veículo VAN passageiro com no mínimo 15 lugares que será utilizado pelas redes de atenção à Saúde do Município de Ivaí**, conforme solicitação da secretaria e descritivo do serviço a ser prestado em anexo, pretende-se fazer um investimento máximo com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 167.622,06.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

No caso está afastada a hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação e tendo em vista o valor do investimento, a licitação poderá ser realizada sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, segundo o que preceitua a Lei 10.024/2019.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende contratar.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista no decreto 10.024/2019 e na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR, 06 DE MAIO DE 2020.



**WILSON ARIÉL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL**



Município de Ivaí - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/05/2020

Página:1

Unidade / Projeto ou Atividade / Conta da despesa / Fonte da recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
SECRETARIA DE SAÚDE					0,00	273.187,00	0,00	273.187,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0,00	273.187,00	0,00	273.187,00
301.1001.1038 Aquisição de Equipamentos e veículos Saúde Pública					0,00	273.187,00	0,00	273.187,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
1591	E	00372	0497/09/02/05/20	FES - Incentivo em Vigilância em Saúde	0,00	273.187,00	0,00	273.187,00
Total Geral					0,00	273.187,00	0,00	273.187,00

es de seleção:

do cálculo: 07/05/2020

tas de despesa: 1591

Solicitação _____

Número 111 **Tipo** Aquisição de Material **Emitido em** 07/05/2020 **Quantidade de itens** 1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código 127445-7 **Nome** TANIA KIELT **Número** 0/2020

Local _____

Código 8 **Nome** DEPARTAMENTO DE SAUDE

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome 08 SECRETARIA DE SAUDE **Forma** À PRAZO

Entrega _____

Local HOSPITAL MUNICIPAL **Prazo** 15 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UMA VAN (MINIBUS CONFORT 2020)

Justificativa:

P. LEVAR OS PACIENTES PARA OS HOSPITAIS DA REGIÃO

Lote

001 VECULO VAN (MINIBUS CONFORT 2020)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039279	MINIBUS CONFORT 2020:	UN	1,00	167.622,06	167.622,06
	MINIBUS CONFORT 2020:				
	- COR: BRANCO				
	- REVESTIMENTO: CLOTH BUCKETS BLACK				
	ITEN DE SÉRIE				
	- AR CONDICIONADO				
	- ALTERNADOR DE 150A				
	- APOIUS DE CABEÇAS NOS BANCOS DIANTEIROS				
	- APOIA BRAÇO DIANTEIRO				
	- AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60 l)				
	- AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER DUAS PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120 l)				
	- BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO				
	- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR				
	- CAMBIO NO PAINEL				
	- CÂMBIO 6 VELOCIDADES				
	- CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS				
	- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ TENSIONADOR				
	- COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTÂNTANEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO).				
	- COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE B E TEMPO DE PERCURSO B).				
	- CONTA GIROS				
	- DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE				
	- DIREÇÃO HIDRÁULICA				
	- ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL				
	- CODE 2º GERAÇÃO				
	- FILTRO COM PRÉ AQUECIMENTO				
	- FREIOS ABS COM ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIANAS AS ARRANCADAS DO VEICULO EM SUBIDAS).				
	- FREIO A DISCO NAS 4 RODAS				
	- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA				
	- MOTORIZAÇÃO(MINIMO 2.3)MULTIJET ECONOMY				
	- PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA				
	- PNEUS 215/75 R 16				
	- SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO				
	- VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL				
	- VIDROS CLIMATIZADOS VERDES				
	- VIDRO ELÉTRICOS(ONE TOUCH DESCIDA LADO PASSAGEIRO MOTORISTA)				
	- VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE				
	- PREDISPOSIÇÃO LIMITADOR DE VELOCIDADE				
	- PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO				
	- RELÓGIO DIGITAL				
	- BRAKE-LIGHT				
	- PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 270°				
	- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS				



- BANCOS FIXOS 1º, 2º E 3º FILEIRAS (3 LUGARES)
- BANCOS FIXOS 4º FILEIRA (4 LUGARES)
- TACÓGRAFO DIGITAL + SENSOR TAQUIMÉTRICO NA CAIXA (LEGISLATIVO)
- LUMINÁRIAS LED 12 V, FIXADAS NO DUTO DO AR CONDICIONADO
- MARTELOS DE EMERGENCIA, (2+2) (LEGISLATIVO)
- REVESTIMENTOS DO TETO SALÃO EM ABS
- REVESTIMENTO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL

FICHA TÉCNICA

MOTOR:

- CILINDRADA TOTAL (CC): 2287
- POTÊNCIA MÁXIMA (CV)(MINIMO 130 A 3600 RPM)
- TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 32,7 A 1800 RPM

ALIMENTAÇÃO:

- COMBUSTÍVEL DIESEL

DIMENSÕES EXTERNAS:

- CAPACIDADE DE CARGA (KG): MINIMO 3750
- CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: 15 LUGARES
- RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL (LITROS)MINIMO 90 LT
- COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM):MINIMO 5.998
- LARGURA DO VEÍCULO (MM): MINIMO 2.524
- ENTRE-EIXOS (MM): 4.035

TOTAL 167.622,06

TOTAL GERAL 167.622,06



Solicitação		Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
111	Aquisição de Material	07/05/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127445-7	TANIA KIET	0/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	À PRAZO	
Órgão		Prazo	
Nome			
08	SECRETARIA DE SAUDE	15 Dias	
Entrega			
Local			
HOSPITAL MUNICIPAL			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UMA VAN (MINIBUS CONFORT 2020)

J :ativa:

P LEVAR OS PACIENTES PARA OS HOSPITAIS DA REGIÃO

001 VECULO VAN((MINIBUS CONFORT 2020))

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039279	MINIBUS 2020:	UN	1,00	167.622,06	167.622,06
	MINIBUS 2020/2020:				
	- COR: BRANCO				
	- REVESTIMENTO: CLOTH BUCKETS BLACK				
	ITENS DE SÉRIE				
	- AR CONDICIONADO				
	- ALTERNADOR DE 150A				
	- APOIOS DE CABEÇAS NOS BANCOS DIANTEIROS				
	- APOIA BRAÇO DIANTEIRO				
	- AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60 l)				
	- AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER DUAS PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120 l)				
	- BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO				
	- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR				
	- CAMBIO NO PAINEL				
	- CÂMBIO 6 VELOCIDADES				
	- CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS				
	- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ TENSIONADOR				
	- COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO).				
	- COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE B E TEMPO DE PERCURSO B).				
	- CONTA GIROS				
	- DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE				
	- DIREÇÃO HIDRÁULICA				
	- ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL				
	- CODE 2ª GERAÇÃO				
	- FILTRO COM PRÉ AQUECIMENTO				
	- FREIOS ABS COM ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIANAS AS ARRANCADAS DO VEICULO EM SUBIDAS).				
	- FREIO A DISCO NAS 4 RODAS				
	- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA				
	- MOTORIZAÇÃO(MINIMO 2.3)MULTIJET ECONOMY				
	- PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA				
	- PNEUS 215/75 R 16				
	- SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO				
	- VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL				
	- VIDROS CLIMATIZADOS VERDES				
	- VIDRO ELÉTRICOS(ONE TOUCH DESCIDA LADO PASSAGEIRO MOTORISTA)				
	- VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE				
	- PREDISPOSIÇÃO LIMITADOR DE VELOCIDADE				
	- PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO				
	- RELÓGIO DIGITAL				
	- BRAKE-LIGHT				
	- PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 270°				
	- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS				



- TACÓGRAFO DIGITAL + SENSOR TAQUIMÉTRICO NA CAIXA (LEGISLATIVO)
- LUMINÁRIAS LED 12 V, FIXADAS NO DUTO DO AR CONDICIONADO
- MARTELOS DE EMERGENCIA, (2+2) (LEGISLATIVO)
- REVESTIMENTOS DO TETO SALÃO EM ABS
- REVESTIMENTO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL

FICHA TÉCNICA

MOTOR:

- CILINDRADA TOTAL (CC): 2287
- POTÊNCIA MÁXIMA (CV)(MINIMO 130 A 3600 RPM)
- TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 32,7 A 1800 RPM

ALIMENTAÇÃO:

- COMBUSTÍVEL DIESEL

DIMENSÕES EXTERNAS:

- CAPACIDADE DE CARGA (KG): MINIMO 3750
- CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: MÍNIMO 10 LUGARES +1 (motorista)
- RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL (LITROS)MINIMO 90 LT
- COMPRIMENTO DO VEICULO (MM):MINIMO 5.998
- LARGURA DO VEÍCULO (MM): MINIMO 2.524
- ENTRE-EIXOS (MM): 4.035

TOTAL 167.622,06

TOTAL GERAL 167.622,06



Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
111	Aquisição de Material	07/05/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127445-7	TANIA KIELT	217/2020	
Local			
Código	Nome		
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
08	SECRETARIA DE SAUDE	Forma	
		À PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
HOSPITAL MUNICIPAL		15 Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UMA VAN (MINIBUS CONFORT 2020)

Justificativa:

LEVAR OS PACIENTES PARA OS HOSPITAIS DA REGIÃO

Lote
001 VECULO VAN (MINIBUS CONFORT 2020))

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039279	MINIBUS 2020:	UN	1,00	167.622,06	167.622,06
	MINIBUS 2020/2020:				
	- COR: BRANCO				
	- REVESTIMENTO: CLOTH BUCKETS BLACK				
	ITENS DE SÉRIE				
	- AR CONDICIONADO				
	- ALTERNADOR DE 150A				
	- APOIOS DE CABEÇAS NOS BANCOS DIANTEIROS				
	- APOIA BRAÇO DIANTEIRO				
	- AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60 l)				
	- AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER DUAS PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120 l)				
	- BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO				
	- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR				
	- CAMBIO NO PAINEL				
	- CÂMBIO 6 VELOCIDADES				
	- CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS				
	- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ TENSIONADOR				
	- COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTÂNTANEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO).				
	- COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE B E TEMPO DE PERCURSO B).				
	- CONTA GIROS				
	- DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE				
	- DIREÇÃO HIDRÁULICA				
	- ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL				
	- CODE 2ª GERAÇÃO				
	- FILTRO COM PRÉ AQUECIMENTO				
	- FREIOS ABS COM ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIANAS AS ARRANCADAS DO VEICULO EM SUBIDAS).				
	- FREIO A DISCO NAS 4 RODAS				
	- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA				
	- MOTORIZAÇÃO(MINIMO 2.3)MULTIJET ECONOMY				
	- PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA				
	- PNEUS 215/75 R 16				
	- SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO				
	- VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL				
	- VIDROS CLIMATIZADOS VERDES				
	- VIDRO ELÉTRICOS(ONE TOUCH DESCIDA LADO PASSAGEIRO MOTORISTA)				
	- VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE				
	- PREDISPOSIÇÃO LIMITADOR DE VELOCIDADE				
	- PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO				
	- RELÓGIO DIGITAL				
	- BRAKE-LIGHT				
	- PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 270°				
	- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS				



- TACÓGRAFO DIGITAL + SENSOR TAQUIMÉTRICO NA CAIXA (LEGISLATIVO)
- LUMINÁRIAS LED 12 V, FIXADAS NO DUTO DO AR CONDICIONADO
- MARTELOS DE EMERGENCIA, (2+2) (LEGISLATIVO)
- REVESTIMENTOS DO TETO SALÃO EM ABS
- REVESTIMENTO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL

FICHA TÉCNICA

MOTOR:

- CILINDRADA TOTAL (CC): 2287
- POTÊNCIA MÁXIMA (CV)(MINIMO 130 A 3600 RPM)
- TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 32,7 A 1800 RPM

ALIMENTAÇÃO:

- COMBUSTÍVEL DIESEL

DIMENSÕES EXTERNAS:

- CAPACIDADE DE CARGA (KG): MINIMO 3750
- CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: MINIMO 10 LUGARES +1 (motorista)
- RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL (LITROS)MINIMO 90 LT
- COMPRIMENTO DO VEICULO (MM):MINIMO 5.998
- LARGURA DO VEÍCULO (MM): MINIMO 2.524
- ENTRE-EIXOS (MM): 4.035

TOTAL 167.622,06

TOTAL GERAL 167.622,06



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2020

**De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA**

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, visando a **Aquisição de um veículo tipo Van, referente ao incentivo de transporte sanitário adquirido através da resolução SESA nº 769/2019- Secretaria Municipal de Saúde.**

Ivaí-Pr, 06 de maio de 2020.

Cordialmente,



**WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO N° XXX/2020
PREGÃO N° XXX/2020
PROCESSO ELETRÔNICO N° XXX/2020
(Decreto n° 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Van, referente ao incentivo de transporte sanitário adquirido através da resolução SESA n° 769/2019- Secretaria Municipal de Saúde.

Sessão de julgamento: XX/YY/2020 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1591

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYYYY de 2020.

Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2020, de 02.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 03.01.2020, com a devida autorização da senhora TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00 e pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR,, , na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia XX de YYYY de 2020, às 09:30 horas, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a **Aquisição de um veículo tipo Van.**

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2020.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: XX/YY/2020 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: XX/YY/2020 – a partir das 09:30 hs.

Local: www.bllcompras.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Conforme o Decreto 10.024/19 no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do COMPRAS BR, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.1.2 Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto: **Aquisição de um veículo tipo Van, referente ao incentivo de transporte sanitário adquirido através da resolução SESA nº 769/2019- Secretaria Municipal de Saúde, com as características constantes no ANEXO I deste edital.**

Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
MINIBUS 0 km 2020/2020: - COR: BRANCO - REVESTIMENTO: CLOTH BUCKETS BLACK ITENS DE SÉRIE: - AR CONDICIONADO - ALTERNADOR DE 150A - APOIOS DE CABEÇAS NOS BANCOS DIANTEIROS - APOIA BRAÇO DIANTEIRO - AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60 l) - AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER DUAS PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120 l)	01	R\$ 167.622,06	R\$ 167.622,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR - CÂMBIO NO PAINEL - CÂMBIO 6 VELOCIDADES - CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR - COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTÂNTANEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO). - COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE B E TEMPO DE PERCURSO B). - CONTA GIROS - DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE - DIREÇÃO HIDRÁULICA - ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL - CODE 2º GERAÇÃO - FILTRO COM PRÉ AQUECIMENTO			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- FREIOS ABS COM ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIANAS AS ARRANCADAS DO VEICULO EM SUBIDAS). - FREIO A DISCO NAS 4 RODAS - MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA - MOTORIZAÇÃO DE (MÍNIMO 2.3) MULTIJET ECONOMY - PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA - PNEUS 215/75 R 16 - SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO - VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL - VIDROS CLIMATIZADOS VERDES - VIDRO ELÉTRICOS (ONE TOUCH DESCIDA LADO PASSAGEIRO MOTORISTA) - VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE - PREDISPOSIÇÃO LIMITADOR DE VELOCIDADE - PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO - RELÓGIO DIGITAL - BRAKE-LIGHT			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 270° - MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS - TACÓGRAFO DIGITAL + SENSOR TAQUIMÉTRICO NA CAIXA (LEGISLATIVO) - LUMINÁRIAS LED 12 V, FIXADAS NO DUTO DO AR CONDICIONADO - MARTELOS DE EMERGENCIA, (2+2) (LEGISLATIVO) - REVESTIMENTOS DO TETO SALÃO EM ABS -REVESTIMENTOS LATERAIS EM ABS - REVESTIMENTO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL FICHA TÉCNICA MOTOR: - CILINDRADA TOTAL DE NO MÍNIMO (CC): 2.287 - POTÊNCIA MÁXIMA (CV) (MÍNIMO 130 A 3600 RPM) - TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 32,7 A 1.800 RPM ALIMENTAÇÃO: - COMBUSTÍVEL DIESEL DIMENSÕES EXTERNAS: - CAPACIDADE DE CARGA (KG): MÍNIMO 3.750			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CAPACIDADE DE PASSAGEIROS:			
MÍNIMO 10 LUGARES +1 (motorista)			
- RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL (LITROS) MÍNIMO 90 LT			
- COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): MÍNIMO 5.998			
- LARGURA DO VEÍCULO (MM): MÍNIMO 2.492			
- ENTRE-EIXOS (MM): 4.035			

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
- 4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 07 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.6 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.8 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.9 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;**
- 5.10 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.**
- 5.11 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.**
- 5.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**
- 5.13 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 5.14 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.**
- 5.15 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.**
- 5.16 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.**
- 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.**
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.**
- 5.21 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.22 Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- 5.23 Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeiro(a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

- 5.24 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

- 8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea

"a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- 8.2.2 **Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem**

- 8.2.3 **8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.**

- 8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

- 8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme **ANEXO 02**.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório

10.3 O (A) pregoeiro (a) emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.3.A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6.Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7.Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8.Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93,

13.2 Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 10 (DEZ) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

13.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do ANEXO 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001103844905200000 1591

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O **MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

- 15.3** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 15.4** É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.5** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 15.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 15.7** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- 15.8** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 15.9** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- 15.10** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 15.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- 15.12** O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- 15.13** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 15.14** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

15.14.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

15.15 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

15.16 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

15.17 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou

integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO

O presente Pregão tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, REFERENTE AO INCENTIVO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ADQUIRIDO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

Referente ao incentivo de transporte sanitário Resolução SESA nº 769/2019, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, organização da Atenção Primária à Saúde - APS, com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde referente a 01 (um) veículo de transporte.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os itens de acordo com as especificações contidas no Edital de Licitação;

- O veículo cotado nas propostas de preços deve ter suas características originais mantidas, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica.

- Devem possuir todos os equipamentos de série não especificados neste Termo de Referência, e os exigidos pelo CONTRAN;

- Os veículos deverão ser entregues zero quilômetro; será considerado veículo novo (zero quilômetro) o veículo antes do seu registro e licenciamento (Deliberação do CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008);

- Arcar com todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento das obrigações assumidas;

- Para fins de recebimento e habilitação para pagamento, providenciar a troca do objeto, sem ônus para o Município, no caso de produtos em desacordo com as especificações e exigências constantes no Termo de Referência, com vícios, defeitos de fabricação ou ainda avarias causadas durante armazenamento ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

transporte do bem, no prazo máximo estipulado de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do Contrato e

Ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde. No endereço:

Rua Bruno Estrifika, nº 625.

Telefone: (42) 3247-1248

E-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Horário: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

- O recebimento definitivo por parte da Secretaria dar-se-á após averiguação detalhada de todos os itens do objeto licitado e após verificação física da integridade física dos veículos.
- O recebimento dos veículos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização, durante o prazo de garantia.
- Todas as despesas decorrentes da entrega dos veículos correrão às expensas da proponente vencedora da licitação.

6. GARANTIA DO VEÍCULO

- Garantia mínima de fábrica de 01 ano, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. A assistência será prestada pela contratada, ou através de designação de concessionária autorizada que esteja localizada no mínimo na cidade de Ponta Grossa ou respectiva região metropolitana;

-A Assistência Técnica será prestada diretamente pela CONTRATADA, ou através de designação de concessionária autorizada que esteja localizada, ao menos, na cidade de Ponta Grossa ou respectiva região metropolitana, e englobará todas as manutenções preventivas e corretivas, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Compreende-se a manutenção PREVENTIVA, para os fins a que se destina este contrato, aquela destinada a recompor os veículos e equipamentos em virtude do desgaste apresentado ao longo do período da garantia, incluindo a reposição de peças e ajustes nos veículos, a ser realizada conforme tabelas de serviços, valores e periodicidades constantes na proposta da CONTRATADA apresentada no procedimento licitatório que originou este contrato;

- Entende-se por manutenção CORRETIVA, para os fins a que se destina este contrato, aquela destinada a remover os vícios apresentados pelos veículos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e demais correções necessárias, a ser realizada sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

- A Assistência Técnica utilizará apenas peças e componentes originais;

- Ao acionar os serviços de Assistência Técnica deverá CONTRATADA apresentar relatório de diagnóstico, no prazo máximo de 48 horas, referente ao(s) defeito(s) encontrado(s), bem como indicar os prazos necessários para a conclusão do(s) serviço(s) e da liberação do veículo.

- Arcar com todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com socorro mecânico, reboque e eventual deslocamento de técnicos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela CONTRATADA, de acordo com o manual de garantia;

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo, em até 30 dias após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

8.2- O produto cotado deverá ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

8.3-Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, os mesmos deverão ser substituídos, sem qualquer ônus para o gestor, no prazo máximo de 48 horas contados da notificação efetuada pelo gestor.

8.4- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

8.5-Fica obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação.

8.6-O recebimento dos itens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório ou termo de recebimento (provisório ou definitivo)" por comissão designada nos termos do art. 73 da Lei 8.666/93", visando o controle do fornecimento.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

MINIBUS 0 km 2020/2020:

- COR:

BRANCO

- REVESTIMENTO:

CLOTH BUCKETS BLACK

ITENS DE SÉRIE:

- AR CONDICIONADO

- ALTERNADOR DE 150A

- APOIOS DE CABEÇAS NOS BANCOS DIANTEIROS

- APOIA BRAÇO DIANTEIRO

- AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60 l)

- AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER DUAS PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120 l)

- BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO

- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR

- CÂMBIO NO PAINEL

- CÂMBIO 6 VELOCIDADES

- CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS

- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR

- COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTÂNTANEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO).

- COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE B E TEMPO DE PERCURSO B).

- CONTA GIROS

- DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE

- DIREÇÃO HIDRÁULICA

- ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL

- CODE 2º GERAÇÃO

- FILTRO COM PRÉ AQUECIMENTO

- FREIOS ABS COM ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIANAS AS ARRANCADAS DO VEICULO EM SUBIDAS).

- FREIO A DISCO NAS 4 RODAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí

Solicitação 111/2020

Termo de Referência

Página:1

Solicitação		Entido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo		
111	Aquisição de Material	07/05/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127445-7	TANIA KIELT	217/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	À PRAZO	
Órgão		Prazo	
Nome			
08	SECRETARIA DE SAUDE	15 Dias	
Entrega			
Local			
HOSPITAL MUNICIPAL			

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UMA VAN (MINIBUS CONFORT 2020)

Justificativa:

PARA LEVAR OS PACIENTES PARA OS HOSPITAIS DA REGIÃO

Item			
001 VEICULO VAN (MINIBUS CONFORT 2020)			

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039279	MINIBUS 2020:	UN	1,00	167.622,06	167.622,06
	MINIBUS 2020/2020:				
	- COR: BRANCO				
	- REVESTIMENTO: CLOTH BUCKETS BLACK				
	ITENS DE SÉRIE				
	- AR CONDICIONADO				
	- ALTERNADOR DE 150A				
	- APOIOS DE CABEÇAS NOS BANCOS DIANTEIROS				
	- APOIA BRAÇO DIANTEIRO				
	- AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60 l)				
	- AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER DUAS PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120 l)				
	- BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO				
	- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR				
	- CAMBIO NO PAINEL				
	- CÂMBIO 8 VELOCIDADES				
	- CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS				
	- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ TENSIONADOR				
	- COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTÂNTANEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO)				
	- COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE B E TEMPO DE PERCURSO B)				
	- CONTA GIROS				
	- DESEMBACADOR COM AR QUENTE				
	- DIREÇÃO HIDRÁULICA				
	- ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL				
	- CODE 2ª GERAÇÃO				
	- FILTRO COM PRÉ AQUECIMENTO				
	- FREIOS ABS COM ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIANAS AS ARRANCADAS DO VEICULO EM SUBIDAS)				
	- FREIO A DISCO NAS 4 RODAS				
	- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA				
	- MOTORIZAÇÃO(MINIMO 2.3)MULTIJET ECONOMY				
	- PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA				
	- PNEUS 215/75 R 16				
	- SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIIO				
	- VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL				
	- VIDROS CLIMATIZADOS VERDES				
	- VIDRO ELÉTRICOS(ONE TOUCH DESCIDA LADO PASSAGEIRO MOTORISTA)				
	- VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE				
	- PREDISPOSIÇÃO LIMITADOR DE VELOCIDADE				
	- PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO				
	- RELÓGIO DIGITAL				
	- BRAKE-LIGHT				
	- PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 270°				
	- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí

Solicitação 111/2020

Termo de Referência

Exemplar:

Página 2

- TACÓGRAFO DIGITAL + SENSOR TAQUIMÉTRICO NA CAIXA (LEGISLATIVO)
- LUMINÁRIAS LED 12 V, FIXADAS NO DUTO DO AR CONDICIONADO
- MARTELOS DE EMERGENCIA, (2*2) (LEGISLATIVO)
- REVESTIMENTOS DO TETO SALÃO EM ABS
- REVESTIMENTO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL

FICHA TÉCNICA

MOTOR:

- CILINDRADA TOTAL (CC): 2287
- POTÊNCIA MÁXIMA (CV)(MINIMO 130 A 3600 RPM)
- TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 32,7 A 1600 RPM

ALIMENTAÇÃO:

- COMBUSTÍVEL DIESEL

DIMENSÕES EXTERNAS:

- CAPACIDADE DE CARGA (KG): MINIMO 3750
- CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: MINIMO 10 LUGARES +1 (motorista)
- RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL (LITROS)MINIMO 90 LT
- COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM):MINIMO 5.998
- LARGURA DO VEÍCULO (MM): MINIMO 2.524
- ENTRE-EIXOS (MM): 4.035

TOTAL 167.622,06

TOTAL GERAL 167.622,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento)**
 - b) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
 - c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) **Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);**
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

B) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO FABRICANTE, em língua portuguesa, correspondente ao modelo ofertado para o lote. Serão admitidos catálogo técnico, folder e/ou qualquer outro documento do fabricante que possa comprovar as especificações técnicas do objeto ofertado pelo licitante.

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de Responsabilidade;
- f) Declaração de ME/EPP;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

INACEITÁVEL

Mãe denuncia
o próprio filho
por agressão

Equipes da Polícia Militar prenderam um homem de 43 anos de idade na avenida Ana Rita, na Vila Coronel Cláudio em Uvaranas. O caso foi registrado na tarde desta quinta-feira (2) e a prisão aconteceu depois que a mãe do homem acusou a PM - o caso foi inicialmente registrado como violência doméstica. De acordo com informações iniciais, o rapaz esteve preso no Hipermercado da Souza por cinco anos e deixou a cadeia há apenas três meses. O homem foi levado a Delegacia. A mãe dele também foi deslocada para prestar depoimento.

MAIS LAZER

Lago de Orlarias
é liberado para
pesca esportiva

O Lago de Orlarias, em Ponta Grossa, passa a oferecer a prática da pesca esportiva. A prefeitura do município instalou placas orientando sobre a atividade e alguns moradores já realizaram a pesca no perímetro do lago. A medida visa manter as espécies da fauna no local e conter os moradores locais para consumo, uma vez que a prefeitura ainda não aprovou um relatório sobre a qualidade da água. A prefeitura instalou placas proibindo o consumo de alimentos e alertando para que a população não entre no lago para nadar e jogar lixo no local.

SEGURANÇA • OPERAÇÃO ACONTECEU NA REGIÃO LESTE DA CIDADE

PM persegue e prende dupla
com drogas em bairro de PG

Cocaina e maconha são apreendidas. Arma e balança de precisão também foram achadas na casa dos traficantes

CRISTIANO BARBOSA
cristiano@jornaldamanhã.com.br

Uma equipe do Tático de Choque da Polícia Militar (PM) perseguiu e prendeu dois homens na tarde desta quinta-feira (2) na região de Uvaranas, em Ponta Grossa. Os dois indivíduos estavam em um veículo Volkswagen Gol e tentaram fugir ao avistar a equipe policial, mas acabaram presos na Rua Vitorino Romão, nas proximidades do bairro de Uvaranas.

Segundo as informações dos policiais, a dupla tentou fugir da abordagem, mas o condutor perdeu o controle, bateu com o veículo e atingiu o muro de uma casa. Um dos integrantes do grupo tentou fugir, mas foi perseguido e preso. A equipe policial encontrou aproximadamente dois quilos de drogas em revistas no carro. Na condução de apreensão, os policiais foram até a casa, localizada no jardim Glória, onde a dupla teria pago a droga. Na residência, a equipe do Choque localizou mais de 30 quilos de drogas,



Prisão. Policiais apreenderam grande quantidade de drogas na região de Uvaranas. Foto: Cristiano Barbosa

AÇÃO POLICIAL

Combate ao tráfico é prioridade

Após a perseguição e prisão em Jacupirã, em continuidade de operações, os policiais encontraram o endereço dos dois que procuravam fugir e foram apreendidos. Os policiais foram até a Rua Glória no bairro Nova em uma casa em que a dupla teria pago a droga. Na local, a equipe do Choque localizou mais de 30 quilos de drogas, arma e maconha. Drogas como o crack, LMD e crack também foram apreendidos nesta operação.

dinheiro e balança de precisão. De acordo com a contagem total dos policiais, foram apreendidos cerca de 30 quilos de substância similar à maconha, 237 pontos de comprimentos de LMD, uma quantidade de crack e crack. Além da droga foi apre-

endida uma arma calibre 12 e 12 munições do mesmo calibre, balança de precisão e uma quantidade em dinheiro - os materiais foram apreendidos foram utilizados pelos traficantes durante o caso.

Em entrevista ao jornal da

Manhã e portal de Notícias, o Asessor de Comunicação da Prefeitura de Ponta Grossa, destacou a ação da equipe do Choque 19. "É muito importante a fiscalização, o patrulhamento e abordagem das equipes policiais em serviço à comunidade de Ponta Grossa, são nossas atividades que a gente consegue realizar das ruas e das grandes quantidades de drogas e armas. Sempre tentando fazer o melhor trabalho de modo a garantir a segurança da população, complementando o trabalho. O crack, as drogas e a arma foram apreendidas, junto de dois rapazes presos, a 19ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa.

PUBLICAÇÃO LEI

PONTA GROSSA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, 1º OFÍCIO
Rua Frei Caneca, nº 133, Centro.
Município e Comércio de Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3214 - 1397

EDITAL DE PROCLAMAÇÃO

Faço saber que procedo com a e a apresentação dos documentos exigidos pelo artigo 1315, I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

ASS: CLAUDINEI LOPES RIBEIRO e CASTURINA BERNARDINI,
VANDERSON MADRUGA e BRUNA FRANCIELE FURQUIM DE OLIVEIRA,
JOSÉ FERNANDO DAS NEVES e ELIZABETH AMARAL DOS SANTOS.

Se alguém contestar de alguma irregularidade, apresente ao Juízo de 1ª Instância e presente para ser ouvido no cartório, no lugar do cartório.

DANIELLE MALLER VILLAS BOAS
Ochil

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Município e Comércio de Ponta Grossa
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAÇÃO

Faço saber que procedo com a e a apresentação dos documentos exigidos pelo artigo 1315, I, II e IV - Código Civil Brasileiro

RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS e RAFAELA THAI DE FREITAS
TOZETTO

LUIS CARLOS REBASTÃO
Registrador Civil
Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UVAIA
Cartório de Pontal

PORTAL DE REGISTRO

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

ASS: P. - De acordo com o Regulamento para a apresentação dos documentos exigidos pelo artigo 1315, I, II, IV e V do Código Civil Brasileiro.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UVAIA
Cartório de Pontal

PORTAL DE REGISTRO

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UVAIA
Cartório de Pontal

PORTAL DE REGISTRO

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Cartório de Registro Civil, 1º Ofício, Rua Frei Caneca, nº 133, Centro, Estado do Paraná, município de Ponta Grossa, apresento a seguinte situação de registro de nascimento de UVAIA, em 02 de Janeiro de 2020.

Marcia Scholane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Dorogenes Jarak - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kowalczyk e **Dalana Rodrigues** - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Ricilo Mansson - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Egislaine Zubacz e **Juliane M. Ruaro Kuhn** - Secretária Municipal de Habitação;
Michelly Javoriski e **Nicolli Croccoli** - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metrek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISÓ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keila Storck Bueno
 Código Identificador:3F2B7DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 034/2017 PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.924.711/0001-45.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obra Nº. 034/2017, firmado com a empresa CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obra de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE com recursos provenientes do PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PARA ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE/MEC.
VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 04 (quatro) meses.
VALOR: Inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.
FORD: Comarca de Maringá - Pr.

Ivatuba - Pr, 30 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
 Prefeito

Publicado por:
 Tauana Press Requena
 Código Identificador:2826B2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 158/2018 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA/CRENCIADA: M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.465.404/0001-77.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 158/2018, firmado com a empresa M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados complementares do saúde para Plantão Médico, a partir de 01 de janeiro de 2019, com prazo de validade até 31 de dezembro de 2019, conforme estabelece o edital de Chamamento Público - PMI nº 008/2018-PMI.

VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 07 (sete) dias.

VALOR: Inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2020.

FORD: Comarca de Maringá - Pr.

Ivatuba - Pr, 01 de janeiro de 2020.

ROBSON RAMOS
 Prefeito

Publicado por:
 Tauana Press Requena
 Código Identificador:2F69428D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 083/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2019-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: ZAPAROLI & ORTOLAN LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.328.055/0001-13.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 083/2019, firmado com a empresa ZAPAROLI & ORTOLAN LTDA - EPP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento da refeição tipo "mermelix", para atender os servidores e pacientes do Pronto Atendimento Municipal de Ivatuba.

VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 02 (dois) meses.

VALOR: Inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2020.

FORD: Comarca de Maringá - Pr.

Ivatuba - Pr, 01 de janeiro de 2020.

ROBSON RAMOS
 Prefeito

Publicado por:
 Tauana Press Requena
 Código Identificador:32E21A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 165/19

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 373.828,39 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais, trinta e nove centavos), destinado no reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020

PORTARIA Nº 001/2020

Síntula: Nomeia membros para o Conselho Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Freguesia para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os membros para o Conselho Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Freguesia e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2020:

Conselho Permanente de Licitação:

Alexandro Kowalcuk
André Luis Prado Ferreira
Andréia Maltez Stehla
Eliete Marinho
José Ernildo Granhisa
Juliane Kuaro Kuhn
Nicoli Crocchi
Paula Bobek
Renato Moraes Kassar
Reginaldo Korylo
Sergio Canetti
Tania Krelli

Presidente Municipal de Licitação:
Welson Adami Ferreira

Raul de Almeida
Alexandro Kowalcuk
André Luis Prado Ferreira
Andréia Maltez Stehla
Eliete Marinho
José Ernildo Granhisa
Juliane Kuaro Kuhn
Nicoli Crocchi
Paula Bobek
Renato Moraes Kassar
Reginaldo Korylo
Sergio Canetti
Tania Krelli

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Janeiro de 2020.

IDIR TRIVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kella Storer Bueno
Código Identificador: 98833398B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2020

PORTARIA Nº 002/2020

Síntula: Designa fiscalizadores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscalizadores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - Fz, durante o exercício de 2020.

Celso Stombaro Chaido - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Dentel Molitor Trevis - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jorge Roberto Ruhn - Secretário Municipal de Finanças;
Dionegues Janki - Secretário Municipal de Administração;
Juliane Kt. Kuaro Kuhn - Secretário Municipal de Radiologia;
Raulo Cesar Klemke - Secretário Municipal de Viagem, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Renato Derkacz e Jelson Stombaro - Secretários Municipais de Urbanismo;
Eliete Marinho - Secretária Municipal de Viagem, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Crocchioli e Dalana Rodrigues - Secretários Municipais de Educação e Cultura;
Paula Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicoli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde;
Egislaine Zubeck - Secretária Municipal de Radiologia;
Marta Schumann Stombaro - Secretária Municipal de Administração;
Mircete Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IDIR TRIVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kella Storer Bueno
Código Identificador: 0B4CCE66

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2020

PORTARIA Nº 003/2020

Síntula: Designa membros para o Conselho Municipal de Recuperação de Compensação, Obras e Serviços para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 13,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recuperação de Compensação, Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Ivai durante o exercício de 2020, será assim composta:

Celso Stombaro Chaido - Secretária Municipal de Educação e Cultura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2020
PREGÃO Nº 050/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020
(Decreto nº 10.024/19 e Lei 8.666/93)

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Van, referente ao incentivo de transporte sanitário adquirido através da resolução SESA nº 769/2019- Secretaria Municipal de Saúde.

Sessão de julgamento: 19/05/2020 às 09:30hs.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1591

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 07 de maio de 2020.


Welton Ademir Ferreira
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Saúde, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2020, de 02.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 03.01.2020, com a devida autorização da senhora TÂNIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00 e pelo Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR,, , na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes com as Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 10.024/19 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL** e pelas condições previstas neste edital torna pública a realização de licitação, no dia 19 de maio de 2020, às 09:30 horas, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando subsidiar a Aquisição de um veículo tipo Van.

TIPO: Menor preço - Por lote

1.0. ABERTURA:

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de acolhimento de PROPOSTA: 08/05/2020.

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/05/2020 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 19/05/2020 – a partir das 09:30 hs.

Local: www.bllcompras.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632.

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Conforme o Decreto 10.024/19 no Art. 26: Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Os documentos relativos à habilitação, solicitados no anexo 02 do presente edital, deverão ser **ANEXOS OBRIGATORIAMENTE** juntamente com a proposta na página do COMPRAS BR, em local próprio para documentos.

- **AS EMPRESAS QUE NÃO ANEXAREM A DOCUMENTAÇÃO NA PLATAFORMA, SERÃO CONSIDERADAS INABILITADAS.**

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2020 PREGÃO Nº 050/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020

SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/05/2020 ÀS 09:30HS

OBJETO AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, REFERENTE AO INCENTIVO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ADQUIRIDO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IPI MOBILIDADE CORPORTATIVA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **30.105.413/0001-00**, com Inscrição Estadual nº **119.262.340.119**, com sede na **Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo**, por seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação na licitação em referência, apresentar proposta de preços para os objetos licitados:

ITEM	QTDE.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	RENAULT	MASTER	R\$ 166.990,00	R\$ 166.990,00

PREÇO ITEM 01: cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa reais.

PREÇO TOTAL ITEM 01: cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa reais.



ITEM 1:

0 km 2020/2020:

- COR:

BRANCO

- REVESTIMENTO:

CLOTH BUCKETS BLACK

ITENS DE SÉRIE:

- AR CONDICIONADO

- ALTERNADOR DE 150A

- APOIOS DE CABEÇAS NOS BANCOS DIANTEIROS

- APOIA BRAÇO DIANTEIRO

- AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60 l)

- AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER DUAS PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120 l)

01

- BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO

- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉTENSIONADOR

- CÂMBIO NO PAINEL

- CÂMBIO 6 VELOCIDADES

- CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS

- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR

- COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTÂNTANEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO).

- COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE B E TEMPO DE PERCURSO B).

- CONTA GIRÔS

- DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE

- DIREÇÃO HIDRÁULICA

- ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL

- CODE 2º GERAÇÃO

- FILTRO COM PRÉ AQUECIMENTO

- FREIOS ABS COM ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS).

- FREIO A DISCO NAS 4 RODAS

- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA

- MOTORIZAÇÃO DE (MÍNIMO 2.3) MULTIJET ECONOMY

- PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA

- PNEUS 215/75 R 16

- SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO

- VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL

- VIDROS CLIMATIZADOS VERDES

- VIDRO ELÉTRICOS (ONE TOUCH DESCIDA LADO PASSAGEIRO MOTORISTA)

- VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE

- PREDISPOSIÇÃO LIMITADOR DE VELOCIDADE

- PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO

- RELÓGIO DIGITAL

- BRAKE-LIGHT

- PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 270°

- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS

- TACÓGRAFO DIGITAL + SENSOR TAQUIMÉTRICO NA CAIXA (LEGISLATIVO)

- LUMINÁRIAS LED 12 V, FIXADAS NO DUTO DO AR CONDICIONADO

- MARTELOS DE EMERGÊNCIA, (2+2) (LEGISLATIVO)

- REVESTIMENTOS DO TETO SALÃO EM ABS



- REVESTIMENTOS LATERAIS EM ABS
- REVESTIMENTO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL

FICHA TÉCNICA

MOTOR:

- CILINDRADA TOTAL DE NO MÍNIMO (CC): 2.287
- POTÊNCIA MÁXIMA (CV) (MÍNIMO 130 A 3600 RPM)
- TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 32,7 A 1.800 RPM

ALIMENTAÇÃO:

- COMBUSTÍVEL DIESEL

DIMENSÕES EXTERNAS:

- CAPACIDADE DE CARGA (KG): MÍNIMO 3.750

CAPACIDADE DE PASSAGEIROS:

- MÍNIMO 10 LUGARES +1 (motorista)
- RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL (LITROS) MÍNIMO 90 LT
- COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): MÍNIMO 5.998
- LARGURA DO VEÍCULO (MM): MÍNIMO 2.492
- ENTRE-EIXOS (MM): 4.035

DECLARAÇÕES

1. Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93).
2. Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, assim como as normas de qualidade exigidas pela legislação em vigor.
3. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, entre outros.
4. Que sua proposta engloba todas as despesas referentes à prestação dos serviços e produtos, bem como todos os tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, equipamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.
5. Inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.
6. Examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipuladas e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital.
7. Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988.

CONDIÇÕES GERAIS:

DO PRAZO DE PAGAMENTO.

a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura.

DO PRAZO DE ENTREGA

entrega será de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do Contrato.

LOCAL ENTREGA

na Secretaria Municipal de Saúde. No endereço: Rua Bruno Estrifika, nº 625. Telefone: (42) 3247-1248 E-mail: saudeivai@yahoo.com.br Horário: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 hora.



DA GARANTIA

Conforme edital.

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Rede de concessionária autorizada, RENAULT

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL – 001 – AGÊNCIA 6937-X – CONTA CORRENTE 15978-6

Responsável assinatura contrato: IGOR SANTIAGO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 28.488.525-3, inscrito no CPF nº CPF/MF nº 275.942.918-08, com endereço na Avenida Jose Bonifacio, 1856, casa 24; Jardim Das Paineiras, Campinas - SP CEP 13092-305 **Email:**

Telefone para contato: (19) 9 9956-7923.

São Paulo/SP, 19 de Maio de 2020.

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
RUA ÁGUAS VIRTUOSAS, 1203
PARQUE PERUCHE - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP

30.105.413/0001-00

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

Rua Águas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP

10-11-1911



RENAULT
PRO+

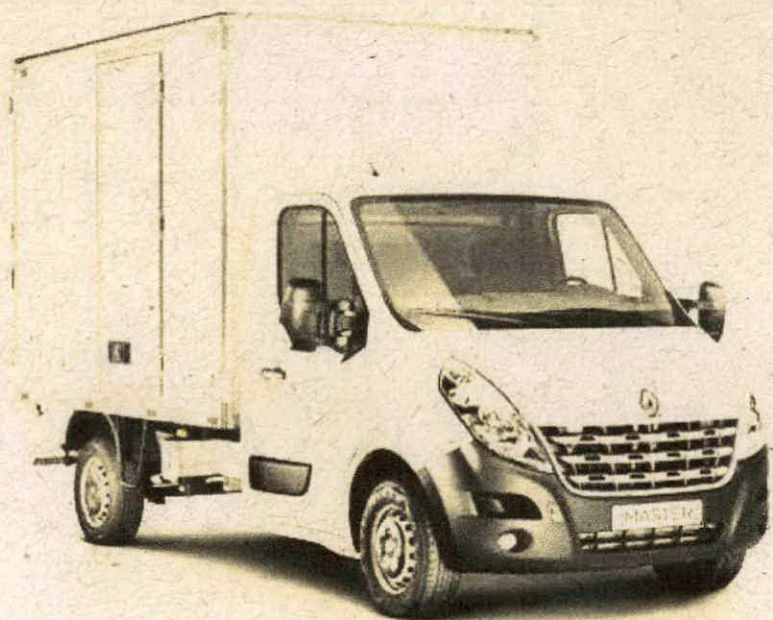
Linha Renault MASTER



Uma linha de veículos **para você e seu negócio** chegarem ainda mais longe

Há mais de 10 anos no mercado, a linha de utilitários Renault é uma das mais completas do seu segmento. São modelos reconhecidos por entregar design premiado, conforto, robustez e segurança. O Renault Master é líder de mercado e possui quatro versões de carroceria: Minibus, Furgão, Chassi Cabine e Vitre. Com 30 configurações diferentes, adapta-se a todas as necessidades, atendendo da pequena à grande empresa. Além disso, todas as suas versões possuem livre circulação em perímetro urbano.





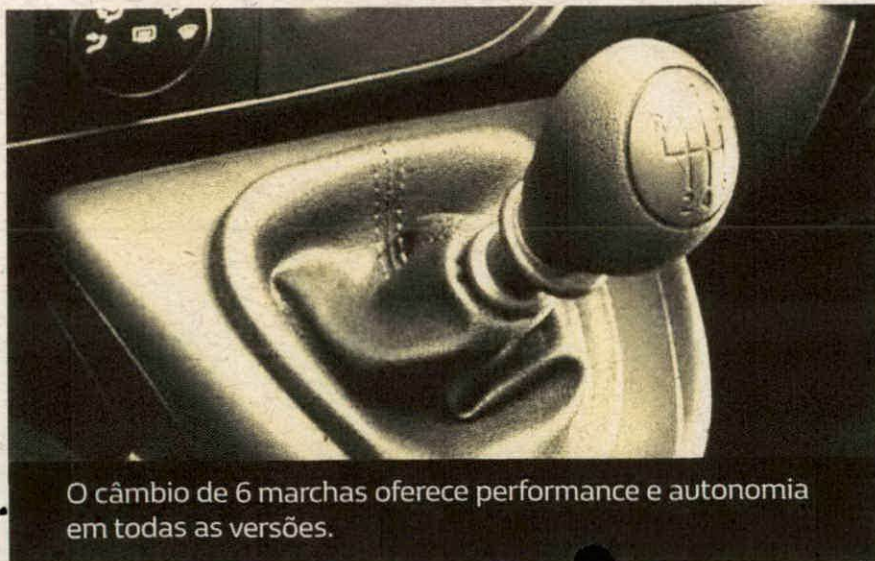
**DESEMPENHO
E ECONOMIA**
andam juntos



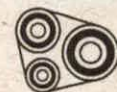


Motores que impulsionam o seu negócio

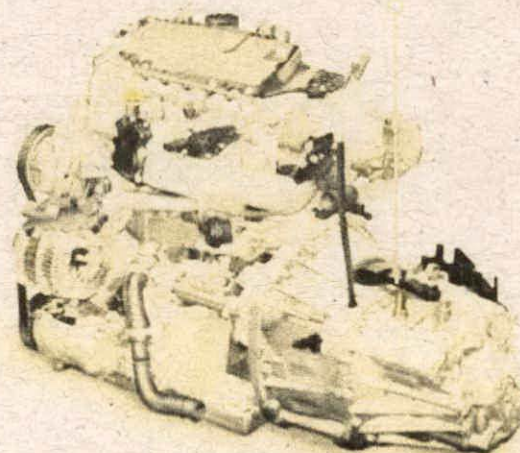
O motor do Renault Master foi desenvolvido para oferecer a melhor relação entre desempenho e economia. São motores Diesel 2.3 com até 130 cv de potência que não abrem mão da economia de combustível. Além disso, todos os motores são equipados com correntes de distribuição e suas revisões são realizadas a cada 20.000 km. Afinal, assim como o Renault Master, a sua empresa não pode parar.



O câmbio de 6 marchas oferece performance e autonomia em todas as versões.



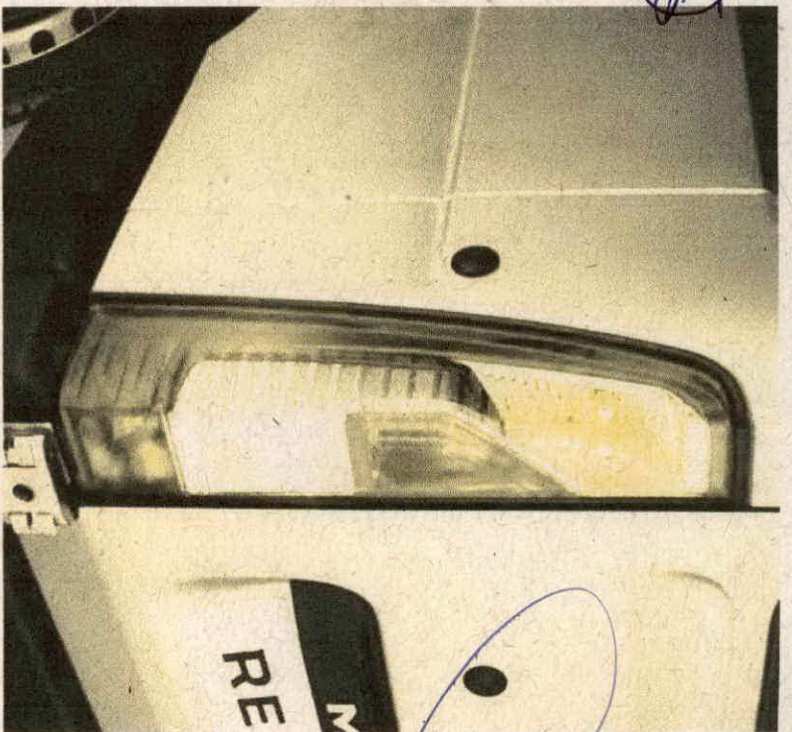
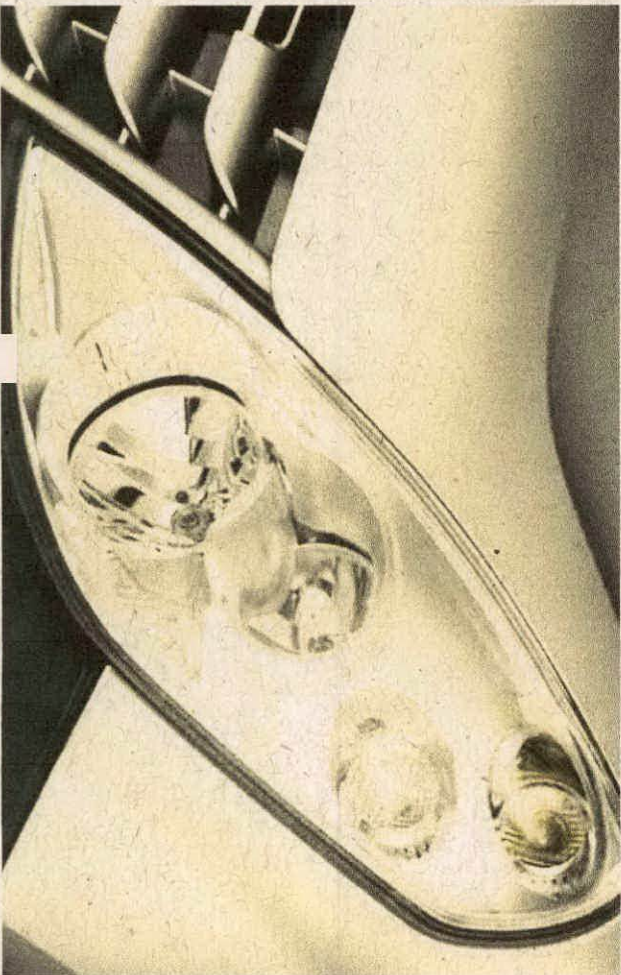
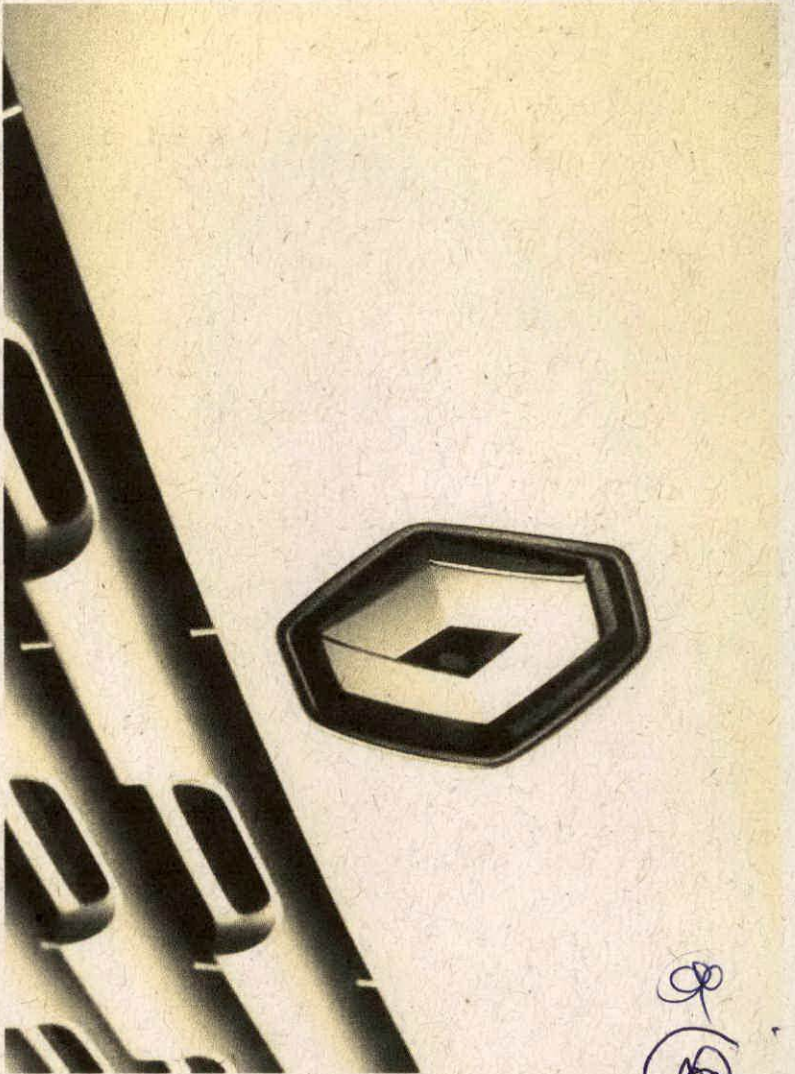
1ª REVISÃO
COM 20.000 km



Funções inteligentes que auxiliam na direção

OCS (Oil Control System): detecta o uso severo do veículo, indicando que uma troca de óleo deve ser antecipada.

GSI (Gear Shift Indicator): indica o momento exato de trocar a marcha, tornando a condução mais econômica e confortável.

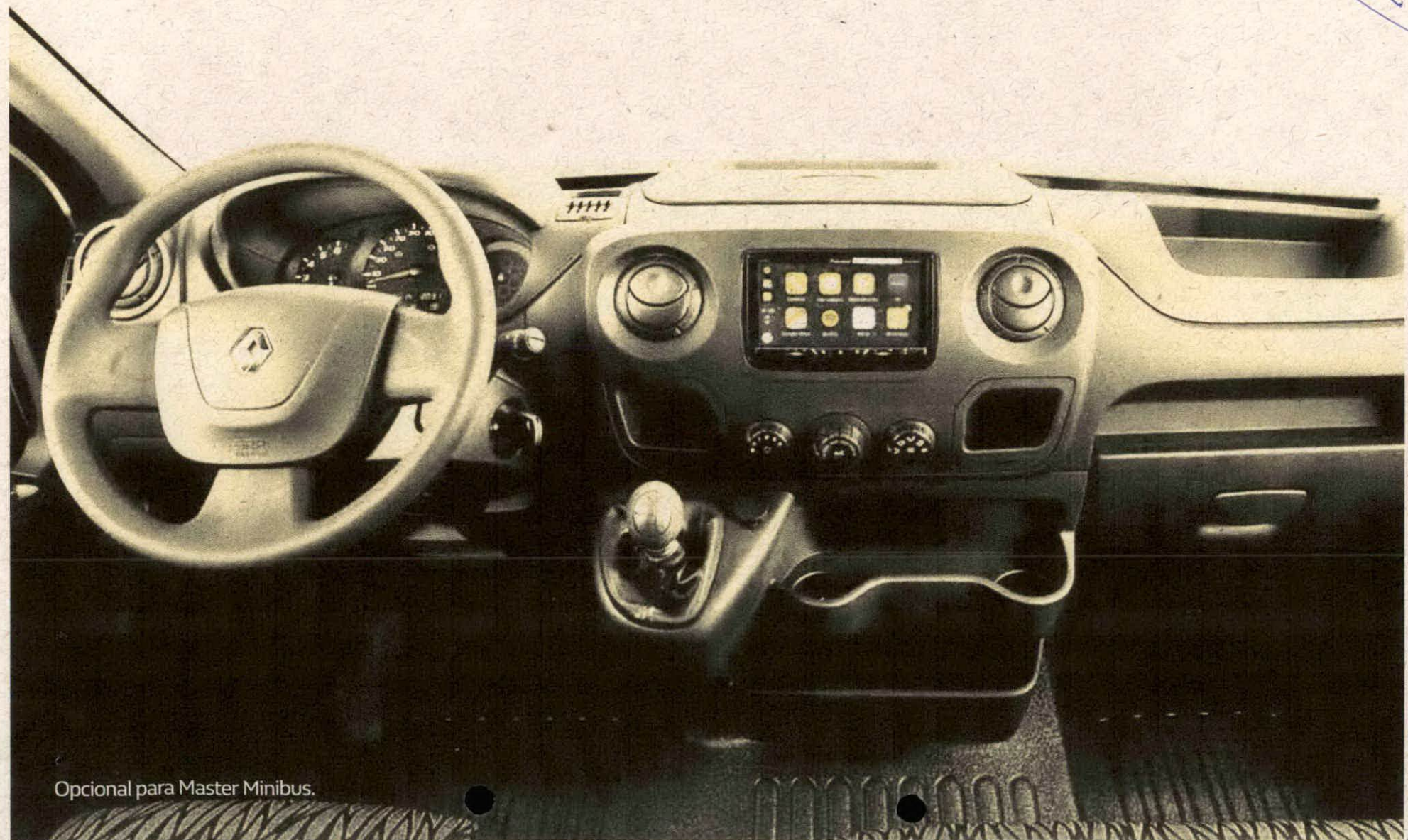




POTÊNCIA E ROBUSTEZ de utilitário com conforto de carro de passeio

O conforto pode ser percebido em cada detalhe. É só observar o projeto de cabine que favorece a visibilidade do motorista, o fácil acesso aos comandos do veículo e a grande quantidade de porta-objetos.





Opcional para Master Minibus.



Comando Satélite no volante*.

*Optional.

POSIÇÃO DE DIRIGIR MAIS CONFORTÁVEL

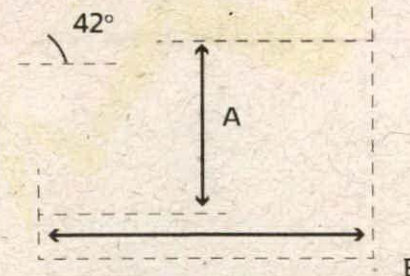
- Banco do motorista com regulagem de altura, lombar e profundidade.
- Direção hidráulica com regulagem de altura.

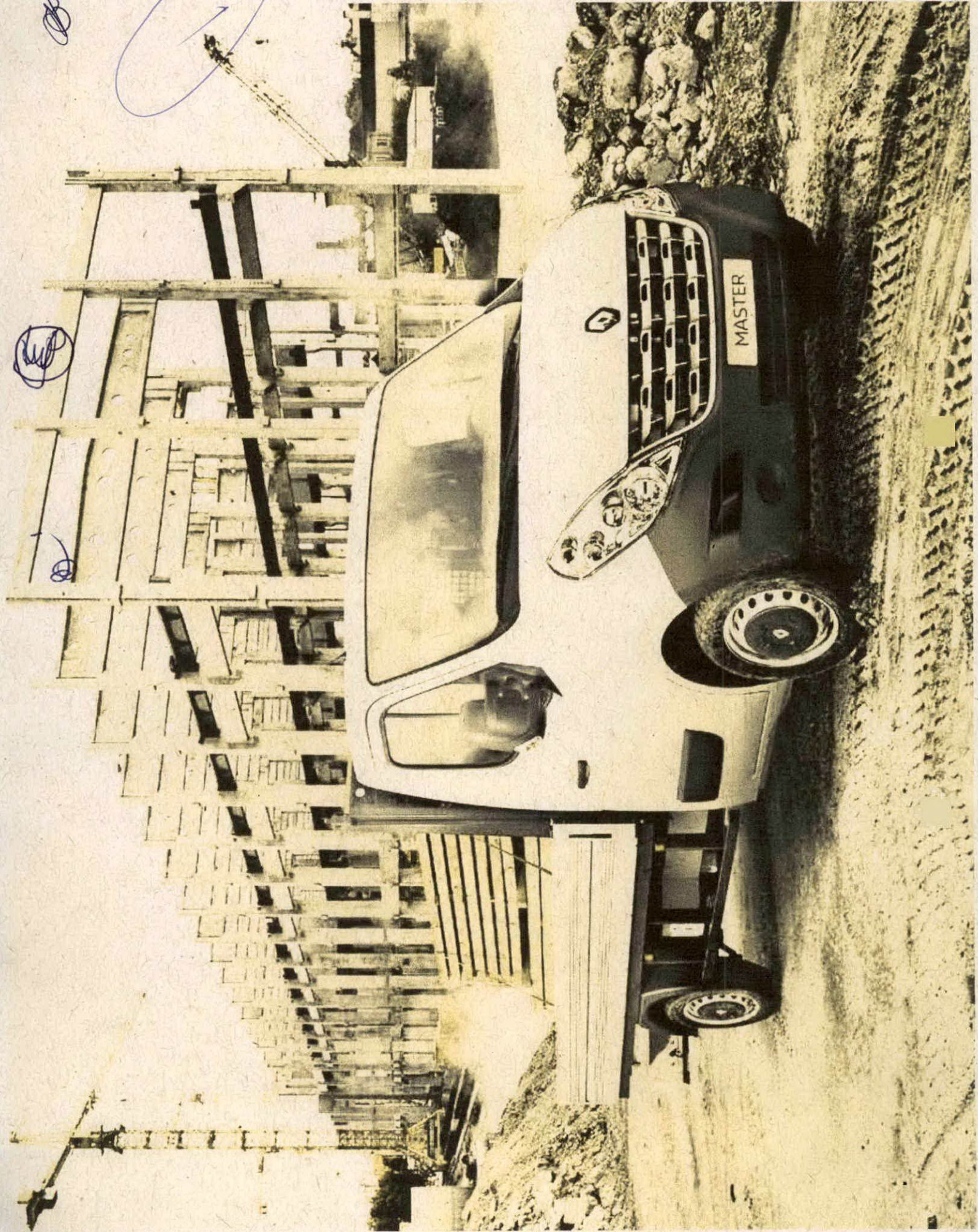
ÂNGULO DE INCLINAÇÃO
DO VOLANTE: 42°

DIMENSÕES DO BANCO:

A • 410 mm

B • 742 mm + 110 mm





Renault MASTER CHASSI CABINE

Se adapta ao seu negócio

Se o seu negócio é transporte de cargas volumosas, o utilitário certo é o Renault Master Chassi Cabine. Com capacidade de carga de até 1.760 kg, ele é ideal para atividades que precisam de caçamba, baú e outras adaptações.

Sem necessidade de habilitação especial para dirigir, possui livre circulação em perímetro urbano e já vem com vidros, travas e retrovisores elétricos de série.



Capacidade
1.760 kg



**Conheça todos os detalhes
do Renault Master Chassi Cabine**

Acesse o QR com o leitor de seu celular
e configure seu Master Chassi Cabine do seu jeito.

Ficha técnica

Versão/Motor

Chassi Cabine 2.3 16V

Arquitetura	Tração dianteira, tipo chassi cabine, sem implemento
Estrutura	Carroceria monobloco construída com aço
Grupo motopropulsor	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel - 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira	Fixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros e 5 anos anticorrosão
Norma de emissão	Proconve L6
Cilindrada (cm³)	2.299
Número de cilindros/valvulas	4/16
Diâmetro x curso	85x101,3
Taxa de compressão	16:1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm	130 (92) @ 3.500
Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm	31,7 (310) @ 1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível	Diesel S50/S10
Caixa de câmbio/tipo/número de marchas	PE 6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Transmissão	Por meio de 2 eixos transversais com juntas homocinéticas
Capacidade do tanque de combustível (litros)	100
Peso Bruto Total - PBT (kg)	3.500

RODAS E PNEUS

Pneus	225/65 R16
Rodas	Aço 6,5 Jx16 H2 5 66

PERFORMANCE

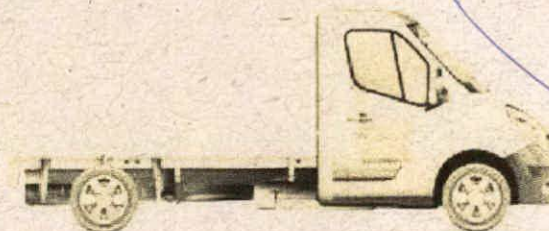
Velocidade máxima	145 km/h
Aceleração 0-100 km/h (s)	17,1

FREIOS

Freios	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira
--------	--

CAPACIDADE MÁXIMA

Bau	18 m³
Caçamba	8 m³



B

A



D

D

DIMENSÕES (mm)

A Comprimento total máx. com implemento	5.643
B Comprimento total do implemento*	3.184/3.466
C Altura máx. total com implemento	3.500
D Largura do implemento*	2.170/2.350

*Dimensões relativas às medições tomadas e indicadas - Quando de acordo com a legislação e a posição do centro de gravidade.

PESOS (kg)

Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1.740
Carga útil	1.760
Peso Bruto Total (PBT)	3.500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/sem freio	2.000/750

Equipamentos e opcionais

	2.3 16V
CONFORTO E CONVENIÊNCIA	
Ar-condicionado	OP
Ar quente	•
Banco do motorista com regulagem de altura	•
Banco dos passageiros da cabine duplo fixo	•
Cinzeiro	•
Computador de bordo	OP
Console central com tampa porta-prancheta	•
Direção hidráulica	•
Iluminação do interior central dianteira	•
Retrovisores externos com dupla visão	•
Retrovisores externos com regulagem elétrica	•
Tomada 12 V	•
Vidros dianteiros elétricos	•
SEGURANÇA	
Airbag duplo	•
Alerta de cinto de segurança	•
Barras de proteção lateral nas portas	•
Bloqueio de ignição por transponder	•
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos	•
Chave com comando de travamento à distância por radiofrequência	•
Estepe externo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)	•
Faixa de proteção lateral na cor preta	•

	2.3 16V
Faróis de neblina	OP
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	•
Freios ABS	•
Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível	•
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	•
Protetor plástico de para-lama dianteiro	•
Retrovisores com setas de direção integradas	•
Sistema CAR – travamento automático ao atingir 6 km/h	•

SISTEMA MULTIMÍDIA

Bluetooth® para áudio e telefone	OP
Comando de áudio e celular na coluna de direção	OP
Rádio MP3 com conexão USB/iPod® e auxiliar	OP

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Câmbio manual de 6 marchas	•
Corrente de distribuição no motor	•
Indicador de troca de marca (GSI)	•
Luz de advertência do nível de óleo	•
OCS (Oil Control System)	•

• = série | OP = opcional pack | - = não disponível

•Pack Luxo Chassi

Ar-condicionado + Rádio MP3 com Bluetooth®, Comando Satélite e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo + Faróis de Neblina + Tampa Porta-Laptop

Cores disponíveis



Branco Glacier (CO)



Preto Nacré (PM)



Prata Étoile (PM)

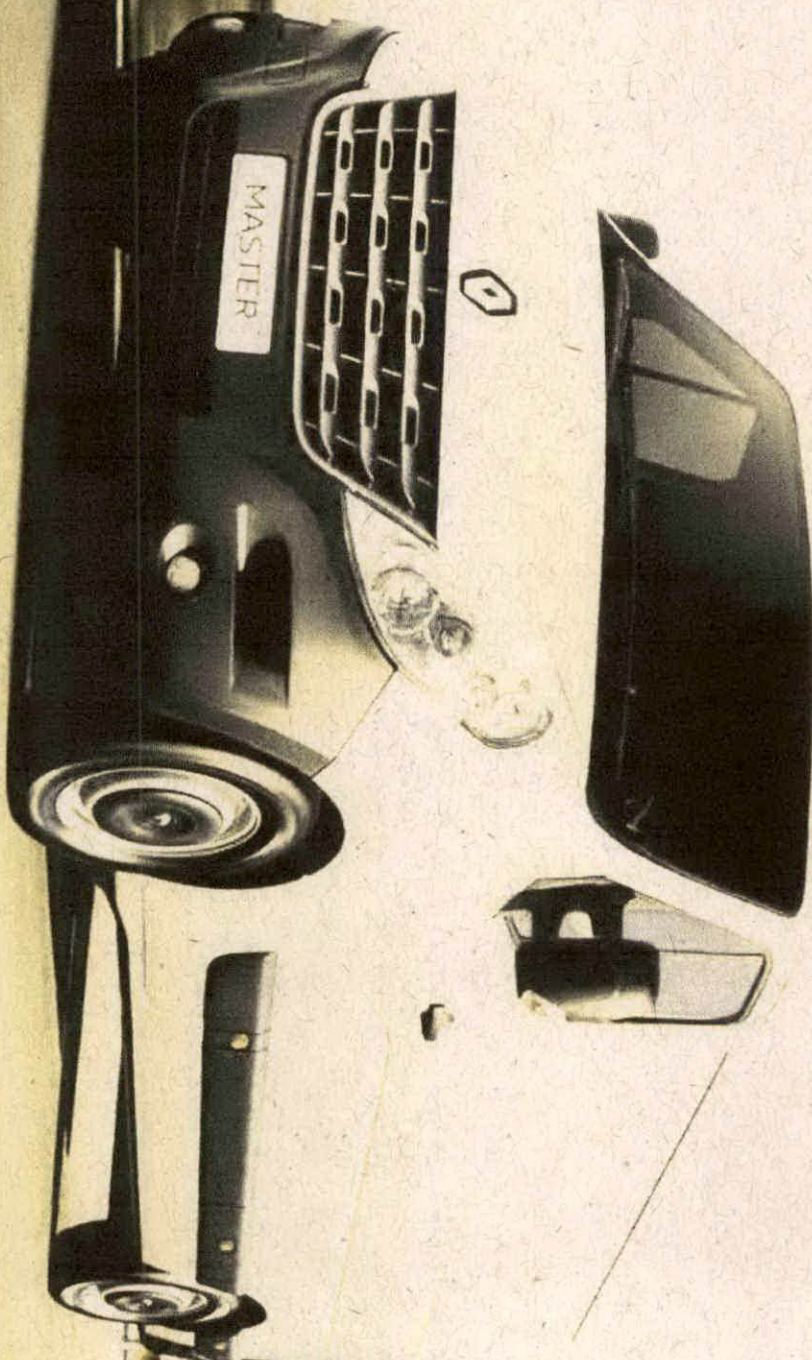


Cinza Acier (PM)



Vermelho Vivo (CO)

CO: cor opaca
PM: pintura metálica



Q.

(M)

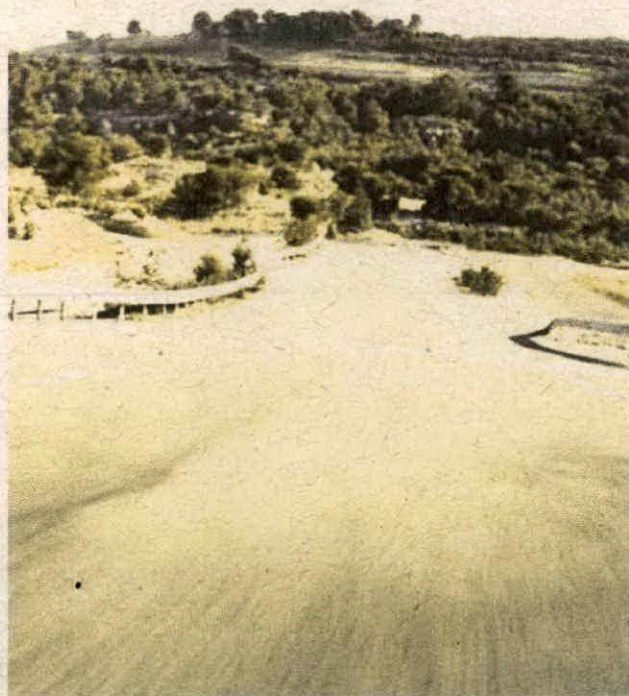
Q.

Q.

Renault **MASTER FURGÃO**

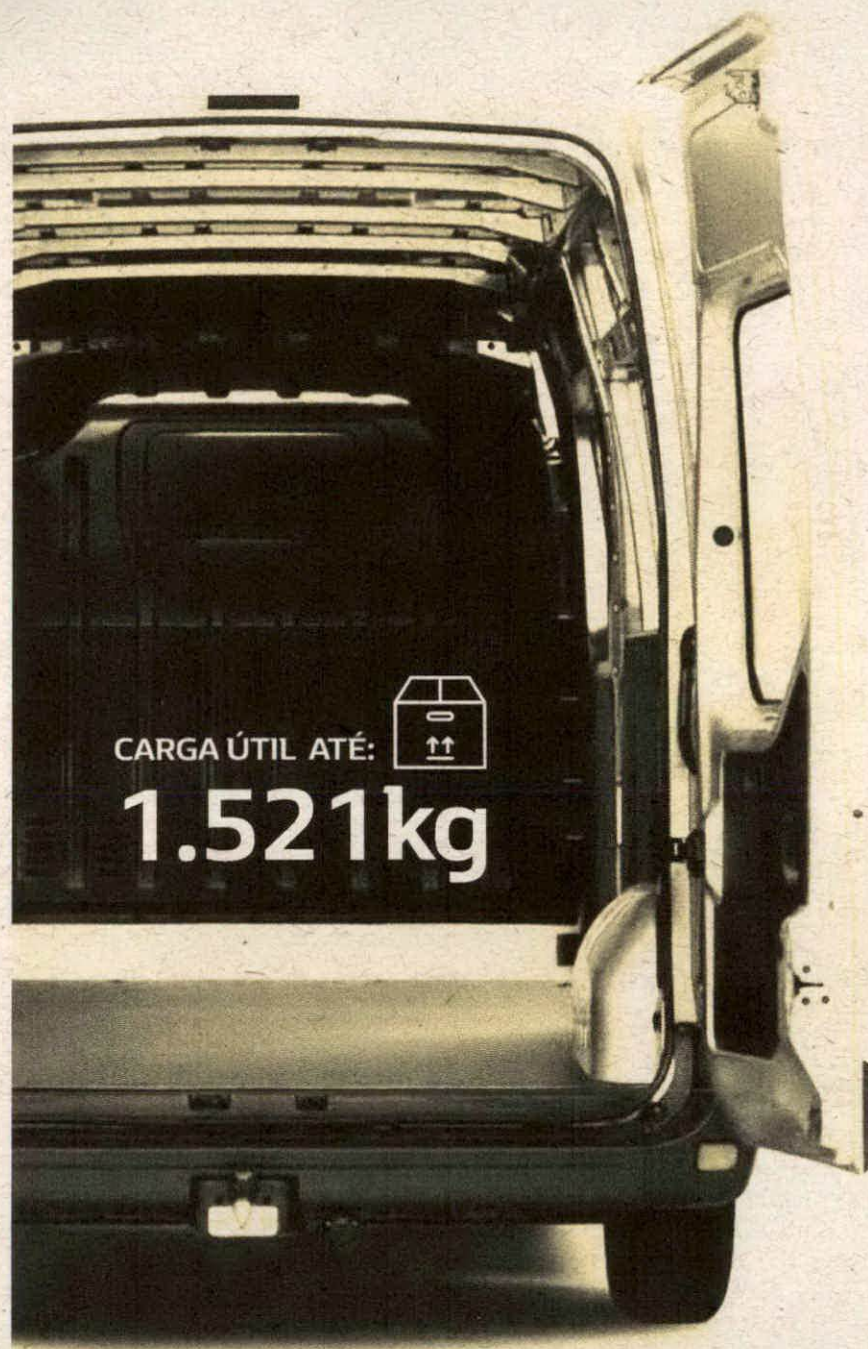
Força e agilidade comprovadas
por quem entende

Não importa o tamanho da carga que você transporta, o Renault Master Furgão se adapta perfeitamente a ela. Com 3 configurações de tamanho, comprimento de até 6,2 m e altura de até 2,5 m, o Master Furgão possui a medida certa para o seu negócio. Seu design é totalmente funcional, com facilidade para carga e descarga, abertura da porta lateral e carga útil de até 1,6 tonelada.



**Conheça todos os detalhes do
Renault Master Furgão**

Acesse o QR com o leitor do seu celular
e monte o seu Master Furgão do seu jeito.



CARGA ÚTIL ATÉ:

1.521kg



MAIS FACILIDADE PARA CARGA E DESCARGA

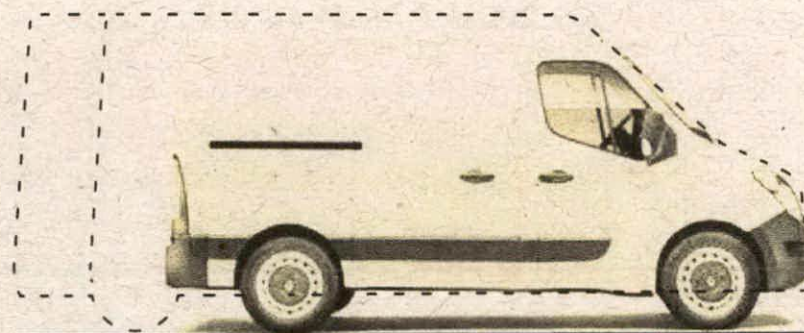
PORTAS TRASEIRAS
COM ABERTURA DE
ATÉ 270° (OPCIONAL).

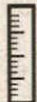
VOLUME:
DE 8 A 13 m³.

CARGA ÚTIL:
ATÉ 1.521 kg.

AMPLA PORTA LATERAL:
o suficiente para entrar um
pallet standard*.

Pode ser conduzido por quem
possui CNH da categoria B,
pois não há necessidade de
habilitação especial.

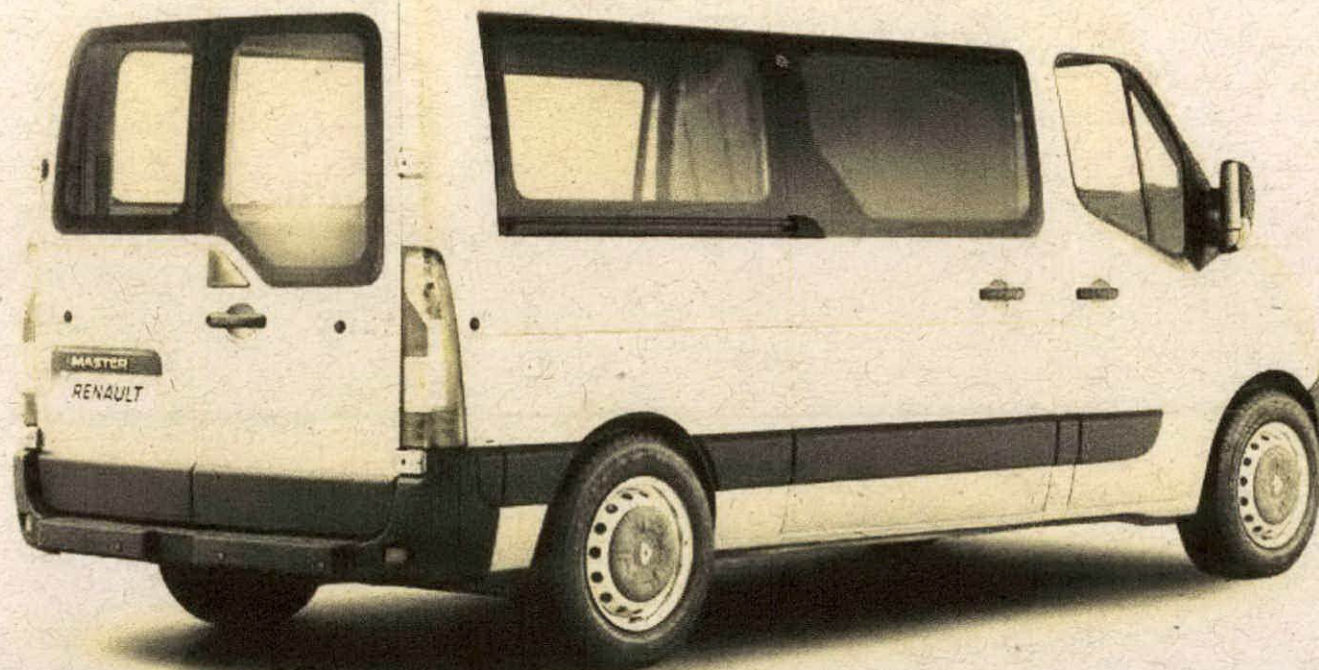
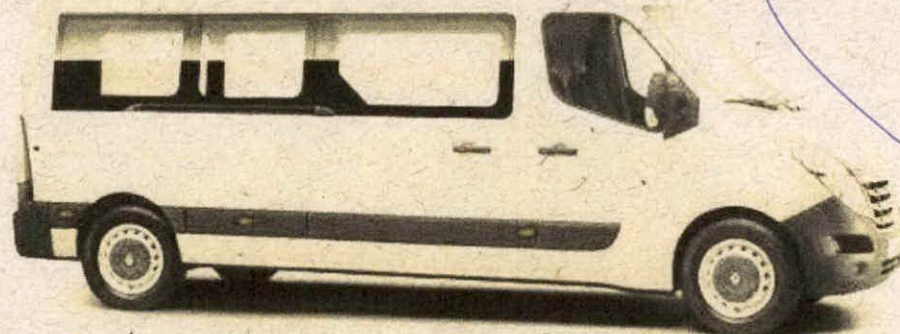


 **3** Opções de
comprimento

2 Opções
de altura

Renault MASTER FURGÃO VITRÉ

Com duas opções de comprimento e uma de altura, possui amplo espaço interno e vidros nas laterais, sendo o veículo ideal para você personalizar conforme as necessidades da sua empresa.



2 Opções de
comprimento

1 Opção
de altura

Ficha técnica

Versão/Motor

Furgão 2.3 16V

Arquitetura	Tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contrabatente
Estrutura	Carroceria monobloco construída com aço
Grupo motopropulsor	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel - 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira	Eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão
Norma de emissão	Proconve L6
Cilindrada (cm³)	2.299
Número de cilindros/válvulas	4/16
Diâmetro x curso	85x101,3
Taxa de compressão	16,1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm	130 (92) @ 3.500
Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm	31,7 (310) @ 1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível	Diesel 550/S10
Caixa de câmbio/tipo/número de marchas	PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Transmissão	Por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas
Capacidade do tanque de combustível (litros)	100

RODAS E PNEUS

Pneus	225/65 R16
Rodas	Aço 6,5 Jx16 H2 5 66

PERFORMANCE

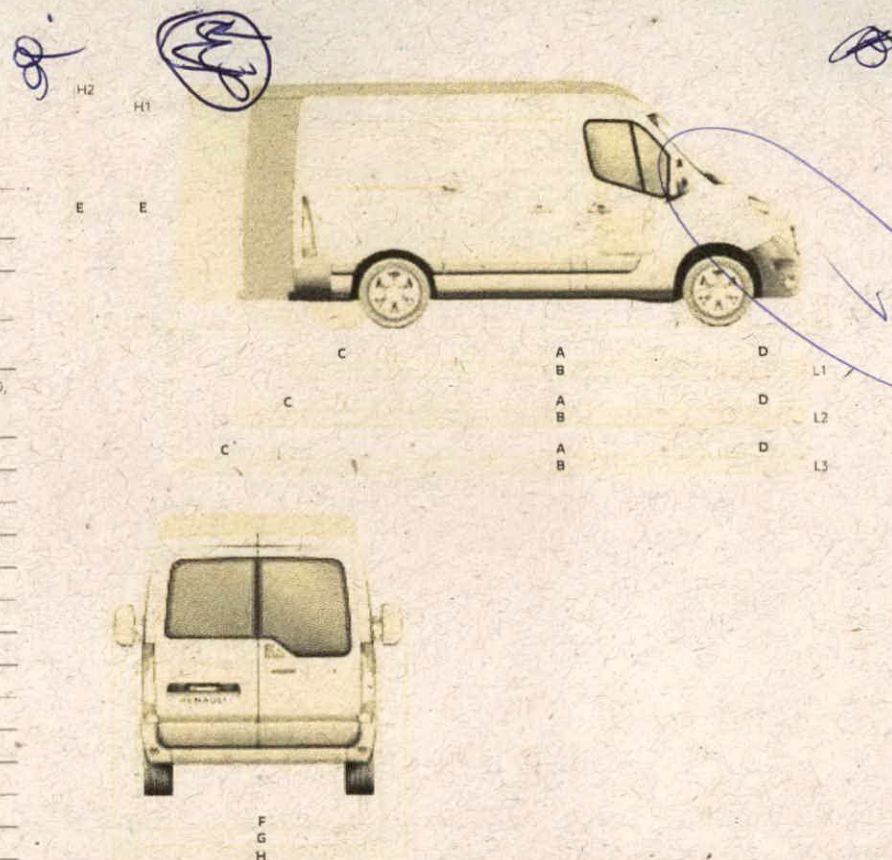
Velocidade máxima	145 km/h
Aceleração 0 - 100 km/h (s)	17,1

FREIOS

Freios	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira
--------	--

DIMENSÕES (mm)

	L1H1	L2H2	L3H2
A Entre-eixos	3.182	3.682	4.332
B Comprimento	5.048	5.548	6.198
C Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1.024	1.024	1.024
D Comprimento entre a frente e o eixo frontal	842	842	842
E Altura	2.303	2.498	2.496
F Largura entre rodas	1.750	1.750	1.750
G Largura sem retrovisor	2.070	2.070	2.070
H Largura total (máxima)	2.494	2.494	2.494



DIMENSÕES ESPECÍFICAS (mm)

	L1H1	L2H2	L3H2
Altura do compartimento de carga	1.700	1.894	1.894
Comprimento do compartimento de carga (máxima)	2.606	3.106	3.756
Altura do piso do compartimento de carga em relação ao sol (mínima/máxima)	562	559	557
Largura da abertura da porta lateral corredeira	1.050	1.270	1.270
Altura da abertura da porta lateral corredeira	1.581	1.780	1.780
Altura da abertura da porta traseira	1.627	1.820	1.820
Largura da abertura inferior da porta traseira	1.580	1.580	1.580
Largura interna entre caixa de rodas no compartimento de carga	1.380	1.380	1.380
Largura interna máxima na zona de carga	1.765	1.765	1.765

PESOS (kg)

Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1.907	1.964	2.067
Carga útil	1.593	1.536	1.433
Peso Bruto Total (PBT)	3.500	3.500	3.500
Capacidade Máxima de Tração (CMT) com/sem freio	2.000/750	2.000/750	2.000/750

Equipamentos e opcionais

Cores

CONFORTO E CONVENIÊNCIA

	Furgão L1H1	Grand Furgão L2H2	Extra Furgão L3H2	Grand Vitré L2H2	Extra Vitré L3H2
Ar-condicionado com saídas traseiras				OP	OP
Ar-condicionado	OP	OP	OP	OP	OP
Ar quente	•	•	•	•	•
Banco do motorista com regulagem de altura	•	•	•	•	•
Computador de bordo	OP	OP	OP	OP	OP
Direção hidráulica	•	•	•	•	•
Iluminação no compartimento de carga sobre portas traseiras e sobre a porta lateral	•	•	•	•	•
Retrovisores externos com regulagem elétrica	OP	OP	OP	OP	OP
Retrovisores externos com dupla visão	•	•	•	•	•
Retrovisores externos com regulagem manual	•	•	•	•	•
Tomada 12 V	•	•	•	•	•
Vidros dianteiros elétricos	OP	OP	OP	OP	OP

SEGURANÇA

Airbag duplo	•	•	•	•	•
Alças de fixação no compartimento de carga	•	•	•	•	•
Alerta de cinto de segurança	•	•	•	•	•
Barra de proteção lateral nas portas	•	•	•	•	•
Bloqueio de ignição por transponder	•	•	•	•	•
Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência	OP	OP	OP	OP	OP
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos	•	•	•	•	•
Faróis de neblina	OP	OP	OP	OP	OP
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	•	•	•	•	•
Freios ABS	•	•	•	•	•
Grade de proteção atrás do motorista (separação carga/cabine)	-	-	-	OP	OP
Iluminação lateral externa	-	-	•	-	•
Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível	•	•	•	•	•
Parede divisória entre a cabine e o compartimento de carga	•	•	•	•	•
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	•	•	•	•	•
Retrovisores externos com setas de direção integradas	•	•	•	•	•
Sistema CAR - travamento automático a 6 km/h	OP	OP	OP	OP	OP
Travas elétricas	OP	OP	OP	OP	OP

SISTEMA MULTIMÍDIA

Bluetooth para áudio e telefone	OP	OP	OP	OP	OP
Comando de áudio e celular na coluna de direção	OP	OP	OP	OP	OP
Rádio MP3 com conexão USB/iPod e auxiliar	OP	OP	OP	OP	OP

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Corrente de distribuição no motor	•	•	•	•	•
Indicador de troca de marcha (GS)	•	•	•	•	•
OCS (Oil Control System)	•	•	•	•	•
Porta traseira dupla com vidros e abertura 180°	-	-	-	•	•
Porta traseira dupla sem vidros e abertura 180°	•	•	•	-	-
Porta traseira dupla sem vidros e abertura 270°	-	O	O	-	-



VERMELHO VIVO (CO)



CINZA AÇIER (PM)



BRANCO GLACÊR (CO)



PRETO NACRE (PM)



PRATA ETÔIL F (PM)

CO: cor básica
PM: pintura metálica

ACESSÓRIOS

	Referência
Faróis de neblina	7711427996
Alarme	7702271391
Tapete de borracha	7702271251

• Forro de madeira

Revestimento das portas, laterais e assoalho de compensado naval com tratamento antifungo

• Pack Conforto Furgão

Ar-condicionado + Vidros Elétricos + Retrovisores Elétricos com Desembaçador + Travas Elétricas

• Pack Luxo Furgão

Pack Conforto Furgão + Rádio MP3 com Bluetooth + Comando Satélite e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo + Faróis de Neblina (disponível para todas as versões de Furgão) + Tampa Porta-Laptop

• Abertura das Portas Traseiras até 270° (Livre)

Abertura das portas traseiras 270° sem vidros (disponível nas versões Furgões L2H2 e L3H2)

• Pack Conforto Vitré

Ar-condicionado + Ar-condicionado Adicional no Compartimento de Carga + Vidros Elétricos + Retrovisores Elétricos com Desembaçador + Grade de Proteção atrás do Motorista + Travas Elétricas (disponível para todas as versões de Vitré)

• Pack Luxo Vitré

Pack Conforto Vitré + Rádio MP3 com Bluetooth + Comando Satélite e Entrada Auxiliar + Computador de Bordo Multifunções + Faróis de Neblina (disponível nas versões Vitré L2H2 e L3H2) + Tampa Porta-Laptop

• = série | O = opcional | OP = opcional pack | - = não disponível



9.

(M)

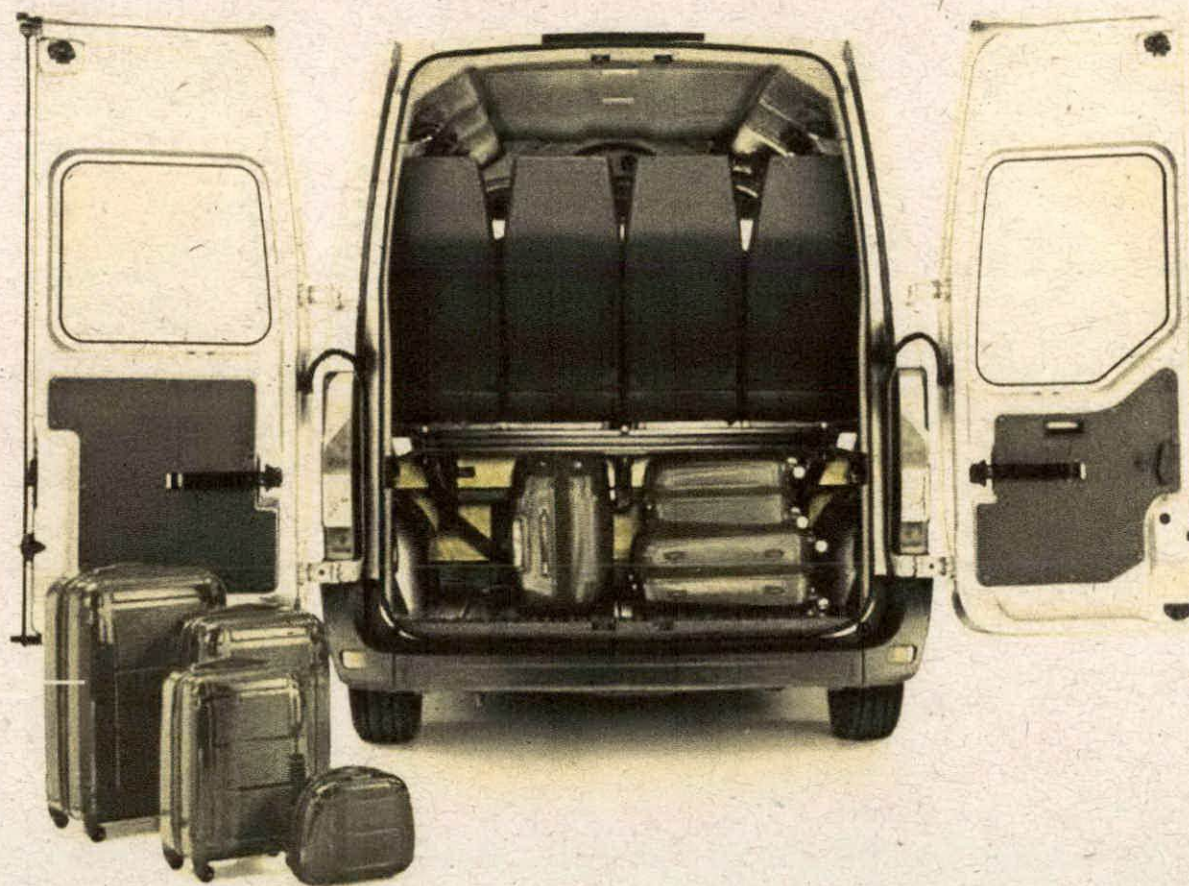
Q

Renault MASTER MINIBUS

Conforto e segurança
no transporte de pessoas

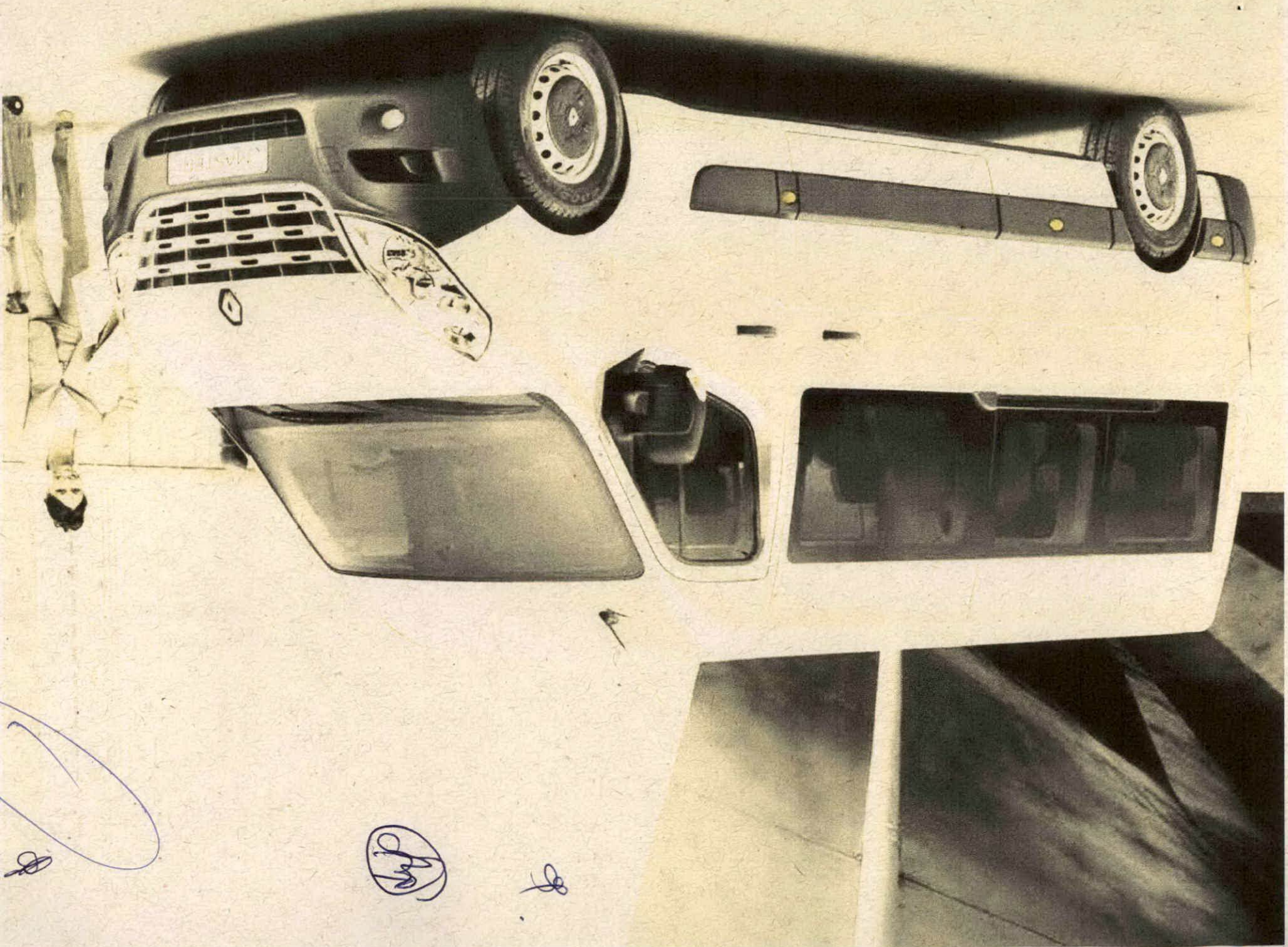
- Interior espaçoso e confortável, com 16 lugares e alta qualidade de acabamento.
- Bagageiro de 1.000 litros.
- Ar-condicionado com duto lateral para climatização dos passageiros.
- Bancos reclináveis em até 29°.

Capacidade de
1.000 litros



Conheça todos os detalhes
do Renault Master Minibus

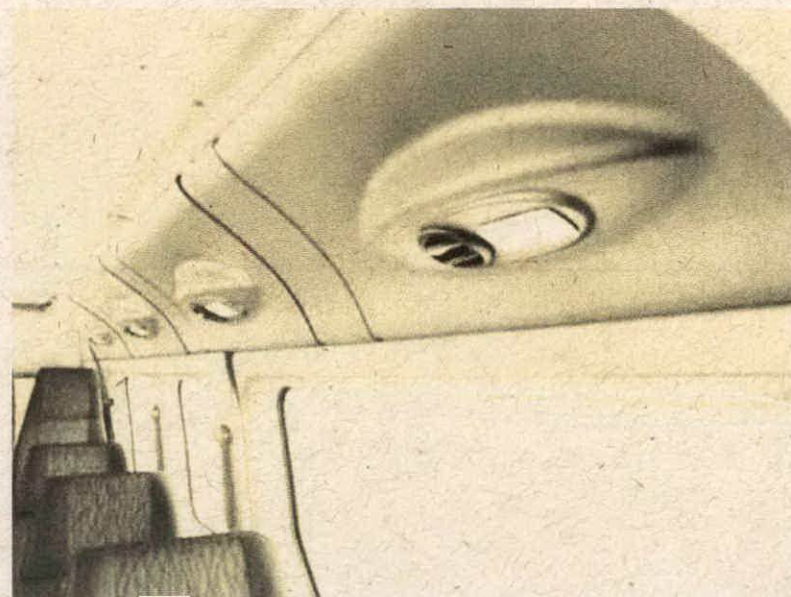
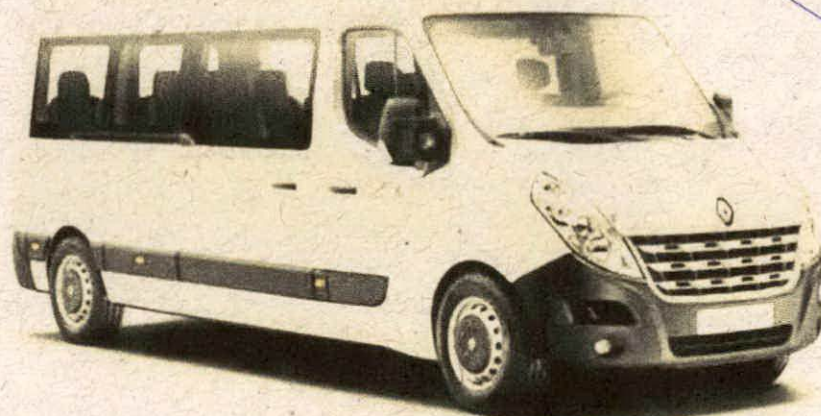
Acesse o QR com o leitor do seu celular
e monte o seu Master Minibus do seu jeito.



Renault MASTER MINIBUS EXECUTIVE L3H2

16 LUGARES

Com bancos reclináveis em até 29°, possui distribuição lateral do ar-condicionado e iluminação individual. Seu bagageiro com 1.000 litros oferece espaço para qualquer ocasião.

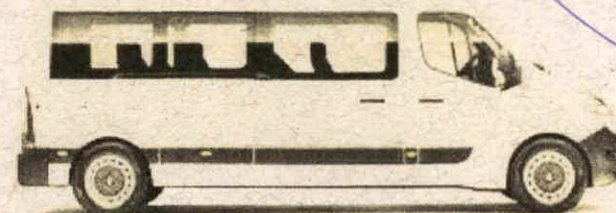


Ficha técnica

Versão/Motor	Minibus 2.3 16V
Arquitetura	Tracção dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corredeira e porta traseira dupla contrabatente
Estrutura	Carroceria monobloco construída com aço
Grupo motopropulsor	Posição transversal, motor 4 tempos a diesel - 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos
Suspensão traseira	Eixo rígido com travessas longitudinais semi-elípticas de lâminas de aço, barra estabilizadora (somente na versão L3H2) e amortecedores hidráulicos telescópicos
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros e 6 anos anticorrosão
Norma de emissão	Proconve, L6
Cilindrada (cm³)	2.299
Número de cilindros/válvulas	4/16
Diâmetro x curso	85x101,3
Taxa de compressão	16:1
Potência máxima (ISO/ABNT) cv (kW) @ rpm	130 (92) @ 3.500
Torque máximo kgf.m (Nm) @ rpm	31,7 (310) @ 1.500
Tipo de alimentação	Common Rail Turbo Intercooler
Tipo de combustível	Diesel S50/S10
Caixa de câmbio/tipo/número de marchas	PF6/manual/6 marchas à frente + 1 marcha à ré
Transmissão	Por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas
Capacidade do tanque de combustível (litros)	80
Lugares	16 lugares
RODAS E PNEUS	
Pneus	225/65 R16
Rodas	Aço 6,5 Jx16 H2 5 66
PERFORMANCE	
Velocidade máxima	144 km/h
Aceleração 0-100 km/h (s)	19,8
FREIOS	
Freios	A disco, ventilados na dianteira e sólidos na traseira

H2

E



C

A

B

D

L3

DIMENSÕES (mm)

L3H2

A Entre eixos	4.332
B Comprimento	6.198
C Comprimento entre a traseira e o eixo traseiro	1.024
D Comprimento entre a frente e o eixo frontal	842
E Altura	2.496

PESOS (kg)

Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	2.508
Carga útil	1.242
Peso Bruto Total (PBT)	3.750

Equipamentos e opcionais

Executive
L3H2

CONFORTO E CONVENIÊNCIA

Alarme sonoro de advertência de luzes acesas	•
Ar-condicionado com saídas traseiras	•
Ar-condicionado	•
Ar quente	•
Banco do motorista com regulagem de altura	•
Banco dos passageiros da cabine duplo fixo	•
Banco traseiro com encosto rebatível 1/1	•
Computador de bordo	OP
Conta-giros	•
Direção hidráulica	•
Iluminação individual de leitura para passageiros	•
Retrovisores externos com dupla visão	•
Retrovisores externos com regulagem elétrica	•
Tampa do porta-laptop	OP
Tomada 12 V	•
Vidros dianteiros elétricos	•

SEGURANÇA

Airbag condutor	•
Alerta de cinto de segurança	•
Barra de proteção lateral nas portas	•
Bloqueio de ignição por transponder	•
Brake light	•
Câmera de ré	OP
Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência	•
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos	•
Faróis de neblina	OP
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	•
Freios ABS	•
Iluminação lateral externa	•
Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível	•
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	•
Retrovisores externos com setas de direção integradas	•
Sensor de ré	OP
Sistema CAR – travamento automático a 6 km/h	•

SISTEMA MULTIMÍDIA

Bluetooth® para áudio e telefone	OP
Comando de áudio e celular na coluna de direção	OP
Rádio MP3 com conexão USB/iPod® e auxiliar	OP

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Câmbio manual de 6 marchas	•
Corrente de distribuição no motor	•
Indicador de troca de marcha (GSI)	•
OCS (Oil Control System)	•
Tacógrafo digital	•

Cores



BRANCO GLACIER (CO)



PRATA ETÓILE (PM)



PRETO NACRÉ (PM)



CINZA ACIER (PM)



VERMELHO VIVO (CO)

CO: cor opaca
PM: pintura metálica

ACESSÓRIOS

Referência

Estribo lateral	7702271456
Faróis de neblina	7711427996
Alarme	7702271391
Tapete de borracha	7702271251

• Pack Techno Minibus Executive

Computador de Bordo, Faróis de Neblina, Tampa do Porta-Laptop, Sensor de Ré, Câmera de Ré e Multimídia Pioneer AVH-5180 TV com Tela de 7" Touchscreen com Bluetooth® e Entrada Auxiliar, Conectividade com o Apple Carplay, Android Auto e TV Digital

rie | OP = opcional pack



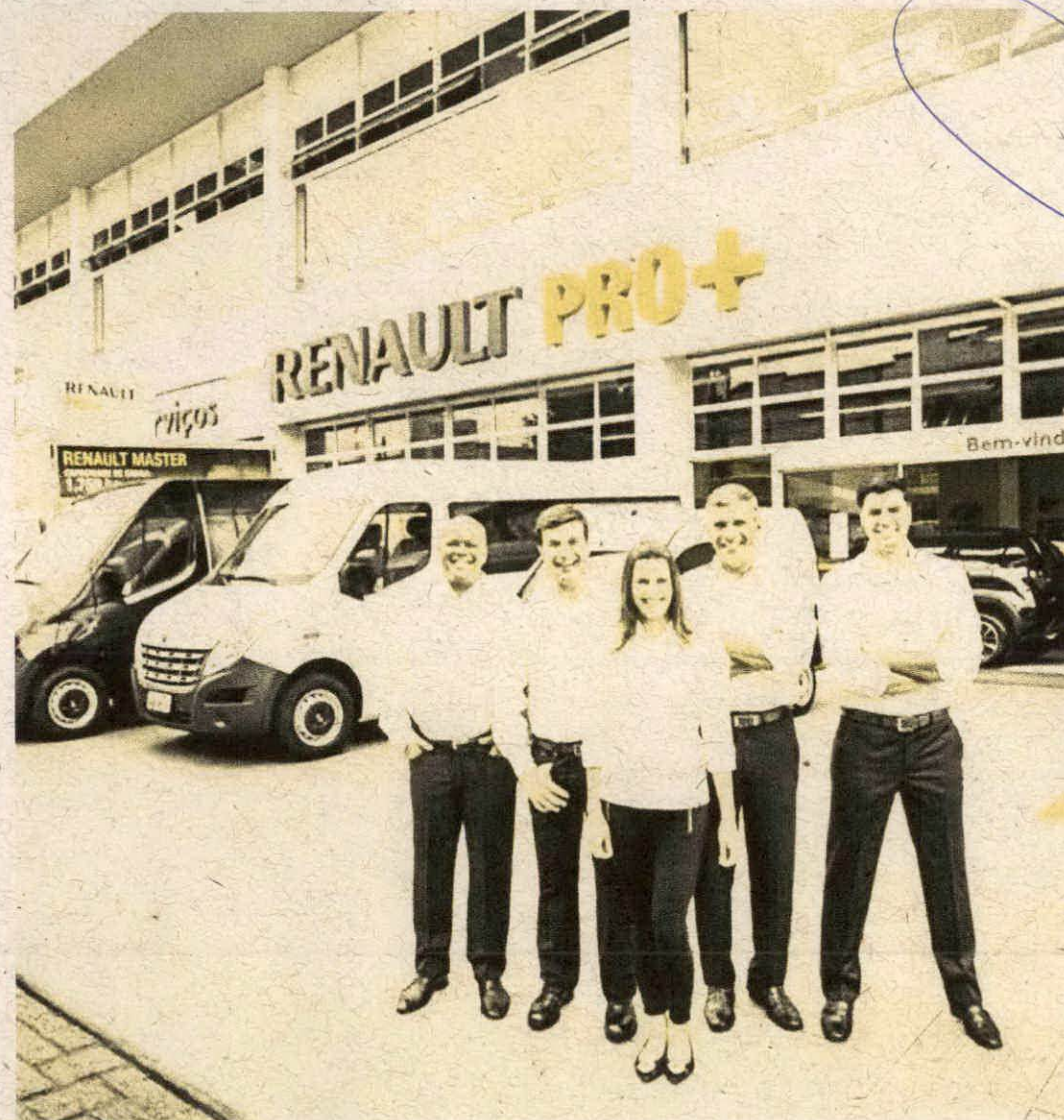
RENAULT
PRO+

Soluções personalizadas para empresas e profissionais

A Renault Pro+ oferece produtos e serviços com atendimento especializado para clientes profissionais. A equipe de vendas e Pós-Venda é altamente capacitada para entender suas necessidades e propor a solução mais adequada ao seu negócio.

Produtos e acessórios sob medida

A Renault Pro+ oferece uma ampla variedade de acessórios que se adaptam perfeitamente à necessidade do seu negócio. Consulte a nossa equipe para conhecer as opções e também as diferentes possibilidades de transformação dos veículos.



Atendimento especializado

A equipe de vendas Pro+ é especializada em veículos utilitários e de frota, incluindo táxis. Pessoas com deficiência também encontram atendimento e preços diferenciados.

Serviços de Pós-Venda prioritários

Os serviços de Pós-Venda da rede Pro+ são especializados em veículos utilitários. O atendimento é prioritário e com prazos voltados às necessidades do seu negócio.



Programa Brasileiro de Etiquetagem - INMETRO: **Renault MASTER Minibus 2.3 16V**, equipado com transmissão Manual, possui nota D no Programa Brasileiro de Etiquetagem INMETRO categoria de veículo Comercial 2018. Foram aferidas as seguintes medidas de consumo: diesel no ciclo urbano: 7,3 km/l; diesel no ciclo rodoviário: 7,8 km/l; CO₂ fóssil não renovável (g/km): 267 (diesel).

Programa Brasileiro de Etiquetagem - INMETRO: **Renault MASTER Furgão 2.3 16V**, equipado com transmissão Manual, possui nota C no Programa Brasileiro de Etiquetagem INMETRO na categoria de veículo Comercial 2018. Foram aferidas as seguintes medidas de consumo: diesel no ciclo urbano: 7,8 km/l; diesel no ciclo rodoviário: 8,2 km/l; CO₂ fóssil não renovável (g/km): 252 (diesel).

Programa Brasileiro de Etiquetagem - INMETRO: **Renault MASTER Chassi Cabine 2.3 16V**, equipado com transmissão Manual, possui nota C no Programa Brasileiro de Etiquetagem INMETRO na categoria de veículo Comercial 2018. Foram aferidas as seguintes medidas de consumo: diesel no ciclo urbano: 7,9 km/l; diesel no ciclo rodoviário: 8,1 km/l; CO₂ fóssil não renovável (g/km): 252 (diesel).

Renault PRO+

Concessionárias especializadas



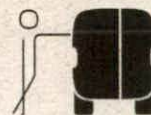
DEDICAÇÃO TOTAL ÀS SUAS NECESSIDADES

- Equipe de vendas **especializada em veículos utilitários**
- Manutenção em veículos utilitários de **até 5 toneladas**
- **Financiamento especializado** para clientes profissionais
- **Plano exclusivo de manutenção** para os veículos da sua empresa



FACILIDADES PARA AJUDAR NA SUA ESCOLHA

- Ampla exposição de veículos utilitários, **incluindo versões transformadas**
- Test drive de veículos utilitários **sem agendamento**
- **Test drive específico** para taxistas
- Proposta comercial de veículos transformados **em até 48 h**



MOBILIDADE GARANTIDA PARA SEU TRABALHO

- **Atendimento prioritário** no Pós-Venda
- Consultor de serviços **disponível na entrega do veículo**
- **Revisões programadas conforme manual serão entregues no mesmo dia***

*Desde que o veículo dê entrada até as 09:00 h e não necessite de atendimento complementar ou reparações em garantia que demandem substituição ou troca significativa de peça.

Continue sua experiência com o Renault Master em www.renault.com.br/utilitarios



RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem de seu Renault. **FÁBRICA NO BRASIL.** O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kwid, Captur, Duster, Duster Oroch, Logan, Sandero, Sandero R.S. 2.0, Sandero Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. **GARANTIA RENAULT.** Para Renault Master, garantia total de 3 anos ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2018/2019. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2018/2019. **SAC RENAULT.** Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. **BANCO RENAULT.** Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir seu Renault. **CONSÓRCIO RENAULT.** Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorciorenault.com.br. **ISO 14001.** Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações de seus veículos sem aviso. Para mais informações, consulte seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 - REF: 7711733130 - FEVEREIRO/2019



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 30.105.413/0001-00

C.C.M: 5.936.607-9

Contribuinte	: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: RUA AGUAS VIRTUOSAS 1203
Bairro	: Parque Peruche
CEP	: 02532-011
Telefone	: (11) 2256-1528
Início de Funcionamento	: 04/04/2018
Data de Inscrição	: 09/07/2018
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 075.080.0026-9
Última Atualização Cadastral	: Não Consta



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 30.105.413/0001-00

C.C.M: 5.936.607-9

CNAE

Código	Descrição	Tipo	Data Início
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Secundário	04/04/2018
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Secundário	04/04/2018
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Secundário	04/04/2018
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Secundário	04/04/2018
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Secundário	04/04/2018
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados	Secundário	04/04/2018
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	Secundário	04/04/2018
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Secundário	04/04/2018
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Secundário	04/04/2018
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Principal	04/04/2018
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Secundário	04/04/2018
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundário	04/04/2018
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Secundário	04/04/2018

Código(s) de tributo(s)

Código	Data de Início	Tributo	Aliquota do Imposto	Qtd. Anúncios
2431	04/04/2018	ISS	5	
7455	04/04/2018	ISS	5	
7498	04/04/2018	ISS	5	
30201	04/04/2018	TFE	-	

Expedida em 12/05/2020 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 30.105.413/0001-00

C.C.M: 5.936.607-9

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **n7W9Rxo4**

Data de validade: **12/08/2020**



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0391506 - 2020

CPF/CNPJ Raiz: 30.105.413/

Contribuinte: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.

Liberação: 12/05/2020

Validade: 10/08/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.936.607-9- Início atv.:04/04/2018 (R ÁGUAS VIRTUOSAS, 1203 - CEP: 02532-011)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:

REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 18:49:29 horas do dia 12/05/2020 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3C12EB9D



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 30.105.413

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25718402

Data e hora da emissão 12/05/2020 18:47:45

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp****X**

Código de controle da consulta: 88dfff3-62a2-4db0-a98d-abb91448aea

Estabelecimento**IE:** 119.262.340.119**CNPJ:** 30.105.413/0001-00**Nome Empresarial:** IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**Nome Fantasia:** IPI MC**Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada**Endereço****Logradouro:** RUA AGUAS VIRTUOSAS**Nº:** 1203**CEP:** 02.532-011**Município:** SAO PAULO**Complemento:****Bairro:** PARQUE PERUCHE**UF:** SP**Informações Complementares****Situação Cadastral:** Ativo**Ocorrência Fiscal:** Ativa**Regime de Apuração:** NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO**Atividade Econômica:** Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**Data da Situação Cadastral:** 04/04/2018**Posto Fiscal:** PFC-10 - LAPA**Informações NF-e****Data de Credenciamento como emissor de NF-e:** 05/04/2018**Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:** Obrigatoriedade Total**Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:** 01/07/2010**Informações CT-e****Data de Credenciamento como emissor de CT-e:** 05/04/2018**Modal:** Rodoviário**Indicador de Obrigatoriedade de CT-e:** Obrigatoriedade Total**Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e:** 04/04/2018

Voltar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.105.413/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2018
NOME EMPRESARIAL IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPI MC			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R AGUAS VIRTUOSAS		NÚMERO 1203	COMPLEMENTO *****
CEP 02.532-011	BAIRRO/DISTRITO PARQUE PERUCHE	MUNICÍPIO SÃO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO BETAASS@UOL.COM.BR		TELEFONE (11) 2256-1528	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2020 às 18:41:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1105041

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/05/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, CNPJ: 30.105.413/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de maio de 2020.

PEDIDO Nº:



9725949



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35235220212		04/04/2018	26/02/2018	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURIDICO	
I MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
CNPJ	ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO		
30.105.413/0001-00	RUA AGUAS VIRTUOSAS			1203			
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
PARQUE PERUCHE	SAO PAULO	SP	02532-011	R\$	80.000,00		

OBJETO SOCIAL	
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS	
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS	
COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS	

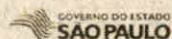
SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
IGOR SANTIAGO					
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
JA SAO SALVADOR			220	APT 71A	
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	RG	
JARDIM BELO HORIZON	CAMPINAS	SP	13076-540	284885253	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
275.942.918-08	SÓCIO E ADMINISTRADOR				79.200,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
LETICIA SABAG NICODEMO					
ENDEREÇO			NUMERO	COMPLEMENTO	
RUA OLIVEIRA ALVES			472	APT 31	
BAIRRO	MUNICIPIO	UF	CEP	RG	
IPIRANGA	SAO PAULO	SP	04210-061	285464024	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
222.937.438-96	SÓCIO E ADMINISTRADOR				800,00

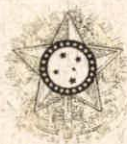
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NUMERO	

07/06/2019	310.035/19-3	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2018 À 31/12/2018 .		
ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 06/05/2019. ATA DE APROVACAO DE BALANCO DA SOCIEDADE.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35235220212
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/04/2020



Certidão Simplificada emitida para PRICILA SABAG NICODEMO ; 27070006802. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 133060313, segunda-feira, 27 de abril de 2020 às 19:45:22.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.105.413/0001-00

Certidão nº: 8499959/2020

Expedição: 12/04/2020, às 12:49:05

Validade: 08/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
30.105.413/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.
CNPJ: 30.105.413/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:45:29 do dia 12/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/10/2020.

Código de controle da certidão: **9509.A213.1021.C5D1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.105.413/0001-00

Razão Social: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

Endereço: R AGUAS VIRTUOSAS 1203 / PARQUE PERUCHE / SAO PAULO / SP /
02532-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204492906506998

Informação obtida em 28/03/2020 17:26:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/03/2020 12:45:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site www.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta* desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1489865

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/03/2021 12:40:20 (hora local)**.

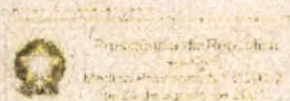
¹**Código de Autenticação Digital:** 92342003201238120482-1 a 92342003201238120482-13

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50812a7110f93acd8e332d84080cb6e70674ec7607f71aa9b34c42c354861a7459d9b46aa00c70238bb89056cf
eb96c02e3994cc56361aad6b91be17b307ed6b-





PREFEITURA DE
APARECIDA
Fazendo cada vez mais

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

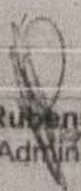
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA inscrito no CNPJ sob nº 10.732.371/0001-11, situado na Avenida B, Qd. APM, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia - GO, atesta para os devidos fins que a empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.105.413/0001-00, situada à Rua Aguas Virtuosas, 1203, Parque Peruche, São Paulo-SP, nos forneceu um veículo discriminado abaixo, conforme contrato Nº 1377/2019, com empenho: 26467.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
1	1	Veículo utilitário, sem acessibilidade, zero quilometro, capacidade de 7 lugares, marca GM, motorização mínima 1.4, 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, trava elétrica das portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do MDS, combustível flex, ar condicionado, todos itens obrigatórios, documentação (emplacamento e licenciamento), em nome do ente federado, garantia mínima de 36 meses, conforme portaria 2.600 de novembro de 2018, valor total de 95.000,00 conforme edital.

Atestamos que tal fornecimento foi satisfatório, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Goiânia, 06 de maio de 2020.


Ivalto Rubens Pinheiro
Superintendente Administrativo e Financeiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 11:18:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1513781

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 10:31:21 (hora local)**

Código de Autenticação Digital: 92340605201028180925-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69febbcd5b07badbc75f6999e0f054753062fe8b1aeee1755bdd1d991b8c0137c00902296c59d9c46aa00c70238bb89056cf
eb96c003f6869791677faa34a69e84d6f9a8e

Verificação de autenticidade

Confirmação por meio eletrônico de registro eletrônico

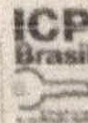
Presidência da República

Casa Civil

Medida Provisória nº 2.200-2

de 24 de agosto de 2001

10/03/2014



(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

a) **IGOR SANTIAGO**, brasileiro, natural de São Paulo, casado, maior, nascido no dia 11/12/1979, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3 SSP/SP, do CPF/MF sob nº 275.942.918-08, residente e domiciliado na Rua São Salvador, 220, apto. 71 A, Campinas, São Paulo, CEP - 13076-540.

b) **LETICIA SABAG NICODEMO**, brasileira, natural de São Paulo, maior, solteira, nascida no dia 27/04/1981, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.546.402-4 SSP/SP, do CPF/MF sob nº 222.937.438-96, residente e domiciliada na Rua Oliveira Alves, 472, apto. 31, Ipiranga, São Paulo, Capital, CEP - 04210-061.

tem, entre si, justo e contratado constituir uma Sociedade empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E DURAÇÃO

A sociedade girará sob o nome empresarial de "**IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**" com nome fantasia de "**IPI MC**", tendo prazo de duração indeterminado e

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda
Rua Ibiratinga, 189 - Ipiranga - São Paulo - 02468-040

Tel: 2256-1528

Certifico o(s) registro(s) em 20/03/2020, de declaração de enquadramento sob nº 0841249180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, e protocolo sob nº 150002932045. Flavia Regina Brito Gomes, S.º, OAB/SP nº 35235/220212, de declaração de enquadramento sob nº 0841249180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, e protocolo sob nº 150002932045. E-mail: betaass@ui.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º, inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92342003201238120482-1; Data: 20/03/2020 12:40:20

VIL DO IPIRANGA
CO - SÃO PAULO - SP
ECIDA DE FREITAS
AUTORIZADA

personalidade jurídica a partir do registro deste instrumento na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo.

SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa será:

1. Locação de automóveis com motorista,
2. Locação de automóveis sem condutor,
3. Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados,
4. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados,
5. Comércio por atacado de caminhões novos e usados,
6. Comércio por atacado de reboques e semi reboques novos e usados,
7. Comércio atacadista de ferragens e ferramentas,
8. Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores,
9. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral,
10. Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores,
11. Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento contínuo, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

TERCEIRA: DA SEDE

A sociedade terá sede nesta Capital, na Rua Águas Virtuosas, 1203, Parque Peruche, São Paulo, CEP – 02532-011.

PARÁGRAFO ÚNICO – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda
Rua Ibiratinga, 189 – Ibirim – São Paulo - 02468-040

Flavia Regina Brito Costa nº 35235220212, de declaração de enquadramento sob nº 041249180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA e protocolo sob nº 180002832045
 nº 226561528
 e-mail: stefania56@ui.com.br

Gmail: betah55@uol.com.br

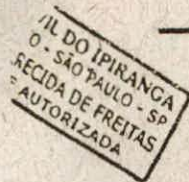
Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41-e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel

Cód. Autenticação: 92342003201238120482-2; Data: 20/03/2020 12:40:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A IW98594-1 IJKE

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda



QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

O capital social é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
IGOR SANTIAGO	99,00	79.200	R\$ 79.200,00
LETICIA SABAG NICODEMO	1,00	800	R\$ 800,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os sócios integralizam, neste ato, em moeda corrente do País o valor total das cotas subscritas.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos termos do art. 1052 do código civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda
Rua Ibiratinga, 189 – Imirim – São Paulo - 02468-040

Tel: 2256-1528

e-mail: betaass@uol.com.br

Certifico (s) registro(s) de documento nº 92342003201238120482-3, de declaração de enquadramento sob nº 0841249180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, e protocolo sob nº 180022032045, Flávia Regina Bento Gomes, em 20/03/2020, em documento, acesse www.juceesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92342003201238120482-3; Data: 20/03/2020 12:40:20



SEXTA: ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada pelos sócios: **IGOR SANTIAGO** e **LETICIA SABAG NICODEMO**, os quais deterão individualmente os poderes necessários a representar a sociedade e a praticar todos os atos compreendidos no objeto social. A eles caberá ainda, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, tão somente nos negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social tais como endossos de favor, cartas de fiança, avais e outros documentos análogos que acarretem responsabilidades para a sociedade, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Caso o sócio venha infringir tais proibições, ficará individualmente responsável pelo compromisso contraído. A contratação de obrigações em nome da sociedade, inclusive a emissão de títulos de crédito, a emissão de cheques, aquisição de certificado digital, bem como a certificação presencial junto a autoridade competente, ou quaisquer documentos que imponham obrigações sociais junto a Órgãos Públicos ou Privados serão assinados em conjunto ou isoladamente.

SÉTIMA

Em sua deliberação, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no parágrafo 3º do art. 1072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

OITAVA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da administração, os sócios **Igor Santiago** e **Leticia Sabag Nicodemo**, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixada de comum acordo, observadas as regras vigentes na legislação do Imposto de Renda..

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda
Rua Ibiratinga, 189 – Ibirim – São Paulo – 02468-040

Certifico o(s) registro(s) nº 35235220212, de declaração de enquadramento sob nº 6841249180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, em protocolo sob nº 180822632045, Flavia Regina Brito Gomes, em nome de seu representante legal, para a presente certificação, conforme o documento, acessa www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92342003201238120482-4; Data: 20/03/2020 12:40:20

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda

IL DO IPIRANGA
- SÃO PAULO - SP
CIDA DE FREITAS
AUTORIZADA

NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os lucros e prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os sócios poderão determinar, mediante deliberação a realização de levantamento de balanço e outras demonstrações contábeis em períodos menores que o do exercício social.

Ao final do exercício, os sócios deliberarão sobre a destinação dos lucros da sociedade. Os sócios poderão ainda, apurar e distribuir os lucros em periodicidade inferior ao ano civil, ou, seja mensalmente.

DÉCIMA – CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

DÉCIMA-PRIMEIRA: DO IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda
Rua Ibiratinga, 189 – Imirim – São Paulo - 02468-040

Tel: 2256-1528

e-mail: betaass@uol.com.br

Certifico o(s) registro(s) e o(s) documento(s) nº 35235220212, de declaração de enquadramento sob nº 0841249180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, e protocolo sob nº 16002032045, Flávia Regina Brito Costa, e-mail: flavia@betaass.com.br. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92342003201238120482-5; Data: 20/03/2020 12:40:20

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda

IL DO IPIRANGA
- SÃO PAULO - SP
TDA DE FREITAS
TORIZADA

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de falecimento, o valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses, e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

DÉCIMA SEGUNDA

Serão regidas pelas disposições do código civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade, bem como a interdição de sócios.

DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉCIMA QUINTA – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda
Rua Ibiratinga, 189 – Ipiranga – São Paulo - 02468-040

Tel: 2266-1528

Certifico (s) registro(s) em 20/03/2020, da declaração de enquadramento sob n.º 0641249150, da Empresa PI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, e protocolo sob n.º 180002932045. Flávia Regina Brito Gomes e-mail: betass@bol.com.br documento: acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1996 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92342003201238120482-6; Data: 20/03/2020 12:40:20

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda

se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, (art. 1.011, parágrafo 1º CC/2002).

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas, abaixo nomeadas, autorizando seu Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

18º SUBDISTRITO
IPIRANGA

São Paulo, 26 de fevereiro de 2018.

IGOR SANTIAGO

Letícia Sabag Nicodemo
LETICIA SABAG NICODEMO

-TESTEMUNHAS

Roberta Moraes Belo
ROBERTA MORAIS BELO
RG - 34.245.282-4 SSP/SP

FLAVIA CASADO BELO DA SILVA
RG - 27.978.821-6 SSP/SP

VISTO DA ADVOGADA :

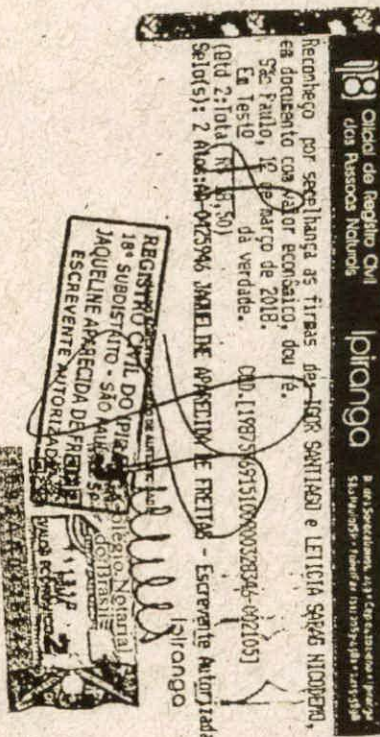
Dra. Mª Carolina Nunes F. Belo
OAB/SP 111890

Beta Assessoria Contábil & Tributária Ltda
Rua Ibiratinga, 189 - Ibirim - São Paulo - 02468-040

Tel: 2266-1528

* Certifico o(s) registro(s) da(s) empresa(s) sob o nº 3523522/0212, de declaração de enquadramento sob o nº 0041249180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, e protocolo sob o nº 160020632045, da JUCESP, em 26 de fevereiro de 2018. Para mais informações sobre o documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

E-mail: betaass@uol.com.br



Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, R, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1996 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. Estando a veracidade. Dou fe.

Cód. Autenticação: 92342003201238120482-7; Data: 20/03/2020 12:40:20



DECLARAÇÃO

Eu, IGOR SANTIAGO, portador do Documento de Identificação nº 28.488.525-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 275.942.918-08, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., DECLARO estar ciente que o ESTABELECIMENTO situado na Rua AGUAS VIRTUOSAS, 1203, Bairro: PARQUE PERUCHE, São Paulo, SP, CEP: 02532-011, NÃO PODERÁ EXERCER suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



IGOR SANTIAGO (Sócio-Administrador)
28.488.525-3

12 MAR. 2018

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Ipiranga
R. dos Sorocabanos, 345 - Cep 04.765-000 - Ipiranga
São Paulo/SP - Fone/Fax: (11) 2063-4378 - 2245-9898

Reconheço, por semelhança, a firma de IGOR SANTIAGO, em documento sem valor econômico, datado de São Paulo, 12 de março de 2018.
Em Teste da verdade. COD. 19993727510400328346-0021053
(Otd 1: total R\$ 2,00)
Selo(s): 1 Atolado 0446785 JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS - Escrevente Autorizada



Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE nº 35235220212, de declaração de enquadramento sob nº 08412-9180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA e protocolo sob nº 180022632045 Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92342003201238120482-8; Data: 20/03/2020 12:40:20



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA - EPP

NIRE

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA - EPP, estabelecida na RUA AGUAS VIRTUOSAS, 1203, BAIRRO: PARQUE PERUCHE, SÃO PAULO, SP, CEP: 02532-011, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

LOCALIDADE

São Paulo - SP

DATA

28/02/2018

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME

LETICIA SABAG NICODEMO - (Sócio-Administrador)

ASSINATURA

X *Leticia Sabag Nicodemo*

NOME

IGOR SANTIAGO - (Sócio-Administrador)

ASSINATURA

X *Igor Santiago*

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE REGISTRO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



Certifico o(s) registro(s) de constituição IPIRANGA 35205220712. Declaração de enquadramento sob o protocolo sob n. 180002632045. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse www.juce.sp.gov.br



Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92342003201238120482-9; Data: 20/03/2020 12:40:20



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO.

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente à solicitação de abertura do protocolo **180002832045** da empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Juliana de Souza Ramos**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 2 de abril de 2018.

Juliana de Souza Ramos, CPF: 35386784803

Este documento foi assinado digitalmente por Juliana de Souza Ramos e é parte integrante sob o protocolo N° 180002832045.

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE n. 35235220212, de declaração de enquadramento sob n. 0841240180, da Empresa: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. e protocolo sob n. 180002832045
Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página do certidão de inteiro teor.

02/04/2018

Página 1 de 1

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.305/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92342003201238120482-10; Data: 20/03/2020 12:40:20

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A 000596 Y467



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Deiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **180002832045** de registro de abertura ,
enquadramento e procuração da empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA..**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **ELMO CAETANO DE
MELLO FILHO.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 4 de abril de 2018.

ELMO CAETANO DE MELLO FILHO, CPF: 07095230846

Este documento foi assinado digitalmente por ELMO CAETANO DE MELLO FILHO e é parte integrante sob o protocolo Nº 180002832045

04/04/2018 Página 1 de 1

Certifico (as) registrot(s) de constituição NRE n 35235220212, de declaração de enquadramento sob n 0941249150, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA e protocolo sob n 180002832045
Fátima Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de aprovação.

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V/B; 41 e 52 da Lei Federal 8.905/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92342003201238120482-11; Data: 20/03/2020 12:40:20



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., e protocolado sob o número 180002832045 em 04/04/2018, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz 35235220212.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Flávia Regina Britto Gonçalves.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 4 de abril de 2018.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo N° 180002832045.

04/04/2018 Página 1 de 1

Certifico o(s) registro(s) de constituição NIRE nº 35235220212, de declaração de enquadramento sob nº 0841249180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, e protocolo sob nº 180002832045, Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 92342003201238120482-12; Data: 20/03/2020 12:40:20



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Secretaria de Comércio e Serviços

Departamento de Registro Empresarial e Inovação - DREI

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE ENQUADRAMENTO.

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**, de NIRE **35235220212** e protocolado sob o número **180002832045** em **04/04/2018**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o n. **0841249180**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – **Flávia Regina Britto Gonçalves**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no endereço: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 4 de abril de 2018.

Flávia Regina Britto Gonçalves, CPF: 308.802.948-76

Este documento foi assinado digitalmente por Flávia Regina Britto Gonçalves e é parte integrante sob o protocolo Nº 180002832045

04/04/2018 Página 1 de 1

Certifico(a) registro(s) de constituição NIRE n 35235220212, de declaração de enquadramento sob n 0841249180, da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA. e protocolo sob n 180002832045 Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse www.jucesp.sp.gov.br e informe o número do código de controle disponível na primeira página da certidão de inteiro teor.

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92342003201238120482-13; Data: 20/03/2020 12:40:20



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 30.105.413/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19120081440-03

Data e hora da emissão 15/12/2019 19:52:11

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

**ATA DE APROVAÇÃO DE BALANÇO DE SOCIEDADE
SIMPLES LIMITADA**

EMPRESA – IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.

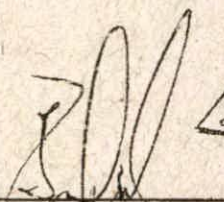
CNPJ/MF 30.105.413/0001-00

NIRE 3523522021-2

Ata da Reunião de sócios realizada no dia 06 de maio de 2.019.

De acordo com os Artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil Brasileiro), se fez realizar reunião dos sócios da Empresa IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., nos termos a seguir: Aos 06.05.2019, às 17:00, em sua sede social, sediada na Rua Águas Virtuosas, 1203, Parque Peruche, São Paulo, Capital. PRESENÇAS: IGOR SANTIAGO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3 SSP/SP, do CPF/MF sob nº 275.942.918-08, residente e domiciliado na Rua São Salvador, 220, apto. 71 A, Campinas, São Paulo, e, LETÍCIA SABAG NICODEMO, brasileira, solteira, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.546.402-4 SSP/SP, do CPF/MF sob nº 222.937.438-96, residente e domiciliada na Rua Oliveira Alves, 472, apto. 31, Ipiranga, São Paulo, Capital, únicos sócios quotistas, representantes da totalidade do capital social. COMPOSIÇÃO DA MESA: Igor Santiago, Presidente e Letícia Sabag Nicodemo, secretária, conforme acordado entre os sócios. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face a presença da totalidade dos sócios, na forma prevista na cláusula 9ª de seu Contrato Social e no § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002. ORDEM DO DIA: Apreciar as contas do administrador, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2018. DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição de todos os sócios, trinta dias antes, conforme recibo, postos em

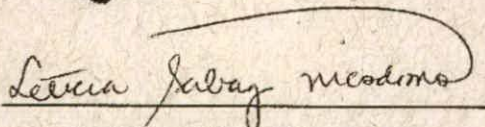
discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: 1 – **Relatório do Administrador e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31.12.2018**, aprovadas por unanimidade as contas da diretoria, acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31.12.2018. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo, 06 de maio, de 2019. Assinam a presente Ata: Igor Santiago, como Presidente e Letícia Sabag Nicodemo, como Secretária. Sócios presentes: Igor Santiago e Letícia Sabag Nicodemo.


Igor Santiago

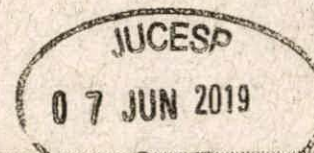
Presidente da Reunião
Sócio-Administrador



"RECONHECIMENTO
NO VERSO"


Letícia Sabag Nicodemo

Secretária da Reunião
Sócia-administradora



JUCESP

Balanço Patrimonial

Página: 1

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

CNPJ: 30.105.413/0001-00

Período : 26/02/2018 a 31/12/2018

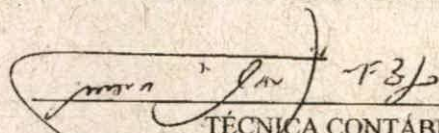
ATIVO

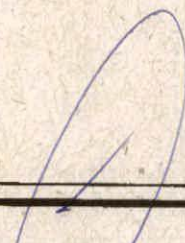
ATIVO	630.573,66
ATIVO CIRCULANTE	630.573,66
DISPONIVEL	630.573,66
BANCOS	630.573,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO	626.619,38
Banco do Brasil (corrente)	626.619,38
APLICACOES FINANCEIRAS	3.954,28
Banco do Brasil (aplicação)	3.954,28

PASSIVO

PASSIVO	630.573,66
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.837,78
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	3.837,78
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.837,78
EMPRESTIMOS NACIONAIS	3.837,78
Emprestimo de Socio	3.837,78
PATRIMONIO LIQUIDO	626.735,88
CAPITAL SOCIAL	0,00
CAPITAL SOCIAL	80.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00
Capital social	80.000,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	(80.000,00)
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	(80.000,00)
(-) Capital a Integralizar	(80.000,00)
RESERVAS DE LUCROS	626.735,88
RESERVAS DE LUCROS	626.735,88
RESERVAS DE LUCROS	626.735,88
Lucro do Exercício	626.735,88

São Paulo, 31 de dezembro de 2018.


TÉCNICA CONTÁBIL
MARIA CAROLINA NUNES FERNANDES BELO
TC CRC: 157231/0-4





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/04/2020 11:06:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**
CNPJ: **30.105.413/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A small, handwritten mark in blue ink, possibly a stylized letter or a signature.A circular handwritten mark in blue ink, containing a stylized signature or monogram.A large, handwritten mark in blue ink, consisting of a large, open loop or oval shape.A small, handwritten mark in blue ink, possibly a stylized letter or a signature.



Bolsa Eletrônica de Compras SP

[Legislação](#)[Minutas Edital](#)[Fornecedores](#)[Catálogo](#)[Comunicação](#)[Manuais](#)

11:08:05

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social

CNPJ/CPF

30105413000100

Ordenar Por

Nº de CN

[Buscar](#)[Exibir Todos](#)[Imprimir Guia Selecionada](#)

e Hora da Consulta:

30.105.413/0001-00

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.

[Voltar](#)

Para obter mais informações sobre este fornecedor selecionado, clique no link "Mais Informações" ou "Sanções" disponível no menu "Sanções" ou "Fornecedores".

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)**SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 46.377/222/0001-29



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 30/04/2020 às 11:09:59

Em 30/04/2020 às 11:09:01 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

30105413000100

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2020 PREGÃO Nº 050/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020

SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/05/2020 ÀS 09:30HS

OBJETO AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, REFERENTE AO INCENTIVO DE TRANSPORTE SANITÁRIO
ADQUIRIDO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO
MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

A **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**, estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

30.105.413/0001-00
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
Rua Aguas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP



DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 19 de Maio de 2020

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
CNPJ 16.000.565/0001-00
RUA AGUAS VIRTUOSAS, 1203 - PARQUE PERUCHE - SÃO PAULO - SP

30.105.413/0001-00
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
Rua Águas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2020 PREGÃO Nº 050/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020

SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/05/2020 ÀS 09:30HS

**OBJETO AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, REFERENTE AO INCENTIVO DE TRANSPORTE SANITÁRIO
ADQUIRIDO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**, estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por **IGOR SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

- DECLARA, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão (eletrônico), e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

1) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO** Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório na forma do parágrafo 2º, art. 32 da Lei 8.666/93, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "Inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 87, da Lei nº 8.666/93).

2) **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO** Que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

3) **DECLARAÇÃO DE NF-e** Que a empresa possui NF-e conforme Portaria CAT 162 de 29/12/2008 e alterações da Secretaria da Fazenda do Estado.

4) **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE** Que a empresa cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho.

5) **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS** Que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem a autentica rubrica dos signatários, e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.



6) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL** Que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Fartura, Estado de São Paulo que ocupem tais funções. **DECLARA** ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe legislação em vigor.

7) **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL** Que examinei criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos e que aceito e concordo com todas as condições do presente edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo, e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

8) **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE** E sob as penas do artigo 299, do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, para prestar serviços, conforme objeto licitado, no prazo previsto no Edital e na minuta de contrato.

9) **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** Que se responsabiliza pela qualidade dos serviços e produtos ofertados a esta Administração.

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 19 de Maio de 2020

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

30.105.413/0001-00
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
Rua Águas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP

5.413/0001
OBILIDADE CORPORATIVA LTDA
Rua Águas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532
SÃO PAULO - SP

OBILIDADE CORPORATE
Rua Águas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP

Rua Águas Virtuosas
Parque Peruche - CEP 05389-000
SÃO PAULO - SP

guas Virtuosas
Peruche - CEP 05315-000
SÃO PAULO - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2020 PREGÃO Nº 050/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020

SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/05/2020 ÀS 09:30HS

OBJETO AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, REFERENTE AO INCENTIVO DE TRANSPORTE SANITÁRIO
ADQUIRIDO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome da Empresa Proponente: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

Endereço completo: RUA AGUAS VIRTUOSS, 1203

CNPJ.: 30.105.413/0001-00

Inscrição Estadual.: 119.262.340.119

Pregão Eletrônico nº 50/2018.

Processo nº. 9085/2018.

Pelo presente, informamos o representante legal com poderes para a assinatura do Termo de Contrato desta licitação, bem como os dados da conta bancária para respectivos pagamentos:

Representante Legal: IGOR SANTIAGO

Nome completo: IGOR SANTIAGO

Qualificação dentro da Empresa: PROPRIETÁRIO

E-mail corporativo:

E-mail pessoal:

Estado Civil: Casado

Nacionalidade: Brasileira

Endereço Residencial Completo: Rua

RG: 28.488.525-3

CPF: 275.942.918-08

Informação Bancária:

Nome do Banco: BANCO DO BRASIL - 001

Agencia: 6937-X

Conta Corrente: 15978-6

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

30.105.413/0001-00
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
Rua Águas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP

São Paulo/SP, 19 de Maio de 2020

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
RUA AGUAS VIRTUOSS, 1203
PARQUE PERUCHE - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2020 PREGÃO Nº 050/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020

SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/05/2020 ÀS 09:30HS

OBJETO AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, REFERENTE AO INCENTIVO DE TRANSPORTE SANITÁRIO
ADQUIRIDO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

A **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**, estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

- DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação e a inexistência de qualquer fato impeditivo à participação neste procedimento licitatório, de acordo com as exigências constantes **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 15 de Maio de 2020

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
CNPJ Nº 30.105.413/0001-00
RUA AGUAS VIRTUOSAS, 1203
PARQUE PERUCHE - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP

30.105.413/0001-00
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
Rua Aguas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2020 PREGÃO Nº 050/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020

SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/05/2020 ÀS 09:30HS

OBJETO AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, REFERENTE AO INCENTIVO DE TRANSPORTE SANITÁRIO
ADQUIRIDO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

- DECLARA, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão (eletrônico), e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

- (a) a proposta apresenta para participar da presente licitação foi elaborado de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fator da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante ou de fator da presente Licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas. E
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes de informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 19 de Maio de 2020

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.
RUA AGUAS VIRTUOSAS, 1203
PARQUE PERUCHE - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP

30.105.413/0001-00
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.
Rua Aguas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2020 PREGÃO Nº 050/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020

SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/05/2020 ÀS 09:30HS

OBJETO AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, REFERENTE AO INCENTIVO DE TRANSPORTE SANITÁRIO
ADQUIRIDO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

A IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

- DECLARA, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão (eletrônico), e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a adm nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para o fornecimento do veículo;
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Contrato, independentemente de transcrição;
- 9) Tomou ciência da Lei Municipal nº 1.243, de 30 de janeiro de 2006, e se compromete a dar cumprimento à mesma após a assinatura do contrato, se vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 19 de Maio de 2020

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

30.105.413/0001-00

30.105.413/0001-00
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
Rua Aguas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2020 PREGÃO Nº 050/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020

SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/05/2020 ÀS 09:30HS

OBJETO AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, REFERENTE AO INCENTIVO DE TRANSPORTE SANITÁRIO
ADQUIRIDO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

A IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

- DECLARA, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão (eletrônico), e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

, não possui em seu quadro societário nenhum sócio que exerça cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

, não contrata empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até terceiro grau, na forma da súmula vinculante nº. 013 do S.T.F. – Supremo Tribunal Federal.

, atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual nº. 6.252/2006, de 22 de março de 2006

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 19 de Maio de 2020

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
RUA AGUAS VIRTUOSAS, 1203
PARQUE PERUCHE - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP

30.105.413/0001-00
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
Rua Aguas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2020 PREGÃO Nº 050/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020

SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/05/2020 ÀS 09:30HS

OBJETO AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, REFERENTE AO INCENTIVO DE TRANSPORTE SANITÁRIO
ADQUIRIDO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

A IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

- DECLARA, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão (eletrônico), e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

1. não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera;
3. não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
5. não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades da adm pública;
7. que examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para alteração dos preços propostos ou para o cumprimento do objeto desta licitação;

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 19 de Maio de 2020

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.
RUA AGUAS VIRTUOSAS, 1203
PARQUE PERUCHE - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP

30.105.413/0001-00
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
Rua Aguas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2020 PREGÃO Nº 050/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020

SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/05/2020 ÀS 09:30HS

OBJETO AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, REFERENTE AO INCENTIVO DE TRANSPORTE SANITÁRIO
ADQUIRIDO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

A **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**, estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

- DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. Caso se enquadre na situação de cooperativa declarar, sob as mesmas penas da lei, que não auferiu, no ano-calendário anterior, receita bruta superior ao limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar.

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 19 de Maio de 2020

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

30.105.413/0001-00
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

Rua Aguas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2020 PREGÃO Nº 050/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020

SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/05/2020 ÀS 09:30HS

OBJETO AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, REFERENTE AO INCENTIVO DE TRANSPORTE SANITÁRIO
ADQUIRIDO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

A **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**, estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

- DECLARA, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame, Declara, ainda a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não esta declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer órgão governamental, autárquica, fundacional ou de economia mista.

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 19 de Maio de 2020

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
RUA AGUAS VIRTUOSAS, 1203 - PARQUE PERUCHE
SÃO PAULO - SP

30.105.413/0001-00
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
Rua Aguas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2020 PREGÃO Nº 050/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020

SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/05/2020 ÀS 09:30HS

**OBJETO AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, REFERENTE AO INCENTIVO DE TRANSPORTE SANITÁRIO
ADQUIRIDO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DECLARAÇÃO

A **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**, estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Péruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por **IGOR SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

- 1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada
- 6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.
- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR e outros, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **IGOR SANTIAGO**, inscrito no CPF sob nº 275.942.918-08, portador(a) da carteira de identidade nº 28.488.525-3, não são servidores do Município, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.
- 9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.



10) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é o (a) Sr. IGOR SANTIAGO, Portador(a) do RG sob nº 28.488.525-3 e CPF nº 275.942.918-08, cuja função/cargo é SOCIO (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail: comercial@ipimobcorp.com

b. Telefone: (19) 9 9656-7923

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor (a) IGOR SANTIAGO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 275.942.918-08, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2020** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 19 de Maio de 2020

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
RUA ÁGUAS VIRTUOSAS, 1203
PARQUE PERUCHE - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP

30.105.413/0001-00

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

Rua Águas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2020 PREGÃO Nº 050/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020

SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/05/2020 ÀS 09:30HS

OBJETO AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, REFERENTE AO INCENTIVO DE TRANSPORTE SANITÁRIO
ADQUIRIDO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

A IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

- DECLARA, para fins de participação no procedimento licitatório Pregão (eletrônico), e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara que:

que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do **MUNICIPAL DE IVAÍ**

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 19 de Maio de 2020

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.
RUA AGUAS VIRTUOSAS, 1203
PARQUE PERUCHE - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP

30.105.413/0001-00
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
Rua Aguas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2020 PREGÃO Nº 050/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020

SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/05/2020 ÀS 09:30HS

OBJETO AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, REFERENTE AO INCENTIVO DE TRANSPORTE SANITÁRIO
ADQUIRIDO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

A **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.**, estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

- DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 19 de Maio de 2020

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
RUA ÁGUAS VIRTUOSAS, 1203
PARQUE PERUCHE - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP

30.105.413/0001-00
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

Rua Águas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2020 PREGÃO Nº 050/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020

SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/05/2020 ÀS 09:30HS

OBJETO AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, REFERENTE AO INCENTIVO DE TRANSPORTE SANITÁRIO
ADQUIRIDO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

A IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA., estabelecida na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, neste ato representada por IGOR SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.488.525-3, vem por meio desta declarar, sob as penas da Lei:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão da verdade, eu IGOR SANTIAGO, representante legal desta empresa, firmo a presente

São Paulo/SP, 19 de Maio de 2020

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
CNPJ 30.105.413/0001-00

30.105.413/0001-00

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

Rua Aguas Virtuosas, 1203
Parque Peruche - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

1.1.2 Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 02 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 - DECLARAÇÕES DE (inidoneidade, fatos impeditivos, não emprega menor, responsabilidade, que não integra seu corpo social empregado público).

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO ME/EPP

ANEXO 06 - MINUTA DO CONTRATO

1. **OBJETO:** A presente licitação tem como objeto: **Aquisição de um veículo tipo Van, referente ao incentivo de transporte sanitário adquirido através da resolução SESA nº 769/2019- Secretaria Municipal de Saúde, com as características constantes no ANEXO I deste edital.**

Descrição	Quant	Valor Unit.	Valor Total
MINIBUS 0 km 2020/2020: - COR: BRANCO - REVESTIMENTO: CLOTH BUCKETS BLACK ITENS DE SÉRIE: - AR CONDICIONADO - ALTERNADOR DE 150A - APOIOS DE CABEÇAS NOS BANCOS DIANTEIROS - APOIA BRAÇO DIANTEIRO - AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60 l) - AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER DUAS PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120 l)	01	R\$ 167.622,06	R\$ 167.622,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR - CÂMBIO NO PAINEL - CÂMBIO 6 VELOCIDADES - CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR - COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTÂNTANEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO). - COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE B E TEMPO DE PERCURSO B). - CONTA GIROS - DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE - DIREÇÃO HIDRÁULICA - ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL - CODE 2º GERAÇÃO - FILTRO COM PRÉ AQUECIMENTO			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

- FREIOS ABS COM ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIANAS AS ARRANCADAS DO VEICULO EM SUBIDAS). - FREIO A DISCO NAS 4 RODAS - MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA - MOTORIZAÇÃO DE (MÍNIMO 2.3) MULTIJET ECONOMY - PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA - PNEUS 215/75 R 16 - SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO - VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL - VIDROS CLIMATIZADOS VERDES - VIDRO ELÉTRICOS (ONE TOUCH DESCIDA LADO PASSAGEIRO MOTORISTA) - VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE - PREDISPOSIÇÃO LIMITADOR DE VELOCIDADE - PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO - RELÓGIO DIGITAL - BRAKE-LIGHT			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 270° - MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS - TACÓGRAFO DIGITAL + SENSOR TAQUIMÉTRICO NA CAIXA (LEGISLATIVO) - LUMINÁRIAS LED 12 V, FIXADAS NO DUTO DO AR CONDICIONADO - MARTELOS DE EMERGENCIA, (2+2) (LEGISLATIVO) - REVESTIMENTOS DO TETO SALÃO EM ABS -REVESTIMENTOS LATERAIS EM ABS - REVESTIMENTO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL FICHA TÉCNICA MOTOR: - CILINDRADA TOTAL DE NO MÍNIMO (CC): 2.287 - POTÊNCIA MÁXIMA (CV) (MÍNIMO 130 A 3600 RPM) - TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 32,7 A 1.800 RPM ALIMENTAÇÃO: - COMBUSTÍVEL DIESEL DIMENSÕES EXTERNAS: - CAPACIDADE DE CARGA (KG): MÍNIMO 3.750			
---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 532 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CAPACIDADE DE PASSAGEIROS:			
MÍNIMO 10 LUGARES +1 (motorista)			
- RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL (LITROS) MINIMO 90 LT			
- COMPRIMENTO DO VEICULO (MM): MINIMO 5.998			
- LARGURA DO VEÍCULO (MM): MINIMO 2.492			
- ENTRE-EIXOS (MM): 4.035			

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Ivaí, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil** (www.bllcompras.org.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.
- 4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 07 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Do pregoeiro:

- a) Conduzir a sessão pública;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- d) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- e) verificar e julgar as condições de habilitação;
- f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Da equipe de apoio

- a) Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente de que trata o §2º do art. 5º, no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 5.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão do seu representante;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.4 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. **Todo contato com o pregoeiro deve ser feito através do chat disponibilizado pelo sistema.**
- 5.5 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.6 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.8 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.9 Fica a critério do (a) pregoeiro (a) a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que, antes do início da disputa de lances;
- 5.10 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.11 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.13 O tipo de julgamento será no modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.14 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 5.15 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 5.16 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
- 5.17 Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.18 Facultativamente, o (a) Pregoeiro (a) poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.21 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 5.22** Os documentos relativos à habilitação, solicitados, deverão ser **ANEXADOS** na página do portal, em local próprio para documentos, para que se evite a desclassificação por identificação.

Obs. Esses documentos só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

- 5.23** Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Ivaí:

Prefeitura Municipal de Ivaí

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632, Centro

Pregoeiro(a): Welton Ademir Ferreira

E-mail: Licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (0XX42) 3247-1222

- 5.24** A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.
- 5.25** O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo o (a) Pregoeiro (a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
- 5.26** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.27** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.28** Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.29** Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o (a) pregoeiro (a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao (a) Pregoeiro (a), a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o Menor preço (TIPO ESTABELECIDO).

7.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 8.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço – Por lote**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

- 8.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

- 8.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea

"a";

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

- 8.2.2 **Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem**

- 8.2.3 **8.2.1, o objeto licitado será** adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

- 8.3 O (A) Pregoeiro (a) anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

- 8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

09. HABILITAÇÃO

Conforme ANEXO 02.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.2 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório

10.3 O (A) pregoeiro (a) emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.

10.4 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do (a) Pregoeiro (a) poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.5 **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

10.6 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.7 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

10.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

11.2. Se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e;

11.2. Não mantiver a sua proposta, ou não enviar a documentação original via correio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.3. A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

11.5 Apresentar documento falso;

11.6. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

11.7. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

11.8. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.9. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal n.º 12529/11;

11.10. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.11. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

11.12. Apresentar declaração falsa: multa de até 20%;

11.13. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento, ou não enviar os documentos originais via correio: multa de até 10%;

11.14 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20%.

11.15 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o contrato, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

11.16.. Nas hipóteses referidas no item precedente, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.

11.17. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade. As sanções por ato praticados no decorrer da contratação estão previstas no Instrumento de Contrato.

11.18 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

11.19 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

11.20. A aplicação das sanções estabelecidas compete ao Prefeito do Município de Ivaí. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a responsabilização da licitante inadimplente por eventuais perdas ou danos causados à instituição. No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

12. 11.21. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.

13 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

13.1 O prazo para a execução/vigência do objeto da presente licitação será de 12 meses e será contado a partir da emissão do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93,

13.2 Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através da devida nota de empenho, para no prazo de até 10 (DEZ) dias, entregar o objeto desta licitação, para todos os LOTES, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

13.3 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto (s) constantes do ANEXO 05 deste edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura, para todos os LOTES e/ou ITENS, mediante depósito em nome da empresa vencedora em contracorrente devidamente identificada e;

A contratada deverá, durante toda a vigência do contrato, manter em dia os pagamentos referentes ao INSS e FGTS.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

08001103011001103844905200000 1591

15 DISPOSIÇÕES FINAIS

15.2 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Ivaí revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. **O MUNICÍPIO DE IVAÍ** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

- 15.3** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 15.4** É facultado a(o) Pregoeiro (a), ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 15.5** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 15.6** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 15.7** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação e/ou aquisição.
- 15.8** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 15.9** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).
- 15.10** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 15.11** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Imbituva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o (a) Pregoeiro (a).
- 15.12** O (A) Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de **08:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Rui Barbosa, 632 (Centro), para melhores esclarecimentos.
- 15.13** A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 15.14** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

15.14.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

15.15 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

15.16 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

15.17 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou

integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 01

1.1 TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

OBJETO

O presente Pregão tem por objeto **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, REFERENTE AO INCENTIVO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ADQUIRIDO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

Referente ao incentivo de transporte sanitário Resolução SESA nº 769/2019, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, organização da Atenção Primária à Saúde - APS, com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde referente a 01 (um) veículo de transporte.

2. PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 12 meses

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os itens de acordo com as especificações contidas no Edital de Licitação;

- O veículo cotado nas propostas de preços deve ter suas características originais mantidas, não podendo nenhuma alteração ou adaptação ser realizada de modo a comprometer o desempenho original de fábrica.

- Devem possuir todos os equipamentos de série não especificados neste Termo de Referência, e os exigidos pelo CONTRAN;

- Os veículos deverão ser entregues zero quilômetro; será considerado veículo novo (zero quilômetro) o veículo antes do seu registro e licenciamento (Deliberação do CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008);

- Arcar com todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento das obrigações assumidas;

- Para fins de recebimento e habilitação para pagamento, providenciar a troca do objeto, sem ônus para o Município, no caso de produtos em desacordo com as especificações e exigências constantes no Termo de Referência, com vícios, defeitos de fabricação ou ainda avarias causadas durante armazenamento ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

transporte do bem, no prazo máximo estipulado de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Notificar, por escrito, a contratada, em caso de eventuais distorções no processo de entrega de mercadorias, fixando prazo para a sua correção.
- Efetuar os pagamentos ajustados, dentro dos prazos acordados.
- Dar a contratada as condições necessárias a regular execução dos serviços.

5. FORMA DE ENTREGA

O prazo de entrega será de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do Contrato e

Ocorrerá na Secretaria Municipal de Saúde. No endereço:

Rua Bruno Estrifika, nº 625.

Telefone: (42) 3247-1248

E-mail: saudeivai@yahoo.com.br

Horário: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas.

- O recebimento definitivo por parte da Secretaria dar-se-á após averiguação detalhada de todos os itens do objeto licitado e após verificação física da integridade física dos veículos.
- O recebimento dos veículos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da fornecedora pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização, durante o prazo de garantia.
- Todas as despesas decorrentes da entrega dos veículos correrão às expensas da proponente vencedora da licitação.

6. GARANTIA DO VEÍCULO

- Garantia mínima de fábrica de 01 ano, contados a partir do recebimento definitivo do objeto. A assistência será prestada pela contratada, ou através de designação de concessionária autorizada que esteja localizada no mínimo na cidade de Ponta Grossa ou respectiva região metropolitana;

-A Assistência Técnica será prestada diretamente pela CONTRATADA, ou através de designação de concessionária autorizada que esteja localizada, ao menos, na cidade de Ponta Grossa ou respectiva região metropolitana, e englobará todas as manutenções preventivas e corretivas, durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas, a fim de manter os veículos e equipamentos em perfeitas condições de uso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Compreende-se a manutenção PREVENTIVA, para os fins a que se destina este contrato, aquela destinada a recompor os veículos e equipamentos em virtude do desgaste apresentado ao longo do período da garantia, incluindo a reposição de peças e ajustes nos veículos, a ser realizada conforme tabelas de serviços, valores e periodicidades constantes na proposta da CONTRATADA apresentada no procedimento licitatório que originou este contrato;

- Entende-se por manutenção CORRETIVA, para os fins a que se destina este contrato, aquela destinada a remover os vícios apresentados pelos veículos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e demais correções necessárias, a ser realizada sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE;

- A Assistência Técnica utilizará apenas peças e componentes originais;

- Ao acionar os serviços de Assistência Técnica deverá CONTRATADA apresentar relatório de diagnóstico, no prazo máximo de 48 horas, referente ao(s) defeito(s) encontrado(s), bem como indicar os prazos necessários para a conclusão do(s) serviço(s) e da liberação do veículo.

- Arcar com todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com socorro mecânico, reboque e eventual deslocamento de técnicos, enquanto perdurar a vigência da garantia oferecida pela CONTRATADA, de acordo com o manual de garantia;

FORMA DE PAGAMENTO

- A prazo, em até 30 dias após a entrega dos produtos.

No momento da liquidação do contrato, a contratada deverá apresentar certidões negativas de débitos junto ao INSS, FGTS e Trabalhista.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE FORNECIMENTO, DO PRAZO E DA FISCALIZAÇÃO

8.2- O produto cotado deverá ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

8.3-Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, os mesmos deverão ser substituídos, sem qualquer ônus para o gestor, no prazo máximo de 48 horas contados da notificação efetuada pelo gestor.

8.4- As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

8.5-Fica obrigada a fornecer durante o período de garantia, às suas expensas, as alterações, substituições e reparos de todo e qualquer bem que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação.

8.6-O recebimento dos itens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório ou termo de recebimento (provisório ou definitivo) por comissão designada nos termos do art. 73 da Lei 8.666/93", visando o controle do fornecimento.

7. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

MINIBUS 0 km 2020/2020:

- COR:

BRANCO

- REVESTIMENTO:

CLOTH BUCKETS BLACK

ITENS DE SÉRIE:

- AR CONDICIONADO

- ALTERNADOR DE 150A

- APOIOS DE CABEÇAS NOS BANCOS DIANTEIROS

- APOIA BRAÇO DIANTEIRO

- AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60 l)

- AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER DUAS PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120 l)

- BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO

- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR

- CÂMBIO NO PAINEL

- CÂMBIO 6 VELOCIDADES

- CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS

- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR

- COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTÂNTANEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO).

- COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE B E TEMPO DE PERCURSO B).

- CONTA GIROS

- DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE

- DIREÇÃO HIDRÁULICA

- ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL

- CODE 2º GERAÇÃO

- FILTRO COM PRÉ AQUECIMENTO

- FREIOS ABS COM ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIANAS AS ARRANCADAS DO VEICULO EM SUBIDAS).

- FREIO A DISCO NAS 4 RODAS

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA
 - MOTORIZAÇÃO DE (MÍNIMO 2.3) MULTIJET ECONOMY
 - PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA
 - PNEUS 215/75 R 16
 - SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO
 - VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL
 - VIDROS CLIMATIZADOS VERDES
 - VIDRO ELÉTRICOS (ONE TOUCH DESCIDA LADO PASSAGEIRO MOTORISTA)
 - VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE
 - PREDISPOSIÇÃO LIMITADOR DE VELOCIDADE
 - PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO
 - RELÓGIO DIGITAL
 - BRAKE-LIGHT
 - PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 270°
 - MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS
 - TACÓGRAFO DIGITAL + SENSOR TAQUIMÉTRICO NA CAIXA (LEGISLATIVO)
 - LUMINÁRIAS LED 12 V, FIXADAS NO DUTO DO AR CONDICIONADO
 - MARTELOS DE EMERGENCIA, (2+2) (LEGISLATIVO)
 - REVESTIMENTOS DO TETO SALÃO EM ABS
 - REVESTIMENTOS LATERAIS EM ABS
 - REVESTIMENTO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL
- FICHA TÉCNICA

MOTOR:

- CILINDRADA TOTAL DE NO MÍNIMO (CC): 2.287
- POTÊNCIA MÁXIMA (CV) (MÍNIMO 130 A 3600 RPM)
- TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 32,7 A 1.800 RPM

ALIMENTAÇÃO:

- COMBUSTÍVEL DIESEL

DIMENSÕES EXTERNAS:

- CAPACIDADE DE CARGA (KG): MÍNIMO 3.750
- CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: MÍNIMO 11 LUGARES +1 (motorista)
- RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL (LITROS) MÍNIMO 90 LT
- COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): MÍNIMO 5.998



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai – PR

- LARGURA DO VEÍCULO (MM): MINIMO 2.492
- ENTRE-EIXOS (MM): 4.035

09- FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO:

Nome gestor: Tania Kielt-Secretária Municipal de Saúde;
Nome fiscal: Nicoli Crocoli-Secretaria Municipal de saúde;
(Portaria 002/2020)

Responsável pelo recebimento:
Nicoli Crocoli – Contato: (42) 324-1248
(Portaria 003/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí Solicitação 111/2020 Termo de Referência

Página: 1

Solicitação		Entido em		Quantidade de Itens
Número	Tipo			
111	Aquisição de Material	07/05/2020		1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
127445-7	TANIA KIELT	217/2020		
Local				
Código	Nome			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE			
Órgão		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
08	SECRETARIA DE SAUDE	À PRAZO		
Entrega				
Local		Prazo		
HOSPITAL MUNICIPAL		15 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UMA VAN (MINIBUS CONFORT 2020)

Justificativa:

PARA LEVAR OS PACIENTES PARA OS HOSPITAIS DA REGIÃO

Item	Descrição
001	VEICULO VAN (MINIBUS CONFORT 2020)

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
039279	MINIBUS 2020:	UN	1,00	167.622,06	167.622,06
	MINIBUS 2020/2020:				
	- COR: BRANCO				
	- REVESTIMENTO: CLOTH BUCKETS BLACK				
	ITENS DE SÉRIE				
	- AR CONDICIONADO				
	- ALTERNADOR DE 150A				
	- APOIOS DE CABEÇAS NOS BANCOS DIANTEIROS				
	- APOIA BRAÇO DIANTEIRO				
	- AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60 l)				
	- AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER DUAS PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120 l)				
	- BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO				
	- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR				
	- CÂMBIO NO PAINEL				
	- CÂMBIO 6 VELOCIDADES				
	- CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS				
	- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRATEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ TENSIONADOR				
	- COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTÂNTANEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO)				
	- COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE B E TEMPO DE PERCURSO B)				
	- CONTA GIROS				
	- DESEMBACADOR COM AR QUENTE				
	- DIREÇÃO HIDRÁULICA				
	- ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL				
	- CODE 2ª GERAÇÃO				
	- FILTRO COM PRÉ AQUECIMENTO				
	- FREIOS ABS COM ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIANAS AS ARRANCADAS DO VEICULO EM SUBIDAS)				
	- FREIO A DISCO NAS 4 RODAS				
	- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA				
	- MOTORIZAÇÃO(MÍNIMO 2.3)MULTIJET ECONOMY				
	- PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA				
	- PNEUS 215/75 R 16				
	- SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO				
	- VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL				
	- VIDROS CLIMATIZADOS VERDES				
	- VIDRO ELÉTRICOS(ONE TOUCH DESCIDA LADO PASSAGEIRO MOTORISTA)				
	- VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE				
	- PREDISPOSIÇÃO LIMITADOR DE VELOCIDADE				
	- PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO				
	- RELÓGIO DIGITAL				
	- BRAKE-LIGHT				
	- PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 270°				
	- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí

Solicitação 111/2020

Termo de Referência

Equipamentos:

Página:2

- TACÓGRAFO DIGITAL + SENSOR TAQUIMÉTRICO NA CAIXA (LEGISLATIVO)
- LUMINÁRIAS LED 12 V, FIXADAS NO DUTO DO AR CONDICIONADO
- MARTELOS DE EMERGENCIA, (2+2) (LEGISLATIVO)
- REVESTIMENTOS DO TETO SALÃO EM ABS
- REVESTIMENTO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL

FICHA TÉCNICA

MOTOR:

- CILINDRADA TOTAL (CC) : 2287
- POTÊNCIA MÁXIMA (CV) (MINIMO 130 A 3600 RPM)
- TORQUE MÁXIMO (KGF.M) : 32,7 A 1800 RPM

ALIMENTAÇÃO:

- COMBUSTÍVEL DIESEL

DIMENSÕES EXTERNAS:

- CAPACIDADE DE CARGA (KG) : MINIMO 3750
- CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: MINIMO 10 LUGARES +1 (motorista)
- RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL (LITROS) MINIMO 90 LT
- COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM) : MINIMO 5 998
- LARGURA DO VEÍCULO (MM) : MINIMO 2 524
- ENTRE-EIXOS (MM) : 4 035

TOTAL 167.622,06

TOTAL GERAL 167.622,06

7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 02

1. HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.**
- c) **Certidão da Junta Comercial ME/EPP/MEI (com data de emissão e validade, expressa no documento)**

1.1.2 Regularidade Fiscal

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; **(com data de emissão e validade, expressa no documento)**
- b) **Prova de inscrição no CNPJ, com distinção de ME ou EPP;**
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e também com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). www.tst.gov.br

Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.1.3 Habilitação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

B) DOCUMENTO TÉCNICO EMITIDO PELO FABRICANTE, em língua portuguesa, correspondente ao modelo ofertado para o lote. Serão admitidos catálogo técnico, folder e/ou qualquer outro documento do fabricante que possa comprovar as especificações técnicas do objeto ofertado pelo licitante.

1.1.5. Declarações:

Assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99);
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93;
- e) Declaração de Responsabilidade;
- f) Declaração de ME/EPP;

1.1.6. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa falência e/ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro(a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.3 O (A) Pregoeiro (a) reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.4 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 1.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.6 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da licitação deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição fiscal.
- 1.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme § 1º do Artigo 43 da Lei 147/2014.
- 1.9 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

EP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)

Lote	Item	Qty	Emb	Descrição do objeto	Unit	Total
TOTAL					Total Geral dos Itens	

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que nenhum servidor público, ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, integra nosso quadro societário, nem funcional, sob qualquer regime de contratação.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Nome da empresa)

• CNPJ / MF nº, _____

sediada (endereço completo)

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

_____, em ____ de _____ de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 006- MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2020.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91,, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº /2020, Pregão /2020- modalidade Eletrônico nº /2020, pelos termos da proposta da Contratada datada de __/__/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de _____ conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação /2020, Pregão /2020- Modalidade Eletrônico /2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAÚSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____.

CLAÚSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão /2020- Eletrônico nº /2020 e contrato nº ____/2020).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLAÚSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLAÚSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução (entrega) será de até 60 dias e de vigência do objeto da presente licitação será de até 165 dias a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLAÚSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art.. 69)

CLAÚSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E)- As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F)- Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G)- Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K)- A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N)- Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O)- A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P)- A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q)- recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R)- não mantiver sua proposta;

S)- incorrer em inexecução contratual.

T)- A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

9.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- apresentar documento falso;
- frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;
- tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.
- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:
- às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLAÚSULA DÉCIMA – PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A)- As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:
- B)- o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;
- C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;
- D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;
- E)- caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

F)- quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G)- concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H)- transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J)- da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAÚSULA DECIMA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 00/00/2020 a **00/00/2020**, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70).

A gestora e a fiscal do presente contrato são as senhoras Nicoli Crocoli e Tania Kielt.

CLAÚSULA DECIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 003/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLAÚSULA DECIMA QUINTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

1 - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado:

(i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAÚSULA DECIMA SETIMA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAÚSULA DECIMA OITAVA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2020.

MUNICIPIO DE IVAÍ - PR

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Tânia Kielt
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

VC DE TEIXEIRA SOARES/PR-EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR
O Dr. Juiz da VC faz saber que foi designado, p/ lance, do bem abaixo. O prazo da venda é de 90 dias úteis, c/ encerr. dia 26/08/20, p/ valor não inf. da avaliação. Local: www.fabiobarbosaalmeida.com.br. Proc.: 0000436-09.2015.8.16.0164 de M. Lachovitz e Cia Ltda contra Altamir Pereira Sobrinho. Bem: Imóvel urb. c/ 1.435,50m², R. XV de Novembro, Bemf. Edificações não averbadas na matrícula imobiliária: edificação com/resi. c/ 800m², em alv., c/ 02 pav.; edificação c/ 250m², em alv. CRJ local nº 4.323, R. 2.860.106,36. Depositário: Altamir Pereira Sobrinho, Lelloiro: Fabio Gonçalves Barbosa. Comissão: Arrematação, 5% do valor do bem. Quem pretender arrematar deverá ofertar lances p/ site supra, cadastrando-se até 24h antes do leilão. Admite-se parcelam. em até 05 parcelas mensais, corrigidas p/ média do INPC e IGP-DI, mais juros de 1% a.m., mediante apresentação de caução idônea. Atraso ou não pto das prestações incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida c/ as vincendas. Lances a vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado. Ficam intimados os exec./concl./demais interessados das datas acima, e que antes da arrematação/leilão, poderão remir a execução. O prazo p/ apresentar medidas proc. será de 10 dias após a arrematação. E, p/ que não se alegue ignorância, expediu-se o presente, pub./afix., na forma da lei. Em, 28/04/20.
Leonardo Silva Machado-Juiz de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2020
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS P/ ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION E LABORATÓRIO DA SEMUS.

INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: das 08:00 horas do dia 11 de maio de 2020.

FIM RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 17:00 horas do dia 25 de maio de 2020.

DATA DA ABERTURA: 26 de maio de 2020.

HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília).

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º andar, endereço informado abaixo.

LAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 23 de abril de 2019.

VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO



2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
COMARCA DE PONTA GROSSA – PARANÁ
Rua XV de novembro, n. 365, Sala 01, Centro – Fone (42) 30257449

EDITAL DE PROCLAMAÇÃO

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1525, incisos I, III, IV e V, C.C. B os contraentes:

THOMAS ABDIEL SILVEIRA DE OLIVEIRA e LAURA SCHEMBERGER
CLAUDIO JORGE GUIMARÃES e DANIELE ANE GADOTTI

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado por 15 dias, em cartório, no lugar de costume.

Claudia Aparecida Guerlinger Pavanatti
Oficial Interna

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
COOPERATIVA AGRINDUSTRIAL WITMARUS LTDA, CNPJ: 79.571.659/0001-58. Torna público que recebeu do IAT a Licença de Operação para atividade de Depósito e Comércio de Agrotóxicos, implantada na localidade Witmarus, área rural do município de Palmeira -PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA
ROBERTO WESTPHAL CPF: 221.643.839-15. Torna público que recebeu do IAT a Licença Prevía, para a atividade de suinocultura, a ser implantada na Chácara Monte Alto, zona rural do município de Castro -PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
ROBERTO WESTPHAL CPF: 221.643.839-15. Torna público que requereu do IAT a Licença de Instalação, para a atividade de suinocultura, a ser implantada na Chácara Monte Alto, zona rural do município de Castro -PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
DORIVAL DO CARMO GONÇALVES DE DEUS CPF: 630.524.079-53. Torna público que requereu do IAT a Licença de Instalação, para a atividade de suinocultura, a ser implantada na localidade de Capivari de Baixo, zona rural do município de Tibagi -PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA
DORIVAL DO CARMO GONÇALVES DE DEUS CPF: 630.524.079-53. Torna público que recebeu do IAT a Licença Prevía, para a atividade de suinocultura, a ser implantada na localidade de Capivari de Baixo, zona rural do município de Tibagi -PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
ANTONIO JOSENEI STARON CPF: 911.893.579-68. Torna público que requereu do IAT a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de suinocultura, a ser implantada na localidade de Piraí Mirim, zona rural do município de Piraí do Sul -PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
ANTONIO JOSENEI STARON, CPF: 911.893.579-68. Torna público que recebeu do IAT a Licença de Operação, para a atividade de suinocultura, a ser implantada na localidade de Piraí Mirim, zona rural do município de Piraí do Sul -PR.

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PREVIA
OSNI VALDEVINO NASCIMENTO E OUTRO, CPF: 980.993.379-72. Torna público que recebeu do IAT a Licença Prevía, para a atividade de suinocultura, a ser implantada na localidade de Agostinho, zona rural do município de Castro -PR.

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
OSNI VALDEVINO NASCIMENTO E OUTRO, CPF: 980.993.379-72. Torna público que requereu do IAT a Licença de Instalação, para a atividade de suinocultura, a ser implantada na localidade de Agostinho, zona rural do município de Castro -PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 135/2020
Licitação nº 054/2020
Pregão nº 041/2020

Processo eletrônico nº 025/2020
OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, Lotes 005,006 e 014.
CONTRATADA: G. DA SILVA BIGLIA MOVEIS - ME
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor total: R\$ 5.672,00
VIGÊNCIA: 07/05/2020 a 06/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020
Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Gustavo da Silva Biglia - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 134/2020
Licitação nº 054/2020
Pregão nº 041/2020

Processo eletrônico nº 025/2020
OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, lote 004.
CONTRATADA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor total: R\$ 1.691,00
VIGÊNCIA: 07/05/2020 a 06/05/2021
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020
Tânia Kiehl, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Vinicius do Amaral - Representante legal

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO para Câmara Municipal de Reserva, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
Empresa: LOPATA E PARTEKA LTDA - ME
CNPJ 07.846.713/0001-10
Valor Global: R\$ 13.929,05
Data: 06.05.2020
Vigência Contrato: 06.05.2020 até 06.05.2021
Dotação: 3.3.90.30.16.00 Orçamentária.

Vereador ZÉ ODILIO
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Contratado: LOPATA E PARTEKA LTDA - ME
CNPJ 07.846.713/0001-10
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO - art. 24, II, da Lei nº 8.666/93
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO para Câmara Municipal de Reserva, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitação.
Valor Global: R\$ 13.929,05
Vigência Contrato: 06.05.2020 até 06.05.2021
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.16.00

Vereador ZÉ ODILIO
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2020
PREGÃO Nº 050/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Van, referente ao incentivo de transporte sanitário adquirido através da resolução SESA nº 769/2019- Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária: 08001103011001103844905200000 1591
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/05/2020 - 09:00h.
Data de início da fase de LANCES: 19/05/2020 - a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: <http://www.blicompras.org.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 07 de maio de 2020.
Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 064/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção em um trator de esteira D6M, incluindo peças e mão de obra.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: JEAN CAETANO DOS SANTOS-ME
VALOR GLOBAL: R\$ 23.872,00.
HOMOLOGAÇÃO: 06.05.2020
Idir Trevisio - Prefeito Municipal.



MACROFÉRTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.

CNPJ nº 76.062.320/0001-08

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018 (Em milhares de reais - R\$)

	2019	2018	Passivos e Patrimônio Líquido	2019	2018
Ativo			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	32.823	18.967	Passivo de arrendamentos	911	-
Aplicações financeiras	1.345	6.030	Ajustamentos de partes relacionadas	-	292.908
Instrumentos financeiros derivativos	1.412	645	Instrumentos financeiros derivativos	1.849	2.048
Contas a receber de clientes, impostos a recuperar e outras contas a receber	243.301	130.697	Contas a pagar a fornecedores e outras	117.342	92.569
Estoques	164.281	236.878	Outras contas a pagar	17.134	26.829
Depósito de margem	1.501	6.545	Total do passivo circulante	137.236	414.374
Ativos mantidos para venda	16.367	1.648	Não Circulante		
Total do ativo circulante	461.160	401.604	Passivo de arrendamentos	636	-
Não Circulante			Provisão para riscos tributários, civis e trabalhistas	4.490	4.486
Imposto de renda e contribuição social diferidos	23.387	21.756	Total do passivo não circulante	5.126	4.486
Impostos a recuperar, outras dívidas e outros investimentos	67.773	93.150	Patrimônio Líquido		
Imobilizado	97.895	119.598	Capital social	628.798	371.468
Intangível	499	38	Outros resultados abrangentes	271.989	254.895
Total do ativo não circulante	188.534	234.800	Reservas acumuladas	(390.435)	(469.339)
Total do Ativo	650.694	636.404	Total do patrimônio líquido	509.332	217.144
			Total do Passivo e Patrimônio Líquido	650.694	636.404

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018 (Em milhares de reais - R\$)

	2019	2018	Outros resultados abrangentes	2019	2018
Balados em 31 de dezembro de 2017	371.468	371.468	Capital social		
Lucro líquido do exercício	-	-	Ajuste de avaliação patrimonial	(243)	-
Efeito do ajuste de conversão	-	-	Ajustes acumulados de conversão	(419.729)	183.306
Outros resultados abrangentes	-	-	Lucros (prejuízos) acumulados	10.390	10.390
Resultado abrangente do exercício	-	-	Total	22.582	22.582
Balados em 31 de dezembro de 2018	371.468	371.468			
Lucro líquido do exercício	-	-	Outros resultados abrangentes		
Efeito do ajuste de conversão	-	-	Resultado abrangente do exercício	22.582	22.582
Outros resultados abrangentes	-	-	Total	22.582	22.582
Resultado abrangente do exercício	-	-			
Aumento de capital	255.310	-			
Balados em 31 de dezembro de 2019	626.778	371.468			

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018 (Em milhares de reais - R\$)

	2019	2018	Resultado do Exercício	2019	2018
Receita Líquida	1.123.700	1.286.153	Outros Resultados Abrangentes		
Custo dos produtos vendidos	(1.020.637)	(1.208.790)	Instrumentos financeiros derivativos ("hedge" de fluxo de caixa)	(46.874)	(54.403)
Lucro Bruto	(96.937)	77.363	Liquidez de impostos:	(305)	2.213
Receitas (Despesas) Operacionais	(46.874)	(54.403)	Diferidos	242	(1.947)
Despesas com vendas	(25.740)	(8.527)	Radição	(83)	266
Outras receitas (despesas)	(72.414)	(80.830)	Ajustes acumulados de conversão	17.037	22.582
Resultado Operacional antes do Resultado Financeiro	30.649	16.433	Resultado Abrangente do Exercício	35.878	33.238
Receitas financeiras	8.913	20.383			
Despesas financeiras	(2.130)	(19.899)			
Resultado Financeiro	6.773	4.894			
Resultado antes de Tributação sobre o Lucro	37.424	21.427			
Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	(20.119)	(16.967)			
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	1.599	4.850			
Resultado do Exercício	18.904	10.300			
Resultado por Ação de Capital Social - Básico e Diluído - R\$	0,03	0,03			

*As demonstrações financeiras completas com a abertura de todas as Notas Explicativas e o Relatório das Auditorias Independentes emitido pelo Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes estão disponíveis aos interessados na sede da Companhia

Contador: Carlos Campelo - CRC 1SP - 178.224/0-1

CASSIA SILVANA LAZARO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020 - SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº. 003/2020 torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 22/05/2020, para REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS DE IMPRESSOS GRÁFICOS EM GERAL PARA O USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00h, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 07/05/2020.

CASSIA SILVANA LAZARO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2020

Aquisição de 01 (um) trator agrícola, para uso no atendimento de agricultores, pela Diretoria de Agricultura e Patrulha Rural Mecanizada no Município, através do Convênio CR nº 871612/2018/MAPA/CAIXA, entre Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e Caixa Econômica Federal, de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do edital e seus anexos. ID no site www.licitacoes-e.com.br 814677.

Abertura e avaliação das propostas: 21 de maio de 2020, às 09 horas. O edital deverá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h às 14 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com

Foz do Iguaçu-PR, 7 de maio de 2020.
RAPHAEL BUIARI PEREIRA DE CAMARGO
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 63/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 255/2019, do Edital de Concorrência Pública nº 018/2019

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ
Contratada: PRADO & PRADO LTDA - EPP, CNPJ nº 23.153.183/0001-80
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 255/2019, decorrente de alteração de meta física. Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 7.640,30 (sete mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos), correspondente ao percentual de 14,74% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 51.845,07 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R\$ 59.485,37 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sete centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ
Detentora da Ata: LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS, CNPJ nº 35.425.512/0001-84
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de sacos de rafia (Ecobag), mobília, eletrodomésticos, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados/utilizados na nova sede administrativa da Associação de Catadores Guaienses, conforme estabelecido no convênio Itaipu nº 4500046235.
Valor Total: R\$ 2.939,00 (dois mil, novecentos e trinta e nove reais).
Prazo de Vigência: início em 31 de março de 2020 e término em 30 de março de 2021.
Data de Assinatura: 31 de março de 2020.
Foro: Guaiá - Paraná

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ
Detentora da Ata: CLAUDINA COMIRAN - EPP, CNPJ nº 17.281.091/0003-45
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de sacos de rafia (Ecobag), mobília, eletrodomésticos, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados/utilizados na nova sede administrativa da Associação de Catadores Guaienses, conforme estabelecido no convênio Itaipu nº 4500046235.
Valor Total: R\$ 1.336,00 (mil, trezentos e trinta e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 31 de março de 2020 e término em 30 de março de 2021.
Data de Assinatura: 31 de março de 2020.
Foro: Guaiá - Paraná

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ
Detentora da Ata: F G DE OLIVEIRA LTDA - EPP, CNPJ nº 36.046.750/0001-41
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de sacos de rafia (Ecobag), mobília, eletrodomésticos, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados/utilizados na nova sede administrativa da Associação de Catadores Guaienses, conforme estabelecido no convênio Itaipu nº 4500046235.
Valor Total: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).
Prazo de Vigência: início em 31 de março de 2020 e término em 30 de março de 2021.
Data de Assinatura: 31 de março de 2020.
Foro: Guaiá - Paraná

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ
Detentora da Ata: MEGG MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 18.105.252/0001-40
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de sacos de rafia (Ecobag), mobília, eletrodomésticos, outros materiais e bens permanentes, os quais serão empregados/utilizados na nova sede administrativa da Associação de Catadores Guaienses, conforme estabelecido no convênio Itaipu nº 4500046235.
Valor Total: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
Prazo de Vigência: início em 31 de março de 2020 e término em 30 de março de 2021.
Data de Assinatura: 31 de março de 2020.
Foro: Guaiá - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATUAL Nº 72/2020

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 178/2019, do Edital de Concorrência Pública nº 010/2019
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁ
Contratada: JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 09.320.122/0001-30
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 178/2019.
Da prorrogação do prazo de Execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços acima citado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, encerrando-se, portanto, em 15 de junho de 2020.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020 - SRP

A Prefeitura Municipal de Guaporema, torna público que fará realizar no dia 21 de maio de 2020, às 09:00 horas, em sua sede, situada à Rua Pará, 86, licitação na modalidade Pregão n.º 9/2020, do tipo Menor Preço, Por Item na forma Presencial. Objeto: Registro de preços para fornecimento de futuras e eventuais aquisições de medicamentos, de farmácia de urgência e emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Pará n.º 86, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax (44) 3684 1210 - Departamento de Licitações e Contratos e via Internet site: www.guaporema.pr.gov.br Editais e Licitações e-mail: pmguaporema.pr.gov.br, ou claudio.batista261@hotmail.com

Guaporema - Pr, 7 de maio de 2020
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2020

Proc. Administrativo nº 210/2020

Execução das obras de Pavimentação (Pedra Irregular, bloco sextavado e CBUQ) e Drenagem em diversas ruas na área urbana do Município de Ibaí, visando a melhoria das ruas e acessos às principais localidades e bairros, pavimentação especialmente das vias estruturais de ligação, que atendem a mobilidade urbana, dando acesso a serviços básicos às escolas, postos de saúde e outros, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas, com recursos do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), através do Contrato 0533158-89, firmado entre o Município de Ibaí e a Caixa Econômica Federal. Previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 2.958.537,25 (dois milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 09:00 (nove horas) do dia 11/06/2020 (onze de junho de 2020). Credenciamento: até às 09:00 (nove horas) do dia 11/06/2020 (onze de junho de 2020). Abertura da Licitação: às 09:10 (nove horas e dez minutos) do dia 11/06/2020 (onze de junho de 2020). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí, www.ibaiti.pr.gov.br.

Ibaí, 7 de maio de 2020
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 50/2020

LICITAÇÃO Nº 071/2020. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020 (Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/19 Tipo de licitação: MENOR PREÇO).

Aquisição de um veículo tipo Van, referente ao incentivo de transporte sanitário adquirido através da resolução SESA nº 769/2019- Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 08001103011001103844905200000 1591 Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/05/2020 - 09:00h. Data de início da fase de LANCES: 19/05/2020 - a partir das 09:30h. Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.org.br> Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br.

Ivai, 7 de Maio de 2020.
WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2020

PROCESSO N 1873/2020 PREGAO ELETRONICO N 60/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaipora, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de maio de 2020, às 09:00 hrs, na plataforma da BLL, haverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor por Item, objetivando a Aquisição de Serviços de Produção Audiovisual, Serviços de Aplicação de Cursos de Capacitação e Oficinas e Serviços de Revelação de Fotos a serem Prestados na Realização do Projeto Funasa-Dengue (Convênio n 857931/2017). O Edital está disponível para baixar, através site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaipora, 6 de maio de 2020
ROSEMEIRY AP ALARCON
Pregoeira



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 036/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins torna público que fará realizar às 09:00h, do dia 22/05/2020, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 - Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos, incluindo os materiais necessários às manutenções para atender a demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 037/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2020

Síntese do objeto: Aquisição de veículo utilitário tipo PICK UP, zero Km destinado a Secretaria de Assistência Social e Habitação. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Recebimento das Propostas: até as 13:45h do dia 22/05/2020; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 14:00h do dia 22/05/2020; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; Retirada do Edital/Formalização de Consulta/Encaminhamento: Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, Departamento de Licitações, Rua Sete de Setembro, 332 - Centro - Inácio Martins/PR; Fone: (42) 3667-8011. E-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com, site www.inaciomartins.pr.gov.br

38535/2020

Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2020

OBJETO: Seleção e contratação de empresas para fornecimento de materiais de proteção, materiais laboratoriais e materiais hospitalares, com recursos advindos do VIGIASUS, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 04/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 22/05/2020, às 10:00 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 44/2020. O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações pelo Fone: (42) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e/ou e-mail. Ipiranga-PR, aos 07 de maio de 2020. ELIANE GOTTEMS - Pregoeira.

38662/2020

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma presencial nº 043/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Luminárias Públicas de Led. Tipo: Menor preço unitário. Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 25/05/2020. Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 - Centro. Irati, 07 de maio de 2020.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

PREFEITO MUNICIPAL

38676/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ

CNPJ: 75.654.574/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica para registro de preços nº 042/2020

Objeto: Aquisição de fraldas geriátricas. Tipo: Menor Preço unitário. Recebimento das propostas: 08h00min do dia 08/05/2020 às 08h00min do dia 27/05/2020. Abertura das propostas: Das 09h01min às 09h30min do dia 27/05/2020. Início da sessão pública e disputa de preços: Das 09h31min às 09h36min do dia 27/05/2020, acrescido do período aleatório. Local de acesso e participação: www.bll.org.br. Editais disponíveis em: www.transparencia.irati.pr.gov.br. Irati, 07 de maio de 2020. JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

38520/2020

Itambaracá

MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020.

O MUNICÍPIO de Itambaracá, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 26 de maio de 2020, na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
01	Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	1.015,00 un	1.070.403,50	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Ariovaldo Martins, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3543-1224 - E-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 06, das 08:30 às 17:00 horas.

Itambaracá, Paraná, 07 de maio de 2020.

Carlos César de Carvalho - Prefeito Municipal

38532/2020

Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2020

PREGÃO Nº 050/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Van, referente ao incentivo de transporte sanitário adquirido através da resolução SESA nº 769/2019 - Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1591

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/05/2020 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 19/05/2020 - a partir das 09:30 hs

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 07 de maio de 2020.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

38356/2020

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR

Edital nº 77/2020 - Processo nº 1873/2020

PREGAO ELETRONICO Nº 60/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de maio de 2020 às 09:00 horas, na Plataforma B.L.L., haverá abertura da licitação Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item objetivando Aquisição de Serviços de Produção Audiovisual, Serviços de Aplicação de Cursos de Capacitação e Oficinas e Serviços de Revelação de Fotos a Serem Prestados na Realização do Projeto FUNASA-DENGUE (Convênio nº 857931/2017). O Edital, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 06 de maio de 2020. Rosemeiry Ap Alarcon - Comissão de Licitação.

38593/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR

Edital nº 78/2020 - Processo nº 1772/2020

PREGAO ELETRONICO Nº 61/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 20 de maio de 2020 às 10:00 horas, na Plataforma B.L.L., haverá abertura da licitação Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item objetivando Aquisição de Material Têxtil, Escritório, Expediente, Luvas de Latex, Botas, Mudanças de Citronela, Óleo Diesel S-10 e Lanches, de Acordo com o Convênio Nº 857931/2017 - FUNASA DENGUE). O Edital, com

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2020 PREGÃO Nº 050/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020 (LEIS FEDERAIS Nº
8.666/93 E 10.024/19 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2020

PREGÃO Nº 050/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Van, referente ao incentivo de transporte sanitário adquirido através da resolução SESA nº 769/2019- Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação Orçamentária:

08001103011001103844905200000 1591

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 19/05/2020 - 09:00hs.

Data de início da fase de LANCES: 19/05/2020 - a partir das 09:30 hs.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

19/05/2020 07 de maio de 2020.

ANTONIO ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:B5FBDBF3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 064/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 064/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar manutenção em um trator de esteira D6M, incluindo peças e mão de obra.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: JEAN CAETANO DOS SANTOS-ME

VALOR GLOBAL: R\$ 23.872,00.

HOMOLOGAÇÃO: 06.05.2020

IR TREVISÓ

feito Municipal.

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:4F4F9657

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

REPUBICAÇÃO-CORREÇÃO VALOR EMPRESA G. DA
SILVA BIGLIA MÓVEIS-ME DE: R\$ 1.691,00 PARA R\$
5.672,00. EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 025/2020

REPUBICAÇÃO-CORREÇÃO VALOR

Empresa G. DA SILVA BIGLIA MÓVEIS-ME de:

R\$ 1.691,00 para R\$ 5.672,00.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 054/2020

PREGÃO Nº 041/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 025/2020

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes para a unidade de Saúde.

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

***ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
LTDA- LOTES 001,003 E 008= R\$ 6.356,00;
***BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP- LOTES 002 E 011= R\$**
10.224,50;
***PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA- LOTE**
004= R\$ 1.691,00;
***G. DA SILVA BIGLIA MÓVEIS-ME- LOTES 005,006 E 014= R\$**
5.672,00.
***G.C ARAUJO MÓVEIS DE AÇO-EPP- LOTE 007= R\$ 1.799,95;**
***BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-**
LOTE 009= R\$ 399,00;
***CIRURGICA PARMA LTDA- LOTE 010= R\$ 2.509,00;**
***ANDREIA LORENZI- LOTES 013 E 017= R\$ 6.610,00;**
***LICITAMAI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- LOTE 015= R\$**
4.300,00;
***CIRUPAR-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS**
CIRÚRGICOS LTDA-EPP- LOTE 016= R\$ 1.776,00;
***V.P DA SILVA BRINQUEDOS-ME- LOTE 018= R\$ 2.883,98;**
***PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI- LOTES 019 E**
020= R\$ 888,00.
VALOR GLOBAL: R\$ 45.109,43.
HOMOLOGAÇÃO: 20.04.2020

TANIA KIEL

Secretaria Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:6116F298

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 134/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 134/2020

Licitação nº 054/2020

Pregão nº 041/2020

Processo eletrônico nº 025/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, lote 004.

CONTRATADA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 1.691,00

VIGÊNCIA: 07/05/2020 à 06/05/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020

TÂNIA KIELT,

Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

VINICIUS DO AMARAL

Representante Legal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:CC742F50

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 135/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 135/2020

Licitação nº 054/2020

Pregão nº 041/2020

Processo eletrônico nº 025/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, Lotes 005,006 e 014.

CONTRATADA: G. DA SILVA BIGLIA MOVEIS - ME

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.

Valor total: R\$ 5.672,00

VIGÊNCIA: 07/05/2020 à 06/05/2021

Copyright © 2001 by John Wiley & Sons, Inc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

- PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 270°
- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS
- TACÓGRAFO DIGITAL + SENSOR TAQUIMÉTRICO NA CAIXA (LEGISLATIVO)
- LUMINÁRIAS LED 12 V, FIXADAS NO DUTO DO AR CONDICIONADO
- MARTELOS DE EMERGENCIA, (2+2) (LEGISLATIVO)
- REVESTIMENTOS DO TETO SALÃO EM ABS
- REVESTIMENTO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL

FICHA TÉCNICA

MOTOR:

- CILINDRADA TOTAL (CC): 2287
- POTÊNCIA MÁXIMA (CV)(MINIMO 130 A 3600 RPM)
- TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 32,7 A 180

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 044	RENAULT / MASTER Inf. detal.: especificação conforme edital.	167.600,00
PARTICIPANTE 098	RENAULT / MASTER L3H2 2020	190.000,00
PARTICIPANTE 004	FIAT / DUCATO MINIBUS	167.500,00
PARTICIPANTE 054	peugeot / expert	167.000,00
PARTICIPANTE 072	Renault / Master	167.622,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020
Processo Administrativo Nº 071/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 08/05/2020 15:13:42

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 167.622,06

Descrição: MINIBUS 2020:

MINIBUS 2020/2020:

- COR: BRANCO
- REVESTIMENTO: CLOTH BUCKETS BLACK

ITENS DE SÉRIE

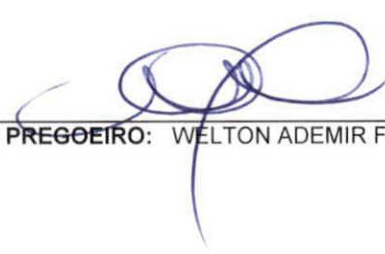
- AR CONDICIONADO
- ALTERNADOR DE 150A
- APOIOS DE CABEÇAS NOS BANCOS DIANTEIROS
- APOIA BRAÇO DIANTEIRO
- AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60 l)
- AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER DUAS PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120 l)
- BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR
- CAMBIO NO PAINEL
- CÂMBIO 6 VELOCIDADES
- CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ TENSIONADOR
- COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTÂNTANEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO).
- COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE B E TEMPO DE PERCURSO B).
- CONTA GIROS
- DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE
- DIREÇÃO HIDRÁULICA
- ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL
- CODE 2º GERAÇÃO
- FILTRO COM PRÉ AQUECIMENTO
- FREIOS ABS COM ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIANAS AS ARRANCADAS DO VEICULO EM SUBIDAS).
- FREIO A DISCO NAS 4 RODAS
- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA
- MOTORIZAÇÃO(MINIMO 2.3)MULTIJET ECONOMY
- PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA
- PNEUS 215/75 R 16
- SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO
- VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL
- VIDROS CLIMATIZADOS VERDES
- VIDRO ELÉTRICOS(ONE TOUCH DESCIDA LADO PASSAGEIRO MOTORISTA)
- VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE
- PREDISPOSIÇÃO LIMITADOR DE VELOCIDADE
- PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO
- RELÓGIO DIGITAL
- BRAKE-LIGHT

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020
Processo Administrativo Nº 071/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 08/05/2020 15:13:42

TOTAL DO PROCESSO: 166.990,00			
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME		30.105.413/0001-00	166.990,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 044	166.990,00
		Total: 166.990,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RENAULT	Modelo: MASTER
Descrição: MINIBUS 2020: MINIBUS 2020/2020: - COR: BRANCO - REVESTIMENTO: CLOTH BUCKETS BLACK ITENS DE SÉRIE - AR CONDICIONADO - ALTERNADOR DE 150A - APOIOS DE CABEÇAS NOS BANCOS DIANTEIROS - APOIA BRAÇO DIANTEIRO - AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60 l) - AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER DUAS PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120 l) - BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR - CAMBIO NO PAINEL - CÂMBIO 6 VELOCIDADES - CHAVE CANIVETÉ COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRATEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ TENSIONADOR - COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTÂNTANEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO). - COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE B E TEMPO DE PERCURSO B). - CONTA GIROS - DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE - DIREÇÃO HIDRÁULICA - ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL - CODE 2º GERAÇÃO - FILTRO COM PRÉ AQUECIMENTO - FREIOS ABS COM ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIANAS AS ARRANCADAS DO VEICULO EM SUBIDAS). - FREIO A DISCO NAS 4 RODAS - MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA - MOTORIZAÇÃO(MINIMO 2.3)MULTIJET ECONOMY - PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA - PNEUS 215/75 R 16 - SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO - VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL - VIDROS CLIMATIZADOS VERDES - VIDRO ELÉTRICOS(ONE TOUCH DESCIDA LADO PASSAGEIRO MOTORISTA) - VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE - PREDISPOSIÇÃO LIMITADOR DE VELOCIDADE - PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO - RELÓGIO DIGITAL - BRAKE-LIGHT - PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 270° - MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS - TACÓGRAFO DIGITAL + SENSOR TAQUIMÉTRICO NA CAIXA (LEGISLATIVO) - LUMINÁRIAS LED 12 V, FIXADAS NO DUTO DO AR CONDICIONADO - MARTELOS DE EMERGENCIA, (2+2) (LEGISLATIVO) - REVESTIMENTOS DO TETO SALÃO EM ABS - REVESTIMENTO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL FICHA TÉCNICA MOTOR: - CILINDRADA TOTAL (CC): 2287 - POTÊNCIA MÁXIMA (CV)(MINIMO 130 A 3600 RPM) - TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 32,7 A 180 Inf. detal.: especificação conforme edital.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 166.990,00		Total Item: 166.990,00


PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020
Processo Administrativo Nº 071/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA
Data de Publicação: 08/05/2020 15:13:42

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
VEICULO VAN (MINIBUS CONFORT 2020)**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE

Marca: RENAULT

Modelo: MASTER

Descrição: MINIBUS 2020:

MINIBUS 2020/2020:

- COR: BRANCO

- REVESTIMENTO: CLOTH BUCKETS BLACK

ITENS DE SÉRIE

- AR CONDICIONADO
- ALTERNADOR DE 150A
- APOIOS DE CABEÇAS NOS BANCOS DIANTEIROS
- APOIA BRAÇO DIANTEIRO
- AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60 l)
- AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER DUAS PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120 l)
- BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR
- CAMBIO NO PAINEL
- CÂMBIO 6 VELOCIDADES
- CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ TENSIONADOR
- COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTÂNTANEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO).
- COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE B E TEMPO DE PERCURSO B).
- CONTA GIROS
- DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE
- DIREÇÃO HIDRÁULICA
- ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL
- CODE 2º GERAÇÃO
- FILTRO COM PRÉ AQUECIMENTO
- FREIOS ABS COM ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIANAS AS ARRANCADAS DO VEICULO EM SUBIDAS).
- FREIO A DISCO NAS 4 RODAS
- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA
- MOTORIZAÇÃO(MINIMO 2.3)MULTIJET ECONOMY
- PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA
- PNEUS 215/75 R 16
- SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIIO
- VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL
- VIDROS CLIMATIZADOS VERDES
- VIDRO ELÉTRICOS(ONE TOUCH DESCIDA LADO PASSAGEIRO MOTORISTA)
- VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE
- PREDISPOSIÇÃO LIMITADOR DE VELOCIDADE
- PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO
- RELÓGIO DIGITAL
- BRAKE-LIGHT
- PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 270°
- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS
- TACÓGRAFO DIGITAL + SENSOR TAQUIMÉTRICO NA CAIXA (LEGISLATIVO)
- LUMINÁRIAS LED 12 V, FIXADAS NO DUTO DO AR CONDICIONADO
- MARTELOS DE EMERGENCIA, (2+2) (LEGISLATIVO)
- REVESTIMENTOS DO TETO SALÃO EM ABS
- REVESTIMENTO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL

FICHA TÉCNICA

MOTOR:

- CILINDRADA TOTAL (CC): 2287
- POTÊNCIA MÁXIMA (CV)(MINIMO 130 A 3600 RPM)
- TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 32,7 A 180

Quantidade: 1

Valor Unit.: 166.990,00

Valor Total: 166.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	044 30.105.413/0001-00	167.600,00	166.990,00	Sim

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

2 H8 VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	054	19.804.949/0001-72	167.000,00	167.000,00	Não
3 SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	004	29.016.738/0001-29	167.500,00	167.500,00	Sim
4 ALPHA6 VEICULOS ESPECIAIS LTDA	072	34.091.218/0001-10	167.622,06	167.622,06	Sim
5 NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	098	12.648.292/0001-52	190.000,00	190.000,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2020

Processo Administrativo Nº 071/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA

Data de Publicação: 08/05/2020 15:13:42

Total do processo: 167.622,06

Desconto médio: 0,38%

Total economizado: 632,00

LOTE 1

Quantidade.: 1

Total lote: 167.622,06

Média lote (%): 0,38%

Econ. lote: 632,00

Item Descrição

Quantidade

Val. Ref.

Val. Final

Economia (%)

Econ. Ite

- 1 MINIBUS 2020:
MINIBUS 2020/2020:
- COR: BRANCO
- REVESTIMENTO: CLOTH BUCKETS BLACK

1

167.622,06

166.990,00

0,38%

632,00

ITENS DE SÉRIE

- AR CONDICIONADO
- ALTERNADOR DE 150A
- APOIOS DE CABEÇAS NOS BANCOS DIANTEIROS
- APOIA BRAÇO DIANTEIRO
- AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60 l)
- AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER DUAS PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120 l)
- BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR
- CÂMBIO NO PAINEL
- CÂMBIO 6 VELOCIDADES
- CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS
- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ TENSIONADOR
- COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTÂNTANEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO).
- COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B,

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR

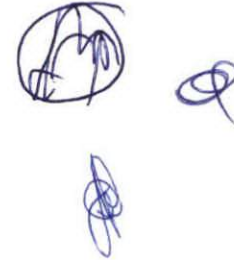
VELOCIDADE B E TEMPO DE PERCURSO B).

- CONTA GIROS
- DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE
- DIREÇÃO HIDRÁULICA
- ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL
- CODE 2° GERAÇÃO
- FILTRO COM PRÉ AQUECIMENTO
- FREIOS ABS COM ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIANAS AS ARRANCADAS DO VEICULO EM SUBIDAS).
- FREIO A DISCO NAS 4 RODAS
- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA
- MOTORIZAÇÃO(MINIMO 2.3)MULTIJET ECONOMY
- PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA
- PNEUS 215/75 R 16
- SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIIO
- VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL
- VIDROS CLIMATIZADOS VERDES
- VIDRO ELÉTRICOS(ONE TOUCH DESCIDA LADO PASSAGEIRO MOTORISTA)
- VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE
- PREDISPOSIÇÃO LIMITADOR DE VELOCIDADE
- PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO
- RELÓGIO DIGITAL
- BRAKE-LIGHT
- PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 270°
- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS
- TACÓGRAFO DIGITAL + SENSOR TAQUIMÉTRICO NA CAIXA (LEGISLATIVO)
- LUMINÁRIAS LED 12 V, FIXADAS NO DUTO DO AR CONDICIONADO
- MARTELOS DE EMERGENCIA, (2+2) (LEGISLATIVO)
- REVESTIMENTOS DO TETO SALÃO EM ABS
- REVESTIMENTO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL

FICHA TÉCNICA

MOTOR:

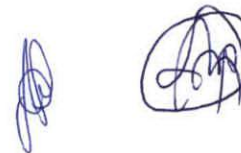
- CILINDRADA TOTAL (CC): 2287
- POTÊNCIA MÁXIMA (CV)(MINIMO 130 A 3600 RPM)
- TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 32,7 A 180



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
IVAÍ-PR



PREGOEIRO: WELTON ADEMIR FERREIRA





Equipara

Município de Ivaí

Pregão 50/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 30.105.413/0001-00 **Fornecedor:** IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA-ME

E-mail: BETAASS@UOL.COM.BR

Endereço: RUA AGUAS VIRTUOSAS 1203 - PARQUE PERUCHE-São Paulo/SP CEP 02532011

Telefone: 11 2256-1528

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: IGOR SANTIAGO

CPF: 275.942.918-08

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: RUA AGUA VIRTUOSAS 1203 - - São Paulo/SP CEP 02532011

E-mail representante:

Banco: -

Agência: -- /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 0001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário
0001	MINIBUS 2020: MINIBUS 2020/2020: - COR: BRANCO - REVESTIMENTO: CLOTH BUCKETS BLACK ITENS DE SÉRIE - AR CONDICIONADO - ALTERNADOR DE 150A - APOIOS DE CABEÇAS NOS BANCOS DIANTEIROS - APOIA BRAÇO DIANTEIRO - AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60 l) - AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER DUAS PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120 l) - BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR - CAMBIO NO PAINEL - CÂMBIO 6 VELOCIDADES - CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRATEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ TENSIONADOR - COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTÂNTANEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO). - COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE B E TEMPO DE PERCURSO B). - CONTA GIROS - DESEMBACADOR COM AR QUENTE - DIREÇÃO HIDRÁULICA - ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL - CODE 2ª GERAÇÃO - FILTRO COM PRÉ AQUECIMENTO - FREIOS ABS COM ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE	1,00	UN	166.990,00	RENAULT	MASTER	167.622,06



Equipiano

Município de Ivaí

Pregão 50/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ : 30.105.413/0001-00 **Fornecedor :** IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA-ME

E-mail: BETAASS@UOL.COM.BR

Endereço : RUA AGUAS VIRTUOSAS 1203 - PARQUE PERUCHE-São Paulo/SP CEP 02532011

Telefone: 11 2256-1528

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: IGOR SANTIAGO

CPF: 275.942.918-08

RG:

Endereço representante: RUA AGUA VIRTUOSAS 1203 - - São Paulo/SP CEP 02532011

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: -

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

AUXILIANAS AS ARRANCADAS DO VEICULO EM SUBIDAS).

- FREIO A DISCO NAS 4 RODAS

- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA

- MOTORIZAÇÃO(MINIMO 2.3)MULTIJET ECONOMY

- PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA

- PNEUS 215/75 R 16

- SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO

- VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL

- VIDROS CLIMATIZADOS VERDES

- VIDRO ELÉTRICOS(ONE TOUCH DESCIDA LADO PASSAGEIRO
MOTORISTA)

- VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE

- PREDISPOSIÇÃO LIMITADOR DE VELOCIDADE

- PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO

- RELÓGIO DIGITAL

- BRAKE-LIGHT

- PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 270°

- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS

- TACÓGRAFO DIGITAL + SENSOR TAQUIMÉTRICO NA CAIXA (LEGISLATIVO)

- LUMINÁRIAS LED 12 V, FIXADAS NO DUTO DO AR CONDICIONADO

- MARTELOS DE EMERGENCIA, (2+2) (LEGISLATIVO)

- REVESTIMENTOS DO TETO SALÃO EM ABS

- REVESTIMENTO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL

FICHA TÉCNICA

MOTOR:

- CILINDRADA TOTAL (CC): 2287

- POTÊNCIA MÁXIMA (CV)(MINIMO 130 A 3600 RPM)

- TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 32,7 A 1800 RPM

ALIMENTAÇÃO:

- COMBUSTÍVEL DIESEL

DIMENSÕES EXTERNAS:

- CAPACIDADE DE CARGA (KG): MINIMO 3750



Equipara

Município de Ivaí

Pregão 50/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ : 30.105.413/0001-00 **Fornecedor :** IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA-ME

E-mail: BETAASS@UOL.COM.BR

Endereço : RUA AGUAS VIRTUOSAS 1203 - PARQUE PERUCHE-São Paulo/SP CEP 02532011

Telefone: 11 2256-1528

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: IGOR SANTIAGO

CPF: 275.942.918-08

RG:

Endereço representante: RUA AGUA VIRTUOSAS 1203 - - São Paulo/SP CEP 02532011

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: -

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

- CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: MÍNIMO 10 LUGARES +1 (motorista)
- RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL (LITROS)MÍNIMO 90 LT
- COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM):MÍNIMO 5.998
- LARGURA DO VEÍCULO (MM): MÍNIMO 2.524
- ENTRE-EIXOS (MM): 4.035

PREÇO TOTAL DO LOTE : 166.

TOTAL DA PROPOSTA : 166.

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 12 meses

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA-ME
30.105.413/0001-00



Município de Ivaí - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 50/2020

Equiparo

Data abertura: 07/05/2020

Data julgamento: 19/05/2020

Data homologação:

CNPJ: 30.105.413/0001-00

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - VEICULO VAN (MINIBUS CONFORT 2020)				
001 MINIBUS 2020:	UN	1,00	166.990,00 *	RENAULT

MINIBUS 2020/2020:

- COR: BRANCO

- REVESTIMENTO: CLOTH BUCKETS BLACK

ITENS DE SÉRIE

- AR CONDICIONADO

- ALTERNADOR DE 150A

- APOIOS DE CABEÇAS NOS BANCOS DIANTEIROS

- APOIA BRAÇO DIANTEIRO

- AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60 I)

- AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER DUAS PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120 I)

- BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO

- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR

- CÂMBIO NO PAINEL

- CÂMBIO 6 VELOCIDADES

- CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS

- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ TENSIONADOR

- COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO).

- COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE B E TEMPO DE PERCURSO B).

- CONTA GIROS

- DESEMBALÇADOR COM AR QUENTE

- DIREÇÃO HIDRÁULICA

- ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL

- CODE 2ª GERAÇÃO

- FILTRO COM PRÉ AQUECIMENTO

- FREIOS ABS COM ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIANAS AS ARRANCADAS DO VEICULO EM SUBIDAS).

- FREIO A DISCO NAS 4 RODAS

- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA

- MOTORIZAÇÃO(MINIMO 2.3)MULTIJET ECONOMY

- PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA

- PNEUS 215/75 R 16

- SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO

- VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL

- VIDROS CLIMATIZADOS VERDES

- VIDRO ELÉTRICOS(ONE TOUCH DESCIDA LADO PASSAGEIRO MOTORISTA)

- VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE

- PREDISPOSIÇÃO LIMITADOR DE VELOCIDADE

- PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO

- RELÓGIO DIGITAL

- BRAKE-LIGHT

- PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 270°

- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS

- TACÓGRAFO DIGITAL + SENSOR TAQUIMÉTRICO NA CAIXA (LEGISLATIVO)

- LUMINÁRIAS LED 12 V, FIXADAS NO DUTO DO AR CONDICIONADO

- MARTELOS DE EMERGENCIA (2+2) (LEGISLATIVO)

- REVESTIMENTOS DO TETO SALÃO EM ABS

CNPJ: 30.105.413/0001-00 - IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Em

Emitido por KEILA STORER BUENO, na versão 5524 z

27/05/2020



Equipiero

Município de Ivaí - 2020

Mapa da Licitação

Pregão 50/2020

Data abertura: 07/05/2020

Data julgamento: 19/05/2020

Data homologação:

CNPJ: 30.105.413/0001-00

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
- REVESTIMENTO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL				
FICHA TÉCNICA				
MOTOR:				
- CILINDRADA TOTAL (CC): 2287				
- POTÊNCIA MÁXIMA (CV)(MÍNIMO 130 A 3600 RPM)				
- TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 32,7 A 1800 RPM				
ALIMENTAÇÃO:				
- COMBUSTÍVEL DIESEL				
DIMENSÕES EXTERNAS:				
- CAPACIDADE DE CARGA (KG): MÍNIMO 3750				
- CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: MÍNIMO 10 LUGARES +1 (motorista)				
- RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL (LITROS)MÍNIMO 90 LT				
- COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM):MÍNIMO 5.998				
- LARGURA DO VEÍCULO (MM): MÍNIMO 2.524				
- ENTRE-EIXOS (MM): 4.035				
-				
TOTAL DO LOTE		166.990,00 *	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR		166.990,00		

CNPJ: 30.105.413/0001-00 - IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA-ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Em

Emitido por KEILA STORER BUENO, na versão 5524 z

27/05/2020



Equipamento

Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 50/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Fornecedor: 138346-9 IM MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA-ME CNPJ: 30.105.413/0001-00 Telefone: 11 2256-1528 Status: Classificado								
Email: BETAASS@UOL.COM.BR								
Representante: 136347-9 IGOR SANTIAGO								
Lote 001 - VEICULO VAN (MINIBUS CONFORT 2020)								
001	39279 MINIBUS 2020:	UN	1,00	Classificado	RENAULT	MASTER	166.990,00	166.990,00
	MINIBUS 2020/2020:							
	- COR: BRANCO							
	- REVESTIMENTO: CLOTH BUCKETS BLACK							
	ITENS DE SÉRIE							
	- AR CONDICIONADO							
	- ALTERNADOR DE 150A							
	- APOIOS DE CABEÇAS NOS BANCOS DIANTEIROS							
	- APOIA BRAÇO DIANTEIRO							
	- AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (601)							
	- AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER DUAS PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (1201)							
	- BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO							
	- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR							
	- CAMBIO NO PAINEL							
	- CÂMBIO 6 VELOCIDADES							
	- CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS							
	- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRATEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ TENSIONADOR							
	- COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTÂNTANEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO)							
	- COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE B E TEMPO DE PERCURSO B)							
	- CONTA GIROS							
	- DESEMBACADOR COM AR QUENTE							
	- DIREÇÃO HIDRÁULICA							
	- ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL							
	- CODE 2ª GERAÇÃO							
	- FILTRO COM PRÉ AQUECIMENTO							
	- FREIOS ABS COM ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIANAS AS ARRANCADAS DO VEICULO EM SUBIDAS).							
	- FREIO A DISCO NAS 4 RODAS							
	- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA							
	- MOTORIZAÇÃO(MINIMO 23)MULTIJET ECONOMY							
	- PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA							
	- PNEUS 215/75 R 16							
	- SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO							
	- VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL							
	- VIDROS CLIMATIZADOS VERDES							
	- VIDRO ELÉTRICOS(ONE TOUCH DESCIDA LADO PASSAGEIRO MOTORISTA)							
	- VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE							
	- PREDISPOSIÇÃO LIMITADOR DE VELOCIDADE							
	- PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO							
	- RELÓGIO DIGITAL							
	- BRAKE-LIGHT							
	- PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 270°							
	- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS							
	- TACÓGRAFO DIGITAL + SENSOR TAQUIMÉTRICO NA CAIXA (LEGISLATIVO)							
	- LUMINÁRIAS LED 12 V, FIXADAS NO DUTO DO AR CONDICIONADO							
	- MARTELOS DE EMERGÊNCIA, (2+2) (LEGISLATIVO)							
	- REVESTIMENTOS DO TETO SALÃO EM ABS							



Equipiano

Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 50/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço To
	- REVESTIMENTO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL							
	FICHA TÉCNICA							
	MOTOR:							
	- CILINDRADA TOTAL (CC): 2287							
	- POTÊNCIA MÁXIMA (CV) (MÍNIMO 130 A 3600 RPM)							
	- TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 32,7 A 1800 RPM							
	ALIMENTAÇÃO:							
	- COMBUSTÍVEL DIESEL							
	DIMENSÕES EXTERNAS:							
	- CAPACIDADE DE CARGA (KG): MÍNIMO 3750							
	- CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: MÍNIMO 10 LUGARES +1 (motorista)							
	- RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL (LITROS)MÍNIMO 90 LT							
	- COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM):MÍNIMO 5.998							
	- LARGURA DO VEÍCULO (MM): MÍNIMO 2.524							
	- ENTRE-EIXOS (MM): 4.035							
VALOR TOTAL:							166.990,00	

Objeto: Objeto: Aquisição de 01 veículo, tipo Van para a Secretaria Municipal de Saúde.

Resolução SESA: 76912019

Em 19 (dezenove) de maio de 2020 (dois mil e vinte), às 09h30 min. no departamento Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andreia Malicz Skeika e André Luiz Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 001/2020 de 02.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03.01.2020, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 08 de maio, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote conforme o Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 01 item, conforme pelo senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Aonde foram identificados os lotes cotados e suas respectivas proponentes:

LOTE	PROONENTES	VALOR INICIAL UNITÁRIO	VALOR FINAL UNITÁRIO
001	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	R\$ 167.600,00	R\$ 166.990,00

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 166.990,00.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10:35 HS, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal

Andréia Malicz Skeika - Equipe de Apoio

André Luiz Prado Pereira - Equipe de Apoio

Objeto: Objeto: Aquisição de 01 veículo, tipo Van para a Secretaria Municipal de Saúde.

Resolução SESA: 76912019

Em 19 (dezenove) de maio de 2020 (dois mil e vinte), às 09h30 min. no departamento Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Pregoeiro Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Andreia Malicz Skeika e André Luiz Prado Pereira, designados pela Portaria Municipal nº 001/2020 de 02.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03.01.2020, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 08 de maio, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote conforme o Decreto 10.024/2019 da Lei 8.666/93, contendo 01 lote e 01 item, conforme pelo senhor Idir Treviso – Prefeito Municipal de Ivaí.

Aonde foram identificados os lotes cotados e suas respectivas proponentes:

LOTE	PROONENTES	VALOR INICIAL UNITÁRIO	VALOR FINAL UNITÁRIO
001	IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA ME	R\$ 167.600,00	R\$ 166.990,00

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 166.990,00.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 10:35 HS, pelo Pregoeiro e equipe de apoio de licitações, e esta ata, apos a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Pregoeiro Municipal

Andréia Malicz Skeika - Equipe de Apoio

André Luiz Prado Pereira - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

071/2020

PREGÃO

050/2020

PROCESSO ELETRÔNICO

031/2020

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Van, marca Renault, modelo Master referente ao incentivo de transporte sanitário adquirido através da resolução SESA nº 769/2019-

VALOR GLOBAL: R\$ 166.990,00

LICITANTE VENCEDOR

- IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudico o resultado do Processo Licitatório supra ao licitante vencedor, observadas as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 19 DE MAIO DE 2020.


WELTON ADEMIR FERREIRA
PREGOEIRO MUNICIPAL.

UNIDOS PARA

O PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

MEMO/2020

Ivai - PR, 19 de maio de 2020

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação Nº 071/2020, modalidade de PREGÃO Nº 050/2020, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020 para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **Welton Ademir Ferreira**, solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº 071/2020, modalidade de **PREGÃO Nº 050/2020, PROCESSO ELETRÔNICO 031/2020**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 19 de maio de 2020



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

071/2020

PREGÃO

050/2020

PROCESSO ELETRÔNICO

031/2020

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Van, marca Renault, modelo Master referente ao incentivo de transporte sanitário adquirido através da resolução SESA nº 769/2019-

VALOR GLOBAL: R\$ 166.990,00

LICITANTE VENCEDOR

- IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento do Pregoeiro Municipal; confirmando a adjudicação da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es), observado as demais disposições pertinentes.

IVAÍ/PR, 21 DE MAIO DE 2020.

IDIR TREVISOL
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA KIELT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro de aumento nas notificações da doença

Número de pessoas infectadas pelo novo coronavírus dobrou nas últimas semanas em todo o Estado, segundo a Sesa

321 confirmações, o salto foi de 186%.

Apesar do aumento da disseminação, o Paraná ainda mantém a menor incidência do novo coronavírus por 100 mil habitantes no Brasil, com taxa de 29,1. O índice nacional é de 178,1 e o regional Sul de 55,9. Os estados com resultados mais próximos são Minas Gerais (32,9) e Goiás (35,8). O Estado ainda tem o 1º menor índice de mortalidade por 100 mil habitantes, com taxa de 1,1, enquanto a do País é 11,2.

Mesmo com incidência menor em relação a outras regiões brasileiras, o Governo do Estado considera que a evolução recente dos casos de infecção reforça a necessidade da população seguir as orientações das autoridades sanitárias para evitar a propagação da Covid-19.

O isolamento social, principalmente da população de risco, se mantém como estratégia de en-



Previsão. Os dados do informe epidemiológico indicam uma curva ascendente de infecções pela doença. Tendência ainda é de evolução. Foto: Divulgação

ATUALIZAÇÃO

Saúde já contabilizou 3,5 mil casos

Subiu para 3.512 o número de casos da Covid-19 no Paraná. O Estado tem 159 óbitos em decorrência da doença. Em informe epidemiológico divulgado nesta terça-feira (26), a Secretaria de Estado da Saúde divulgou mais 182 confirmações e três falecimentos. Um caso que havia sido confirmado em Curitiba foi transferido para outro Estado. Agora são 227 cidades paranaenses que têm ao menos um caso confirmado pela Covid-19. Em 63 municípios há registro de óbitos pela doença.

freitamento da pandemia, assim como o uso de máscaras e o hábito de higienizar as mãos.

A semana passada foi marcada pelo maior salto em número absoluto de casos (178), e pelo terceiro maior registro percentual. Percentualmente, o índice mais elevado ocorreu entre a segunda e a terceira semanas de março, no começo da pandemia.

O boletim da Sesa indicou alta de 66%, quando houve variação de seis casos para 16. Entre a última semana de março e a primeira de abril, com crescimento

acumulado de 96 para 291 casos, a evolução foi de 203%.

Os dados do boletim epidemiológico indicam uma curva ascendente de infecções pelo novo coronavírus e a tendência ainda é de evolução.

A estimativa é reforçada porque mais pessoas estão testadas nas próximas semanas. É que o Estado iniciou um processo de testagem em massa, com testes rápidos, novos laboratórios credenciados e os novos perfis selecionados para os testes gold (RT-PCR) na rede pública.

agricultura familiar em Prudentópolis

Aproximadamente 950 produtores rurais da região de Prudentópolis serão beneficiados por meio do Programa de Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas.

Estradas da Integração do Governo do Estado. Um trecho de 6,3 quilômetros e seis metros de largura está recebendo pavimentação polidétrica com pedras irregulares ligando a comunidade de Ponte Alta na interseção com a BR-277 até a Sede do Distrito de Patos Velhos.

A readequação vai melhorar a trafegabilidade da estrada, com benefícios diretos para trabalhadores da agricultura familiar. Os recursos do convênio somam R\$ 1,8 milhão, R\$ 1,7 milhão o valor do repasse da Secretaria de Estado da Agricultura e R\$ 129.099,70 como contrapartida do município.

O chefe do Núcleo Regional da Secretaria em Guarapuava, Arthur Bittencourt Filho, explica que o projeto vai favorecer o escoamento da produção agropecuária e transporte escolar, além de gerar mão de obra na pavimentação polidétrica. "Com melhor acesso, os agricultores irão obter preços mais remuneradores na atividade agropecuária", diz.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 124/2020

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 1.973/2017,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora AUGUSTA APARECIDA RIBEIRO VALLASKI, formulado em 13 de abril de 2020, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 11 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o teor da Certidão Compromissória dos Requisitos para Concessão de Aposentadoria expedida pela Unidade de Controle Interno do Município de Reserva, em data de 23 de maio de 2020;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora AUGUSTA APARECIDA RIBEIRO VALLASKI, portadora do CPF/MF nº 019.900.349-18, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe G, da tabela de vencimentos do Anexo II da Lei Municipal nº 1005/2020, com proventos proporcionais no valor de R\$ 976,50 (novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 25 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 113/2020

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA - RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 1.973/2017,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA - RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora LIDIA SCAVINSKI CHOCIAL, formulado em 30 de abril de 2020, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 3º da Emenda Constitucional 047/2007;

CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5º, XV da Lei Municipal nº 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV em 12 de maio de 2020;

RESOLVE

Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora LIDIA SCAVINSKI CHOCIAL, portadora do CPF/MF nº 602.777.269-72, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, integrante do Quadro de Servidores do Município de Reserva, Nível I, Classe L, com proventos mensais no valor de R\$ 5.028,85 (cinco mil e vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c artigo 7º, IV da Constituição Federal.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 25 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 071/2020 PREGÃO Nº 050/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2020
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Van, marca Renault, modelo Master referente ao incentivo de transporte sanitário adquirido através da resolução SESA nº 769/2019.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO

IPM MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA-ME

VALOR GLOBAL: R\$ 166.990,00

HOMOLOGAÇÃO: 21.05.2020

Tânia Kleit - Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020 PROCESSO Nº 086/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA

DE RESERVA LOCALDOR

JOCELIA TEREZINHA FAUSTIN

SZEREMETA. INSCRITO NO CPF

SOB Nº 592.450.009-82. OBJETO

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS

ALUGUEL RESIDENCIAL, IMÓVEL

LOCALIZADO A RUA MARECHAL

FLORIANO PEIXOTO Nº 1189

BAIRRO NOSSA SENHORA DE

LOURDES, CEP 84.320-000, RESERVA

- PR, COMPREENDENDO ÁREA

CONSTRUIDA EM ALVENARIA

E MADEIRA (MISTA), MEDINDO

APROXIMADAMENTE 75 M²

DO VALOR GLOBAL E DE R\$

2.940,00 (DOIS MIL NOVECENTOS

E QUARENTA REAIS), E DA

REFERIDA LOCAÇÃO E DE R\$ 490,00

(QUATROCENTOS E NOVENTA

REAIS) MENSAIS. PRAZO DE

VIGÊNCIA: 19/05/2020 a 18/11/2020.

FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de parque infantil no bairro Jardim Delmira, área de intervenção 57,46 m².

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 43.455,42 (Quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DATA: 16 de junho de 2020, às 08h30m.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass

Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 011/2020

OBJETO: Contratação de empresa para implantação de parque infantil no bairro Vila Mariana, área de intervenção 57,45 m².

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 27.542,44 (Vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

DATA: 17 de junho de 2020, às 08h30m.

INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-PR, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass

Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020 PROCESSO Nº 086/2020

Fundamentado no Art. 24, Inciso X na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para locação de imóvel residencial, conforme requerimento da Secretaria de Assistência Social e parecer jurídico.

Locador: JOCELIA TEREZINHA FAUSTIN SZEREMETA. INSCRITO NO CPF SOB Nº 592.450.009-82.

Locatário: MUNICÍPIO DE RESERVA.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS ALUGUEL RESIDENCIAL, IMÓVEL

LOCALIZADO A RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 1189, BAIRRO NOSSA

SENHORA DE LOURDES, CEP 84.320-000, RESERVA - PR, COMPREENDENDO

ÁREA CONSTRUIDA EM ALVENARIA E MADEIRA (MISTA), MEDINDO

APROXIMADAMENTE 75 M².

Valor GLOBAL E DE R\$ 2.940,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)

E DA REFERIDA LOCAÇÃO E DE R\$ 490,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)

MENSAIS.

§ 3º A distribuição dos gêneros alimentícios poderá ocorrer através de equipamentos públicos e da rede socioassistencial, desde que garantida a alimentação para o estudante, observados os cuidados para evitar o contágio do novo coronavírus – COVID-19.

§ 4º Poderá ser incluído na embalagem dos kits, orientações às famílias dos estudantes para que lavem com água e sabão todos os produtos e embalagens entregues no kit, de preferência, antes destes adentrarem na moradia.

§ 5º Será realizada ampla publicidade ao fornecimento da alimentação, de forma a garantir que aqueles que dela necessitem tenham conhecimento de tal benefício, e realizar o controle efetivo da alimentação escolar entregue, no qual deverá constar a data, o local e o estudante contemplado, a fim de assegurar a regularidade do fornecimento.

Art. 5º Sempre que possível, a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar deverá ser mantida, priorizando-se a compra local.

Art. 6º Manter organizados todos os documentos e registros de todas as etapas definidas para distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos federais pelo PNAE, enquanto durar o período de suspensão das aulas, em razão da prestação de contas a ser realizada.

Parágrafo único: O Conselho de Alimentação Escolar deverá acompanhar todas as fases do processo de distribuição de alimentos, em especial as elencadas neste artigo, inclusive com registro em atas e sobre as estratégias estabelecidas na utilização dos recursos do PNAE.

Art. 7º A aquisição dos gêneros alimentícios adquiridos diretamente dos agricultores familiares e suas organizações, identificadas com as Declarações de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP-PRONAF, físicas e jurídicas, poderá ser realizada por procedimento de maneira remota, não presencial, com ferramentas, modos e meios online.

Art. 8º O local e a periodicidade de entrega dos alimentos deverão ser definidos pelo Município.

Art. 9º Os alimentos serão distribuídos em forma de kits e cada estudante matriculado na Rede Municipal Pública fará jus a uma unidade.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ROSANGELA CERONATO PARODI
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador: FDC56459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
Nº 071/2020 PREGÃO Nº 050/2020 PROCESSO ELETRÔNICO
Nº 031/2020 (LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.520/2002)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 071/2020
PREGÃO Nº 050/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de um veículo tipo Van, marca Renault, modelo Master referente ao incentivo de transporte sanitário adquirido através da resolução SESA nº 769/2019.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA-ME.
VALOR GLOBAL: R\$ 166.990,00.
HOMOLOGAÇÃO: 21.05.2020

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 402D3B56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2020-PMI
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
032/2020-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 032/2020-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: Lote ÚNICO: RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.244.319/0001-93.

Lote Único - CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente)					
Item	Unid	Qtd	Especificação do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
1.1	Tonelada	500	CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) com todos os insumos.	429,98	214.990,00
TOTAL					214.990,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 071/2013 e Lei 8.666/1993.

DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 21 de maio de 2020.

FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/PR, 21 de maio de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador: B6DD086E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇOS – Nº. 036/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços Nº. 036/2020-PMI.

TIPO: Menor preço por Lote.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, permanente, perfuro/cortante, desinfetantes, cânulas, tubos, sonda e equipos para a Secretaria de Saúde do município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 071/2020 PREGÃO Nº 050/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020

SESSÃO DE JULGAMENTO: 19/05/2020 ÀS 09:30HS

OBJETO AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN, REFERENTE AO INCENTIVO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ADQUIRIDO ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IPI MOBILIDADE CORPORTATIVA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.105.413/0001-00, com Inscrição Estadual nº 119.262.340.119, com sede na Rua Aguas Virtuosas, 1203 – Parque Peruche, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, por seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação na licitação em referência, apresentar proposta de preços para os objetos licitados:

ITEM	QTDE.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	RENAULT	MASTER	R\$ 166.990,00	R\$ 166.990,00

PREÇO ITEM 01: cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa reais.

PREÇO TOTAL ITEM 01: cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa reais.





ITEM 1:

0 km 2020/2020:

- COR:

BRANCO

- REVESTIMENTO:

CLOTH BUCKETS BLACK

ITENS DE SÉRIE:

- AR CONDICIONADO

- ALTERNADOR DE 150A

- APOIOS DE CABEÇAS NOS BANCOS DIANTEIROS

- APOIA BRAÇO DIANTEIRO

- AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60 l)

- AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER DUAS PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120 l)

01

- BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO

- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR

- CÂMBIO NO PAINEL

- CÂMBIO 6 VELOCIDADES

- CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS

- CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR

- COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTÂNTANEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO).

- COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE B E TEMPO DE PERCURSO B).

- CONTA GIROS

- DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE

- DIREÇÃO HIDRÁULICA

- ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL

- CODE 2º GERAÇÃO

- FILTRO COM PRÉ AQUECIMENTO

- FREIOS ABS COM ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIANAS AS ARRANCADAS DO VEICULO EM SUBIDAS).

- FREIO A DISCO NAS 4 RODAS

- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA

- MOTORIZAÇÃO DE (MÍNIMO 2.3) MULTIJET ECONOMY

- PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA

- PNEUS 215/75 R 16

- SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIIO

- VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL

- VIDROS CLIMATIZADOS VERDES

- VIDRO ELÉTRICOS (ONE TOUCH DESCIDA LADO PASSAGEIRO MOTORISTA)

- VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE

- PREDISPOSIÇÃO LIMITADOR DE VELOCIDADE

- PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO

- RELÓGIO DIGITAL

- BRAKE-LIGHT

- PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE NO MÍNIMO 270°

- MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS

- TACÓGRAFO DIGITAL + SENSOR TAQUIMÉTRICO NA CAIXA (LEGISLATIVO)

- LUMINÁRIAS LED 12 V, FIXADAS NO DUTO DO AR CONDICIONADO

- MARTELOS DE EMERGENCIA, (2+2) (LEGISLATIVO)

- REVESTIMENTOS DO TETO SALÃO EM ABS

-REVESTIMENTOS LATERAIS EM ABS
- REVESTIMENTO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL
FICHA TÉCNICA

MOTOR:

- CILINDRADA TOTAL DE NO MÍNIMO (CC): 2.287
- POTÊNCIA MÁXIMA (CV) (MÍNIMO 130 A 3600 RPM)
- TORQUE MÁXIMO (KGF.M): 32,7 A 1.800 RPM

ALIMENTAÇÃO:

- COMBUSTÍVEL DIESEL

DIMENSÕES EXTERNAS:

- CAPACIDADE DE CARGA (KG): MÍNIMO 3.750

CAPACIDADE DE PASSAGEIROS:

- MÍNIMO 10 LUGARES +1 (motorista)
- RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL (LITROS) MÍNIMO 90 LT
- COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): MÍNIMO 5.998
- LARGURA DO VEÍCULO (MM): MÍNIMO 2.492
- ENTRE-EIXOS (MM): 4.035

DECLARAÇÕES

1. Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93).
2. Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital, assim como as normas de qualidade exigidas pela legislação em vigor.
3. Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, entre outros.
4. Que sua proposta engloba todas as despesas referentes à prestação dos serviços e produtos, bem como todos os tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, equipamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.
5. Inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.
6. Examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipulados e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital.
7. Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988.

CONDIÇÕES GERAIS:

DO PRAZO DE PAGAMENTO.

a prazo, em até 30 dias após a execução do objeto com a apresentação da respectiva fatura.

DO PRAZO DE ENTREGA

entrega será de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do Contrato.

LOCAL ENTREGA

na Secretaria Municipal de Saúde. No endereço: Rua Bruno Estrifika, nº 625. Telefone: (42) 3247-1248 E-mail: saudeivai@yahoo.com.br Horário: Segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 hora.

DA GARANTIA

Conforme edital.

DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Rede de concessionária autorizada, RENAULT

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL – 001 – AGÊNCIA 6937-X – CONTA CORRENTE 15978-6

Responsável assinatura contrato: IGOR SANTIAGO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 28.488.525-3, inscrito no CPF nº CPF/MF nº 275.942.918-08, com endereço na Avenida Jose Bonifacio, 1856, casa 24; Jardim Das Paineiras, Campinas - SP CEP 13092-305 **Email:** comercial@ipimobcorp.com - **Telefone para contato:** (19) 9 9956-7923.

São Paulo/SP, 19 de Maio de 2020.


IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
IGOR SANTIAGO
RG nº 28.488.525-3 CPF/MF nº 275.942.918-08









PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 157/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A EMPRESA IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, e a senhora **TÂNIA KIELT**, Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 9.742.240-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.477.599-00, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Águas Virtuosas, 1203, Parque Peruche, São Paulo/SP CEP.02532-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.105.413/0001-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Igor Santiago**, brasileiro, residente á Rua São Salvador, 220, apto A, Campinas/SP, portador da cédula de identidade nº 28488525-3 SSP/SP, do CPF/MF nº 275.942.918-08, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, Decretos Federais nº 5.450 e 5.504/2005 e com o Decreto Municipal nº 201 de 05/12/2016, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislação aplicável, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 071/2020, Pregão 050/2020- modalidade Eletrônico nº 031/2020 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

••CLAÚSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto aquisição de um veículo tipo Van, marca Renault, modelo Master referente ao incentivo de transporte sanitário adquirido através da Resolução SESA nº 769/2019 conforme mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 071/2020, Pregão 050/2020- Modalidade Eletrônico 031/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLAÚSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 166.990,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa reais).

CLAÚSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Pregão 050/2020- Eletrônico nº 031/2020 e contrato nº 157/2020).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser sustado, no todo ou em parte, nos caso de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLAÚSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

08001103011001103844905200000 1591

CLAÚSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

CLAÚSULA SÉTIMA - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo para a execução (entrega) será de até 60 dias e de vigência do objeto da presente licitação será de até 365 dias a partir da emissão do contrato pós publicação podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8/666/93.

CLAÚSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a)- efetuar o pagamento ajustado;
- b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a)- executar o objeto na forma ajustada;
- b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).
- c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLAÚSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

A)- A Prefeitura poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar o proponente remanescente, na ordem de classificação, observando o direito de preferência estabelecido para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive, quanto aos preços atualizados de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666/93.

B)- A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no edital, estando a proposta dentro da validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair no direito a contratação.

C)- Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a adjudicatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078/90.

D)- O licitante e o contratado que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

E)- As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

F)- Advertência é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

G)- Fica estipulada a MULTA MORATÓRIA de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do bem atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 12.8.

H)- Fica estipulada a MULTA COMPENSATÓRIA de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 12.7, hipótese em que será cancelado o pedido ou documento correspondente.

I)- O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor da contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

J)- Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

K)- A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

L)- Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

JK



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

M)- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

N)- Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

O)- A aplicação da multa a que se refere o item 12.4.1 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se apliquem as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

P)- A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração serão aplicadas a licitante que:

Q)- recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

R)- não mantiver sua proposta;

S)- incorrer em inexecução contratual.

T)- A aplicação da sanção prevista no item 10.4 deve observar o prazo de duração de no máximo 2 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pelo Município de Ivaí Pr.

U)- Quando o participante for punido com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibido de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

V)- A declaração de inidoneidade será aplicada a quem:

- fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- apresentar documento falso;
- frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei nº8.884/94;
- tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante o Município de Ivaí/PR.
- A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

- As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

- às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

- às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior.

CLAÚSULA DÉCIMA - PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A)- As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

B)- o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

C)- o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

D)- o acusado dispõe de 5 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

E)- caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;

F)- quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

G)- concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

H)- transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica do Departamento de Licitações;

I)- todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

J)- da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

L)- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

M) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

N)- . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLAÚSULA DECIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 27/05/2020 a 26/05/2021, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70).

A gestora e a fiscal do presente contrato são as senhoras Tania Kielt e Nicoli Crocoli.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

O responsável pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 105/2020.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.

(v) "prática obstrutiva": significa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br

email: licitacao@ivaipr.gov.br

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLAUSULA DECIMA SETIMA - CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA OITAVA - FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 27 maio de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

Igor Santiago

CONTRATADA

105.413/0001-00
IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

Rua Agassiz, 1203
Parque Petrópolis - CEP 02532-011
SÃO PAULO - SP

Tânia Kiehl
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Tânia Kiehl
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Welton Ademir Ferreira
TESTEMUNHA
Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

Andreia M. Skeika
TESTEMUNHA
Andreia M. Skeika
CPF/MF 096.455.749-51



Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 50/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Det.
Fornecedor:	130346-9 IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA-ME	CNPJ: 30.585.413/0001-30	Telefone: 11 3226-1328	Status:	Habilitado			105.800,00	
E-mail:	licitacao@ipimob.com.br								
Representante:	130346-9 IGOR SANTIAGO								
Lotação:	001 - VEICULO VAN (MINIBUS COMFORT 2020)							105.800,00	
001	30276 MINIBUS 2020	UN	1,00	Classificado	RENAULT	MASTER	105.800,00	105.800,00	
	MINIBUS 2020/2020 - COR: BRANCO - REVESTIMENTO: CLOTH BUCKETS BLACK ITENS DE SÉRIE - AR CONDICIONADO - ALTERNADOR DE 150A - APÓIOS DE CARRIÓTIPO NOS BANCOS DIANTEIROS - APÓIO BRAÇO DIANTEIRO - ARRABO DE SUPORTE ESTABO PARA O MOTORISTA (601) - ARRABO DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER DUAS PESSOAS NO BANCOS DIANTEIROS (1201) - BANCO DO PASSAGEIRO BPOSTO - CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR - CAMBIO NO PAINEL - CAMBIO 6 VELOCIDADES - CHAVE CANVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS - CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRE-TENSIONADOR - COMPUTADOR DE BORDO (DISTANCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO) - COMPUTADOR DE BORDO (DISTANCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO) - CONTADOR - DESMAGNADOR COM AR QUENTE - DRENAÇÃO HIDRÁULICA - ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL - CODE 2ª SÉRIÇÃO - FILTRO COM PRE-AQUECIMENTO - FREIO ABS COM ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AJUDA A EVITAR O VEÍCULO EM SUBIDAS) - FREIO A DISCO NAS 4 RODAS - MOLDEIRA DE PROTEÇÃO NAS CAXAS DE RODA - MOTORIZAÇÃO: MÍNIMO 2.3 MULTIPLET ECONOMY - PAREDE DIVISÓRIA SEM JANELA - PAINEL 2550X116 - SISTEMA ALUGAR DE PARTIDA A FRIO - VÁLVULA ANTIREFLUXO DE COMBUSTÍVEL - VIDROS CLIMATIZADOS VERDES - VIDRO ELÉTRICO (CINCO TOQUES) DO CADA DO PASSAGEIRO MOTORISTA - VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE - PREDISPOSIÇÃO LIMITADOR DE VELOCIDADE - PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO - RELOJOIO DIGITAL - BRAKE-LIGHT - PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 270° - MOLDEIRA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS - TACÓGRAFO DIGITAL - SENSOR TACIMETRICO NA CADA (LEGISLATIVO) - LUMINÁRIAS LED 12V, FIXADAS NO DUTO DO AR CONDICIONADO - MANEIO DE EMERGÊNCIA (2x1) (LEGISLATIVO) - REVESTIMENTOS DO TETO SALÃO EM ABS								

Enviado por: ANDREIA MALLCZ DREBA, no versão: 354-2

27/05/2020 14:37:35



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br e-mail: licitacao@ivaipr.gov.br



Município de Ivaí - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 50/2020

Página: 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sal.
	- REVESTIMENTO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL								
	FECHA TÉCNICA								
	MOTOR:								
	- CILINDRADA TOTAL (CC): 2287								
	- POTÊNCIA MÁXIMA (CV): MÍNIMO 130 A 3000 RPM								
	- TORQUE MÁXIMO (KG.M): 32,7 A 1800 RPM								
	ALIMENTAÇÃO:								
	- COMBUSTÍVEL: DIESEL								
	DIMENSÕES EXTERNAS:								
	- CAPACIDADE DE CARGA (KG): MÍNIMO 3750								
	- CAPACIDADE DE PASSAGEIROS: MÍNIMO 19 LUGARES + 1 (motorista)								
	- RESERVA TÔRPO DE COMBUSTÍVEL (LITROS MÁXIMO 90 LT								
	- COMPRIMENTO DO VEÍCULO (MM): MÍNIMO 5,098								
	- LARGURA DO VEÍCULO (MM): MÍNIMO 2,524								
	- ENTRE-AXES (MM): 4,032								
VALOR TOTAL:									196.900,00

[Handwritten signatures and marks]

especiais que não possam ser incluídos no sistema de ensino disponibilizados pelo município, ante a falta de estrutura e capacidade técnica da municipalidade, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, tendo em vista que ficou claro a administração municipal e nas justificativas da Secretaria Municipal de Educação a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO entre organizações da sociedade civil, diante da singularidade do objeto, uma vez que no município de Ivaí - Pr., existe apenas uma entidade que se enquadra no perfil exigido por Lei, para receber transferência do poder público e executar atividades que venham de encontro com a necessidade do município, a qual é a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Ivaí.

Após a devida publicação inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de impugnação conforme previsto no art. 32, § 2º da Lei 13019/2014.

Ivaí, 27 de maio de 2020.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EE7DC38F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO COMUNICADO OFICIAL.

COMUNICADO OFICIAL.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ivaí, dentro de suas atribuições, vem por meio desta nota comunicar que a pessoa positiva para COVID-19 (Coronavírus) no Município de Ivaí **EVOLUIU PARA CURA**, e no presente momento temos somente 01 (uma) pessoa em isolamento domiciliar.

Totalizando no município 02 casos positivos para o COVID-19 e as mesmas evoluíram para cura e liberadas do isolamento domiciliar não apresentando risco de transmissão do Vírus.

Dessa forma orientamos a população que **CONTINUEM** os devidos cuidados, e **PERMANEÇAM EM CASA**.

A saúde de Ivaí continua exaustivamente tomando todas as precauções e decisões que sejam necessárias para que possamos evitar o contágio pelo CORONAVÍRUS.

Ivaí, 27 de Maio de 2020.

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde de Ivaí

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:38D64DB9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 105/2020

DECRETO Nº 105/2020

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO NO MUNICÍPIO DE IVAÍ TENDO EM VISTA MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO DO CORONAVÍRUS".

O Prefeito do Município de Ivaí - Pr, usando de suas atribuições legais e dos dispositivos legais e normativos, estaduais e federais

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, no âmbito do município de Ivaí, a retomada das atividades comerciais no horário compreendido entre as 8:00 horas e às 18:00 horas de segunda a sábado.

desenvolver suas atividades no período compreendido dentre as 8:00 horas e as 19:00 horas de segunda a sábado.

Art. 2º. Fica autorizado aos restaurantes servir alimentos em sistema de "bufet", desde que disponibilize um funcionário para servir os clientes ou então disponibilize luvas descartáveis a todos os usuários.

Art. 3º. Bares, lanchonetes e sorveterias deverão funcionar de segunda a sábado das 8:00 as 18:30 horas e aos domingos e feriados das 9:00 as 13:30 horas, sendo vedada a prática de jogos no estabelecimento.

Art. 4º. As academias poderão desenvolver suas atividades no período compreendido entre as 6:00 horas e as 20:00 horas de segunda a sábado.

Art. 5º. Os estabelecimentos deverão funcionar com a observância do estrito cumprimento do disposto no PLANO DE CONTINGENCIAMENTO MUNICIPAL DO CORONAVÍRUS e demais regras sanitárias aplicáveis a prevenção da transmissão comunitária do CORONAVÍRUS-19.

Art. 6º. As atividades de restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias e academias, deverão observar o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros de uma pessoa para outra, com a ocupação de no máximo 02 (duas) pessoas por mesa e de uma pessoa por equipamento no caso de academias, com a obrigatoriedade de uso de máscaras pelos funcionários, disponibilização de álcool 70% e com a devida desinfecção do ambiente e utilitários.

Art. 7º. Fica restrito a ocupação dos espaços comerciais a no máximo 40% da capacidade do estabelecimento, devendo o responsável pelo estabelecimento promover a retirada de mesas, cadeiras e outros utensílios garantindo a ocupação máxima e distanciamento.

Art. 8º. A fiscalização das questões sanitárias e de prevenção do contágio é de responsabilidade do proprietário do estabelecimento, sendo que eventuais punições serão aplicadas ao mesmo e ao estabelecimento.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 27 de maio de 2020.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:70AD3CAF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 157/2020 LICITAÇÃO Nº 071/2020 PREGÃO Nº 050/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 031/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 157/2020

Licitação nº 071/2020

Pregão nº 050/2020

Processo eletrônico nº 031/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de um veículo tipo Van, marca Renault, modelo Master referente ao incentivo de transporte sanitário adquirido através da Resolução SESA nº 769/2019.

CONTRATADA: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 166.990,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

TANIA KIELT
Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA INELEGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Ivai considera não o disposto nos arts. 31 e 32 da Lei 13019/2014 e os argumentos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura apresentados no ofício 166/2020, justifica a AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com o objetivo de firmar parcerias entre o Município de Ivai e a comunidade da sociedade civil em regime de mútua cooperação para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mas especificamente no atendimento de alunos portadores de necessidades especiais que não possuem condições no sistema de ensino disponibilizado pelo município, ante a falta de estrutura e capacidade técnica da municipalidade mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, tendo em vista que foca a administração municipal e nas justificativas da Secretaria Municipal de Educação a INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO entre organizações da sociedade civil, diante da singularidade do objeto, uma vez que no município de Ivai - PR, existe apenas uma entidade que se enquadra no perfil exigido por Lei, para receber transferência do poder público e executar atividades que venham de encontro com a necessidade do município, a qual é a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Ivai. Após a devida publicação inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de impugnação conforme previsto no art. 32, § 2º da Lei 13019/2014. Ivai, 27 de maio de 2020.

IDIR TREVISÓ
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 078/2020
PREGÃO Nº 045/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 036/2020

(Leis Federais nº 8.888/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de 03 playground Eco (parquinho infantil), marca MULTART, os quais serão instalados nas localidades de Nídeo Primavera, Jardim Nossa Senhora Aparecida e São José.
DESCRIÇÃO: Playground Eco Playground Ecológico, contendo 3 torres, cobertura total Playground Eco Playground Ecológico contendo 3 torres, cobertura rotomoldada alt. 1,35m, 2 Tobogã 2 curvas de 3,50 metros de 90º seção de saída, 1 Túnel 1,50m, 1 Balanço com assentos rotomoldados, 1 Rampa com 7 tacos de madeira, 1 Passarela curva negativa, 1 Escorregador reto, 2,80m rotomoldado + portal rot., 1 Escada rotomoldada com 5 degraus, 2 Fechamento rotomoldado, 1 Kiri jogo da velha, 2 Balanço com assentos rotomoldados e 1 Rampa de Cordas de Metal. Part. detal.: Play ground ecológico contendo 3 torres, cobertura rotomoldada alt. 1,35m, 2 Tobogã 2 curvas de 3,50 metros de 90º seção de saída, 1 Túnel 1,50m, 1 Balanço com assentos rotomoldados, 1 Rampa com 7 tacos de madeira, 1 Passarela curva negativa, 1 Escorregador reto, 2,80m rotomoldado + portal rot., 1 Escada rotomoldada com 5 degraus, 2 Fechamento rotomoldado, 1 Kiri jogo da velha, 2 Balanço com assentos rotomoldados e 1 Rampa de Cordas de Metal.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: MULTART INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS
VALOR UNITÁRIO: R\$ 15.200,00
VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00
HOMOLOGAÇÃO: 22.05.2020
Idir Trevisó - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 072/2020
PREGÃO Nº 051/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2020

(Leis Federais nº 8.888/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Aquisição de 16 livros Infância, televisões e educacionais, as quais serão instalados nos parquinhos das localidades de Bom Jardim, Paintal, Nídeo Primavera, Jardim Nossa Senhora Aparecida e São José.
MOTIVAÇÃO: Empresa inabilitada por não apresentar atividade compatível com o objeto da licitação.
FRACASSADA
HOMOLOGAÇÃO: 25.05.2020
Idir Trevisó - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAI E A EMPRESA VACIAÇÃO SÃO GERÔNIMO EIRELI
LICITAÇÃO Nº 121/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2019

Por este instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE IVAI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. IDIR TREVISÓ e de outro lado G. E. SOCOLOVSKI EIRELI EPP, neste ato representado pelo Senhor GERONIMO EDUARDO SOCOLOVSKI, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA
As cláusulas 3ª, 7ª e 12ª do contrato celebrado entre as partes passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA
O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de R\$ 3,54 de Ivai à litra por quilômetro rodado e R\$ 4,0944 de Ivai à Ponta Grossa por quilômetro rodado, conforme requisição emitida.
CLÁUSULA SETIMA: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 10/04/2020 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 10/04/2020 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
O valor global deste contrato, após o aditivo contratual passa a ser de R\$ 656.800,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e oitocentos reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivai, 09 de abril de 2020.
MUNICÍPIO DE IVAI - PR

Idir Trevisó - Prefeito Municipal
Geronimo Eduardo Socolovski - Representante legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAI E A EMPRESA COMERCIAL SANTA ANA LTDA
LICITAÇÃO Nº 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

Por este instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE IVAI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IDIR TREVISÓ e de outro lado COMERCIAL SANTA ANA LTDA, neste ato representado pelo Senhor Arnaldo de Oliveira, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Tendo em vista a alteração no equilíbrio econômico financeiro do contrato celebrado, ficam alterados os preços dos itens adiante:
LOTE 1

Item	Descrição	Valor unitário
04	Arroz parboilizado 5 kg	R\$ 12,72
18	Fecão preto 1 kg	R\$ 5,22

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivai, 20 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE IVAI - PR
Idir Trevisó - Prefeito Municipal
Arnaldo de Oliveira - Representante legal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE IVAI E A EMPRESA OLÍVIO CESAR TEIXEIRA 34046836920
LICITAÇÃO Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

Por este instrumento, de um lado MUNICÍPIO DE IVAI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. IDIR TREVISÓ e de outro lado OLÍVIO CESAR TEIXEIRA 34046836920, neste ato representado pelo Senhor OLÍVIO CESAR TEIXEIRA, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme as cláusulas 7ª e 12ª fica prorrogado o prazo de execução e vigência deste contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 09/04/2020 de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação o contrato fica acrescido em mais R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.
Ivai, 09 de abril de 2020.
MUNICÍPIO DE IVAI - PR

Idir Trevisó - Prefeito Municipal
Olívio Cesar Teixeira - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 157/2020

Licitação nº 071/2020

Pregão nº 950/2020

Processo eletrônico nº 031/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de um veículo tipo Van, marca Renault, modelo Master referente ao incentivo de transporte sanitário adquirido através da Resolução SESA nº 769/2019.
CONTRATADA: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor total: R\$ 166.960,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020

Idir Trevisó - Prefeito Municipal
Tânia Kiehl - Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Igor Santiago - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
- PROCESSO Nº 083/2020

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plantões médicos para atendimento em atendimentos de urgência e emergência, clínica médica, remoção de pacientes em ambulância Tipo D, nos termos da solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 12/06/2020 às 09h00min LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos - Rua Benjamin Constant nº 340, Centro, Reserva - PR. O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://177.92.23.229:7476/SysPortal-public/paginaConteudoLink.xhtml?relatorioId=622&categoriaId=23>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: reservalicacoes@gmail.com. Reserva (PR), 27 de maio de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043-2020
PROCESSO 084-2020

Fundamentado na Lei nº 8.666-93 e alterações posteriores, RATIFICO a dispensa de licitação para aquisição de mascaras, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e parcerias da Assessoria Jurídica.
Contratado: CLEITON MARQUES - BORDADOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.417.912.0001-70.
Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE Valor: R\$ 14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
Reserva-PR, 19 de maio de 2020.

Federico Bittencourt Hornung
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.860, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o requerimento apresentado pelo servidor:
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido a partir da presente data, o servidor CARLOS EDUARDO HILGEMASCO, matrícula funcional nº 21655, ocupante do cargo de Dentista II.
Parágrafo Único: Fica declarada a vacância do cargo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 26 de maio de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2.861, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Símula: Homologa o resultado do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 021/2020, adjudicando o objeto do Edital ao vencedor O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 021/2020, modalidade Pregão Presencial, que considerou como vencedor para o lote constante do Edital 021/2020 - Pregão Presencial, adjudicando-lhe o respectivo objeto:
II DEFENSIVO CONTROLE DE PRAGAS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 11.048.000.0001-88, vencedora para lote nº 01.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 27 de maio de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT HORNUNG
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO LEGAL

jornaldamanhã



Sua empresa precisa de publicação de balanços, editais, atas e súmulas?

FAÇA UM ORÇAMENTO

comercial@jmnews.com.br

(42) 9 9124-0530

(42) 3220-6260

(42) 3220-6262

R. MARQUÊS DE SOUZA, 93, OFICINAS
PONTA GROSSA (PRÓXIMO AO FÓRUM)

